

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ADENDO MODIFICADOR nº 01/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020/SUPEL/RO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 370/2020/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0048.390088/2019-12

**OBJETO:** Aquisição de Material de Permanente: *04 (quatro) unidades móveis adaptadas, Plotadas, com equipamentos instalados e Utensílios para oferta dos cursos profissionalizantes de Psicultura, Panificação, Máquinas Agrícolas e Imagem Pessoal*, para atender as necessidades da **Escola Técnico Estadual de Educação –ETEC**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional– IDEP/RO**, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes esclarecimentos nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

1) Item 11.5.2 do Edital

**ONDE SE LÊ:**

**LEIA-SE:**

<p>Item 11.5.2 PROSPECTO/ FOLDER/ CATÁLOGO/ ENCARTES / FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.</p>	<p><b>11.5.2. Caso seja necessário o Pregoeiro solicitar <u>PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM</u>, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.</b></p>
--	---

2) Itens 13.6 do Edital- **RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**ONDE SE LÊ:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**LEIA-SE:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.6.2. Serão considerados ramos de atuação compatíveis, para fim de Habilitação Jurídica: Fabricante, comércio, serviços e manutenção de veículos automotores, e assessorios, Comércio de peças veicular novos e usados, comércio de motocicletas e motonetas, peças em geral, e Comércio atacadista de máquinas, equipamentos, matéria primas diversos.

13.6.3. Para fins de Habilitação Jurídica, poderão ser habilitadas empresas que atuem em outros ramos de atividade além dos descritos acima, de acordo com a análise a ser feita no momento da Habilitação.

**3) Itens 13.8 e 13.9, do Edital- RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**ONDE SE LÊ:**

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto nas Orientações Técnicas 01 e 02/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

“Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I– até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II- de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III– acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

**Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.**

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contempla entrega de produtos condizentes como objeto desta Licitação.

a.2) Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

a.3) Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

a.4) Apresentar atestado de capacidade técnica averbado pelo CREA, com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel, similar.

a.5) Comprovar que a licitante possui engenheiro mecânico e eletricista com registro no CREA, responsáveis pela fabricação das Unidades móveis do tipo semirreboque de 15 metros.

a.6) Comprovar que a Empresa licitante possui CAT- certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN e CCT- Certificado de capacitação técnica emitido pelo INMETRO comprovando ser fabricante de semirreboque de 2 eixos (dois), 15 metros do tipo especial/trailer.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**13.9 JUSTIFICATIVAS DAS EXIGENCIAS:**

a.4) Atestado de Capacidade Técnica com averbação no CREA, dá veracidade, e prova que esse objeto similar ofertado referente ao atestado, que o mesmo foi fabricado dentro das normas dos órgãos competente, para a tal modalidade, como veículo adaptado, marca/modelo e versão, do tipo trailer, deixando de ser um veículo carga seca, de transporte de produtos. O Acervo Técnico, é confirmação perante ao CREA, Com:

- CAT- (Certidão de Acervo técnico) – documento que certifica o conjunto das atividades desenvolvidas pelo profissional responsável pelos serviços da estrutura (mecânica) e de toda parte elétrica (eletricista).

☐

Se a licitante, apresenta um atestado que já forneceu um bem similar com as mesmas característica e estrutura, acompanhado do acervo técnico e ARTs, essa licitante tem capacidade técnica, para participar do processo.

- Para toda obra ou serviços de alto padrão, necessita-se de profissionais técnicos responsáveis, para acompanhar e responsabilizar-se por toda fabricação e serviços e emissão de ART.

a.5) A Licitante fabricante de Unidade Moveis, sejam em Semirreboques/carretas, na versão trailer ou caminhão, ônibus na versão motor casa, na categoria especial, a Legislação obriga ater um profissional técnico experiente, sendo um engenheiro mecânico e um engenheiro eletricista, para atendimento de toda estruturada Carreta externa e interna e para toda a instalação elétrica e só assim, tem emissão de ART, Laudos de fabricação, como também se assegura em licenciar e regularizar o veículo na categoria de acordo com versão atual, sem correr riscos futuros com a documentação do veículo. É necessário a apresentação/comprovação do vínculo desses profissionais técnicos com a empresa licitante (como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços assinados pelos os sócios da empresa).

a.6) A Empresa fabricante de Unidade Móvel tem por obrigação e atendimentos aos Órgãos Competentes, ser detentora do CAT- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito e CCT- Certificado /ou Comprovação de Capacitação Técnica, para cada marca e modelo de veículo fabricado e adaptado. Somente as empresas homologadas junto a Denatran e Inmetro, tem permissão de fabricar e fornecer Unidade Móvel, veículos adaptados/na categoria especial/Trailer e motor casa ou ambulância. Se a empresa licitante não possuir/comprovar essas certificações e homologações, não poderá fornecer um bem/objeto dessa categoria, não licencia o veículo na nova categoria (carreta-Versão Trailer e caminhão-motor casa). Essas homologações são fiscalizadas anualmente, caso a empresa esteja irregular perante quaisquer certificações, junto ao DENATRAN e Inmetro e empresa será suspensa de fabricar e fornecer veículos especiais/Unidade Móvel.

**LEIA-SE:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Item 13.8.** Para fins de qualificação técnica as empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), que comprove o fornecimento dos produtos pertinentes e compatíveis em **CARACTERÍSTICAS**, com o objeto da licitação, nos termos do art. 4º, inciso I, da Orientação Técnica nº. 001/2017/GAB/SUPEL/RO. *(Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; a saber:*

**Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:**

(...)

(...)

**III– acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;**

**13.8.1.** Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contempla entrega de produtos condizentes como objeto desta Licitação

**13.8.2.** O atestado(s) de Capacidade Técnica deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto.

**13.8.3.** E, na ausência dos dados indicados acima, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado. (Orientação Técnica nº 01e02/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017).

**13.8.4. OUTROS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS A TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

a) A Licitante fabricante de Unidade Moveis, sejam em Semirre boques/carretas, na versão trailer ou caminhão, ônibus na versão motor casa, na categoria especial, a Legislação obriga a ter um profissional técnico experiente, sendo um engenheiro mecânico e um engenheiro eletricista, para atendimento de toda estrutura da Carreta externa e interna e para toda a instalação elétrica e só assim, tem emissão de ART, Laudos de fabricação, como também se assegura em licenciar e regularizar o veículo na categoria de acordo com versão atual, sem correr riscos futuros com a documentação do veículo. É necessário a apresentação/comprovação do vínculo desses profissionais técnicos com a empresa licitante (como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços assinados pelos sócios da empresa).

b) A Empresa fabricante de Unidade Móvel tem por obrigação e atendimentos

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

aos Órgãos Competentes, ser detentora do CAT- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito e CCT- Certificado /ou Comprovação de Capacitação Técnica, para cada marca e modelo de veículo fabricado e adaptado. Somente as empresas homologadas junto a Denatran e Inmetro têm permissão de fabricar e fornecer Unidade Móvel, veículos adaptados/na categoria especial/Trailer e motor casa ou ambulância. Se a empresa licitante não possuir/comprovar essas certificações e homologações, não poderá fornecer um bem/objeto dessa categoria, não licencia o veículo na nova categoria (carreta-Versão Trailer e caminhão-motor casa).Essas homologações são fiscalizadas anualmente, caso a empresa esteja irregular perante quaisquer certificações, junto ao DENATRAN e Inmetro e empresa será suspensa de fabricar e fornecer veículos especiais/Unidade Móvel.

**13.8.5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS A TÍTULO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

a) Apresentar atestado de capacidade técnica averbado pelo CREA, com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel, similar.

b) Comprovar que a licitante possui engenheiro mecânico e eletricista com registro no CREA, responsáveis pela fabricação das Unidades móveis do tipo semirreboque de 15 metros.

c) Comprovar que a Empresa licitante possui CAT- certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN e CCT- Certificado de capacitação técnica emitido pelo INMETRO comprovando ser fabricante de semirreboque de 2 eixos (dois), 15 metros do tipo especial/trailer.

d) Atestado de Capacidade Técnica com averbação no CREA, dá veracidade, e prova que esse objetos similar ofertado referente ao atestado, que o mesmo foi fabricado dentro das normas dos órgãos competente, para a tal modalidade, como veículo adaptado, marca/modelo e versão, do tipo trailer, deixando ser um veículo cargaseca, de transporte de produtos. O Acervo Técnico, é confirmação perante ao CREA, Com:

I- CAT- (Certidão de Acervo técnico) – documento que certifica o conjunto das atividades desenvolvidas pelo profissional responsável pelos serviços da estrutura (mecânica) e de toda parte elétrica (eletricista).

II- Se a licitante, apresenta um atestado que já forneceu um bem similar com as mesmas característica e estrutura, acompanhado do acervo técnico e ARTs, essa licitante tem capacidade técnica, para participar do processo.

III- Para toda obra ou serviços de alto padrão, necessita-se de profissionais técnicos responsáveis, para acompanhar e responsabilizar-se por toda fabricação e serviços e emissão de ART.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

4) –           Fica          excluído          o          Item          9.13          do          Edital.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**5) Relativo aos layouts de cada item**

**ONDE SE LÊ:**



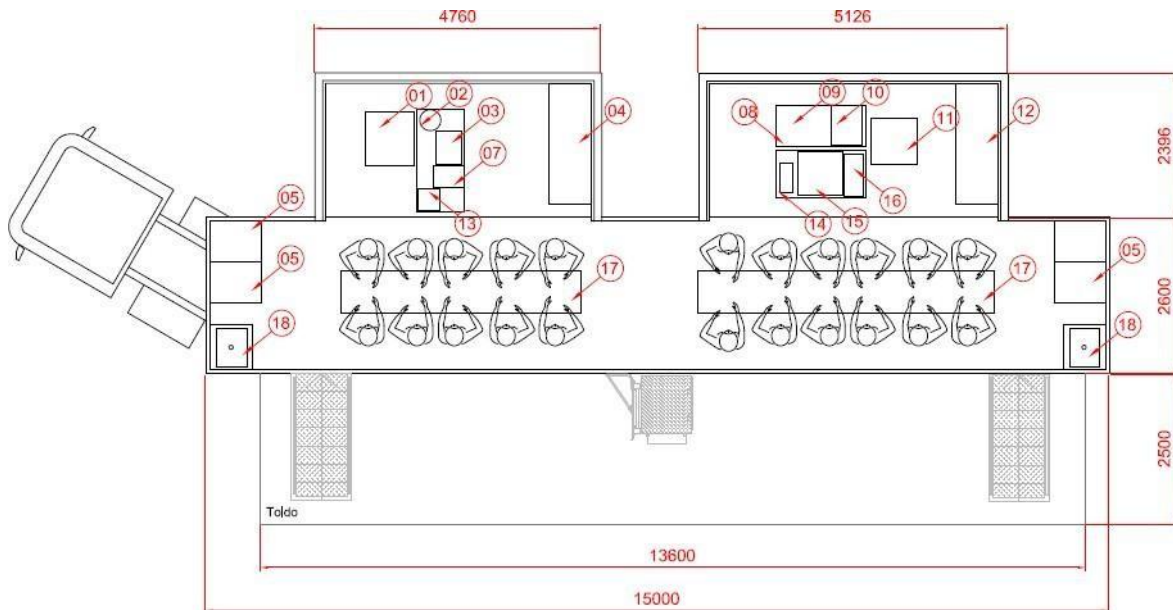
**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP-RO GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 2º andar, Avenida Farquar nº 2988 – Bairro Pedrinhas – Cep:76.801-466



**ANEXO A1**

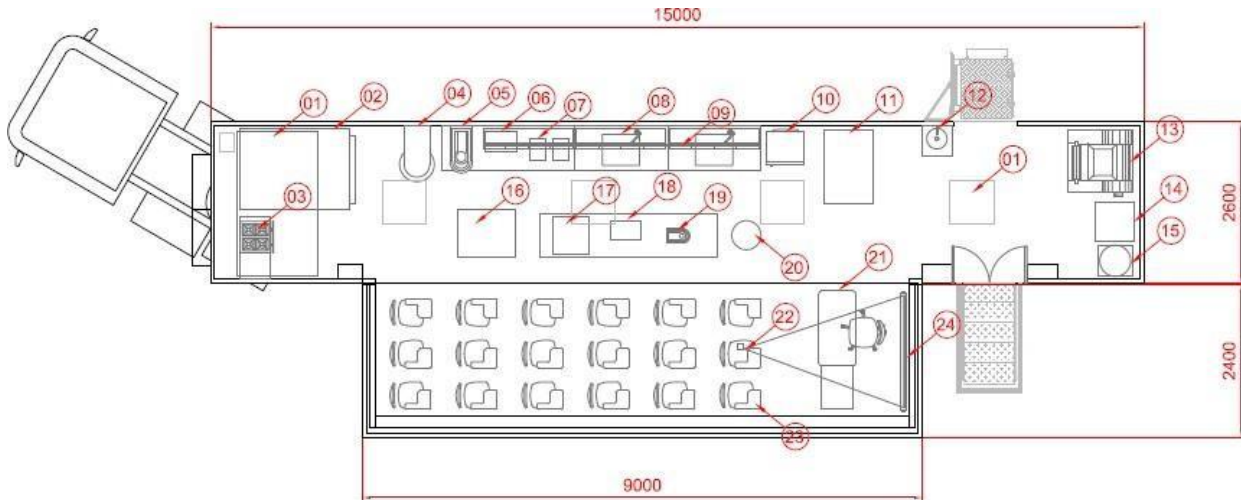
**LAYOUT UNIDADE MÓVEL DE PISCICULTURA / FRIGORÍFICO**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ANEXO B1**

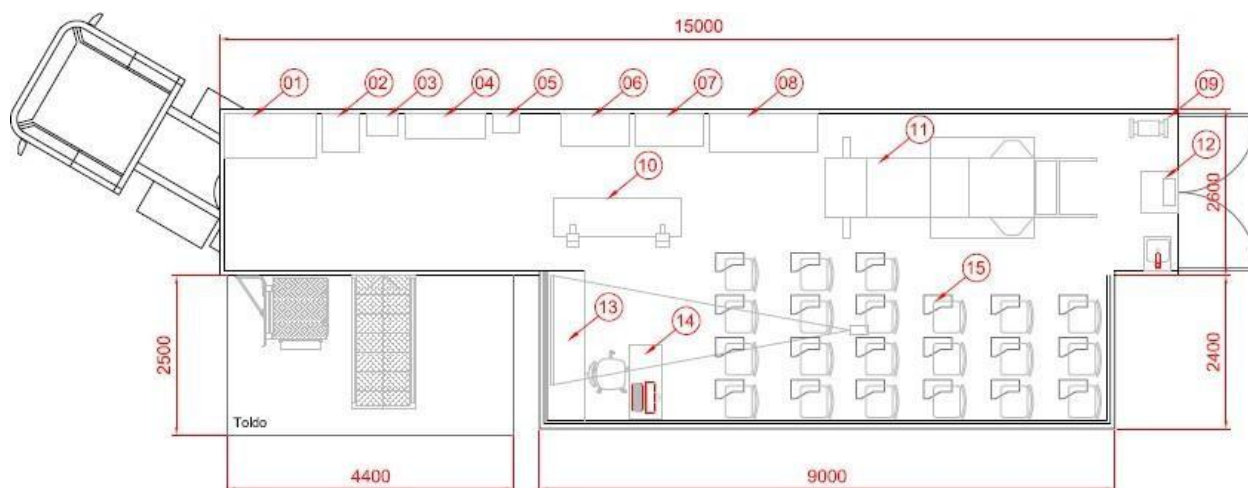
**LAYOUT PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ANEXO C1**

**LAYOUT UNIDADE MÓVEL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

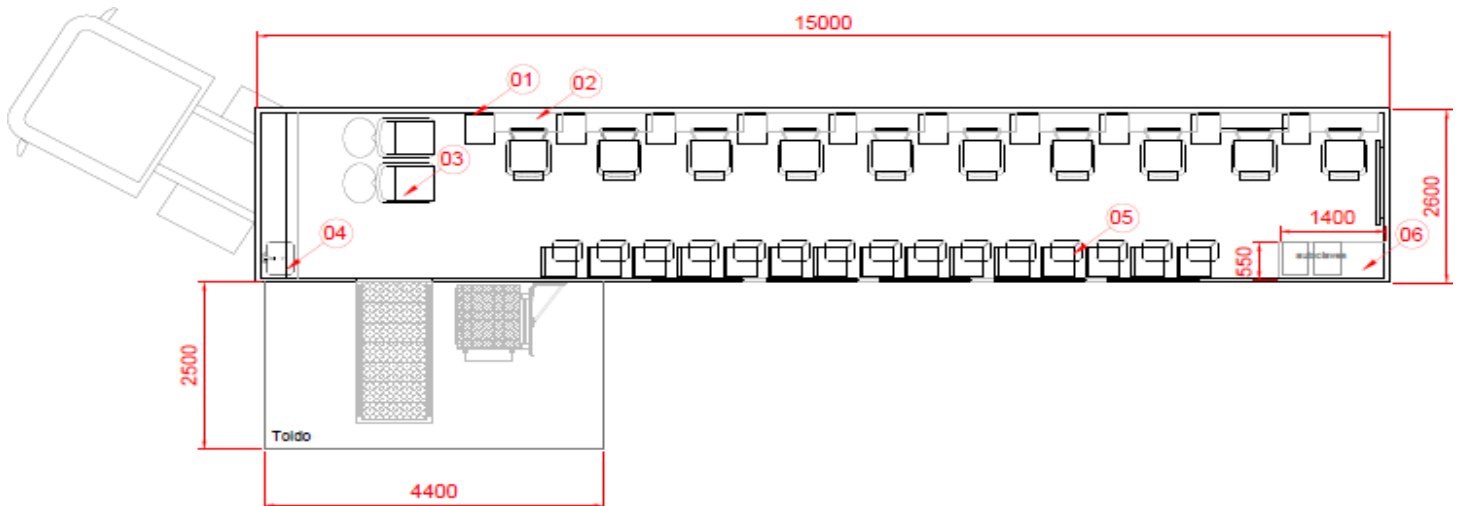


**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Cautário, 2º andar, Avenida Farquar nº 2988 – Bairro Pedrinhas – Cep:76.801-466

**ANEXO D1**

**LAYOUT UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM PESSOAL**

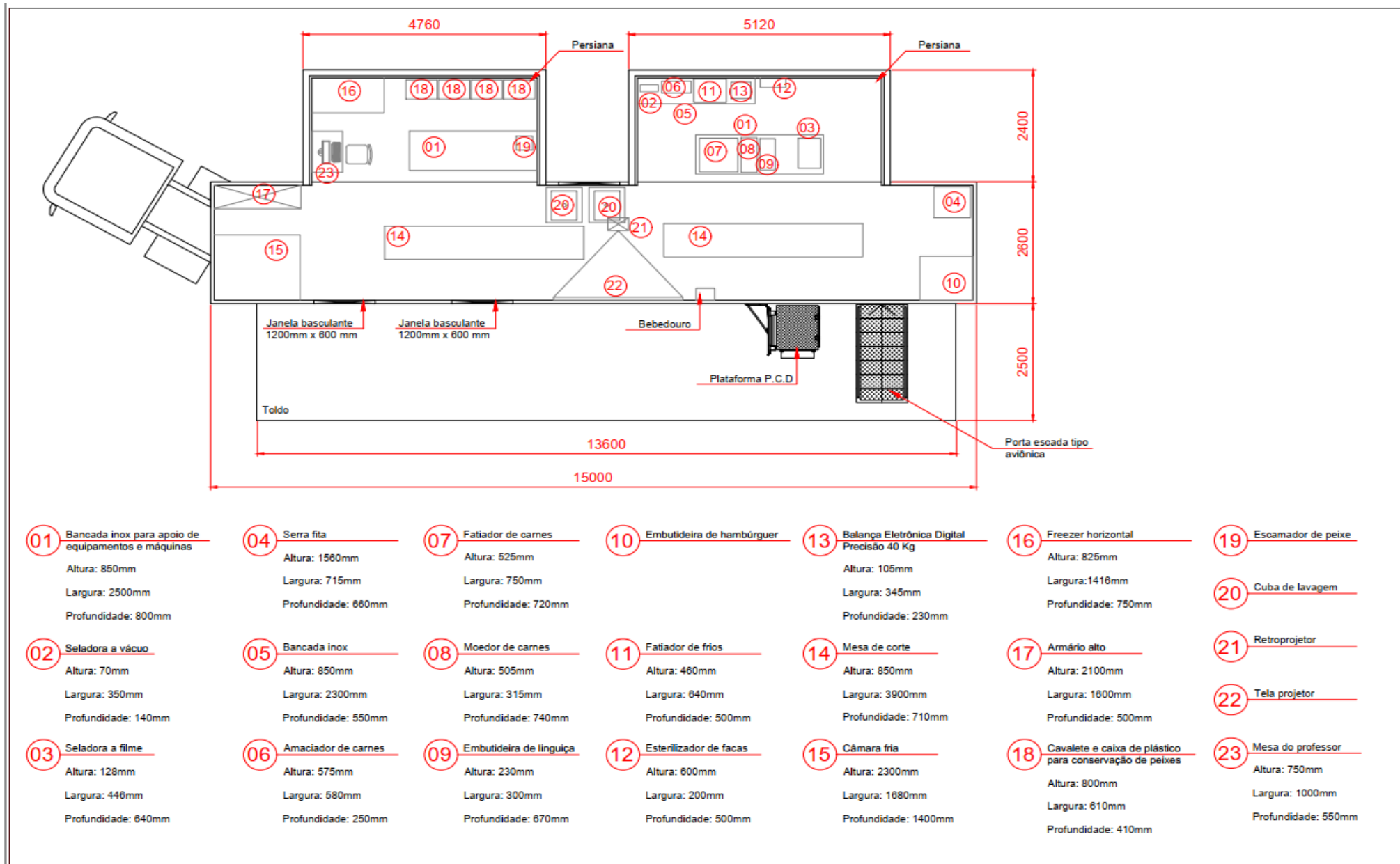


**LEIA-SE:**

**6) Anexos dos Layout de cada item**

**04.01 –Layout Unidade Móvel -Piscicultura e Frigorífico**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**



**01** Bancada inox para apoio de equipamentos e máquinas  
Altura: 850mm  
Largura: 2500mm  
Profundidade: 800mm

**02** Seladora a vácuo  
Altura: 70mm  
Largura: 350mm  
Profundidade: 140mm

**03** Seladora a filme  
Altura: 128mm  
Largura: 446mm  
Profundidade: 840mm

**04** Serra fita  
Altura: 1580mm  
Largura: 715mm  
Profundidade: 680mm

**05** Bancada inox  
Altura: 850mm  
Largura: 2300mm  
Profundidade: 550mm

**06** Amaciador de carnes  
Altura: 575mm  
Largura: 580mm  
Profundidade: 250mm

**07** Fatiador de carnes  
Altura: 525mm  
Largura: 750mm  
Profundidade: 720mm

**08** Moedor de carnes  
Altura: 505mm  
Largura: 315mm  
Profundidade: 740mm

**09** Embutideira de linguiça  
Altura: 230mm  
Largura: 300mm  
Profundidade: 670mm

**10** Embutideira de hambúrguer

**11** Fatiador de frios  
Altura: 460mm  
Largura: 640mm  
Profundidade: 500mm

**12** Esterilizador de facas  
Altura: 600mm  
Largura: 200mm  
Profundidade: 500mm

**13** Balança Eletrônica Digital Precisão 40 Kg  
Altura: 105mm  
Largura: 345mm  
Profundidade: 230mm

**14** Mesa de corte  
Altura: 850mm  
Largura: 3900mm  
Profundidade: 710mm

**15** Câmara fria  
Altura: 2300mm  
Largura: 1680mm  
Profundidade: 1400mm

**16** Freezer horizontal  
Altura: 825mm  
Largura: 1416mm  
Profundidade: 750mm

**17** Armário alto  
Altura: 2100mm  
Largura: 1600mm  
Profundidade: 500mm

**18** Cavalete e caixa de plástico para conservação de peixes  
Altura: 800mm  
Largura: 610mm  
Profundidade: 410mm

**19** Escamador de peixe

**20** Cuba de lavagem

**21** Retroprojektor

**22** Tela projetor

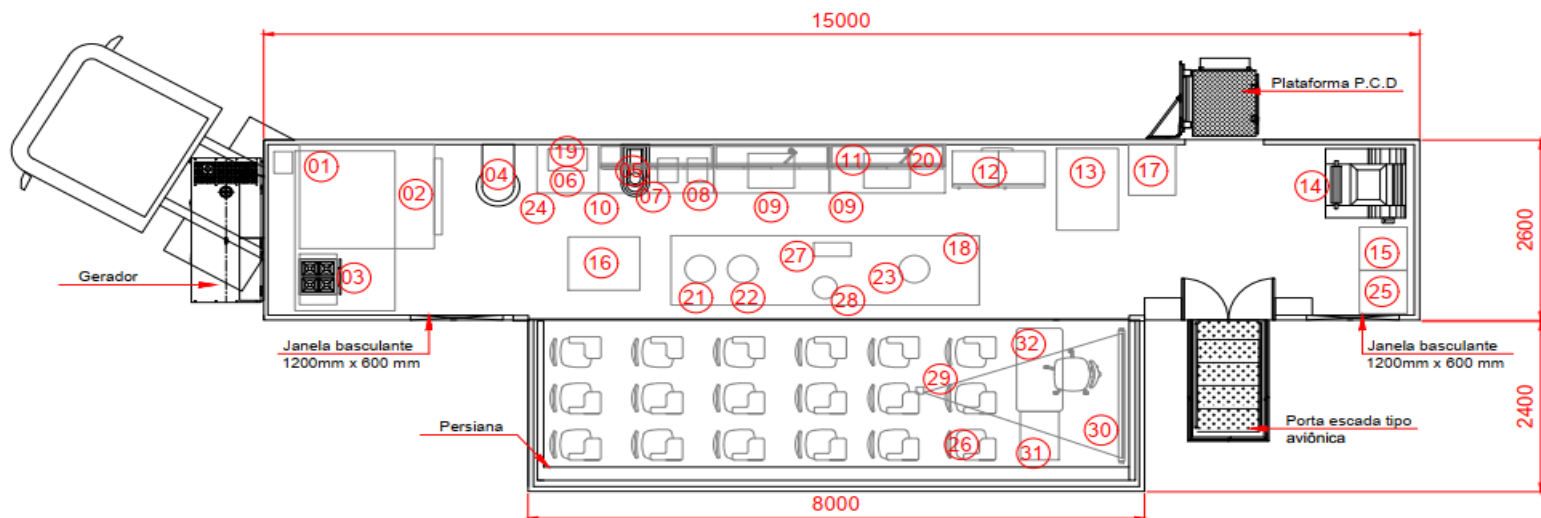
**23** Mesa do professor  
Altura: 750mm  
Largura: 1000mm  
Profundidade: 550mm



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

## **04.02 –Layout Unidade Móvel -Panificação e Confeitaria**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

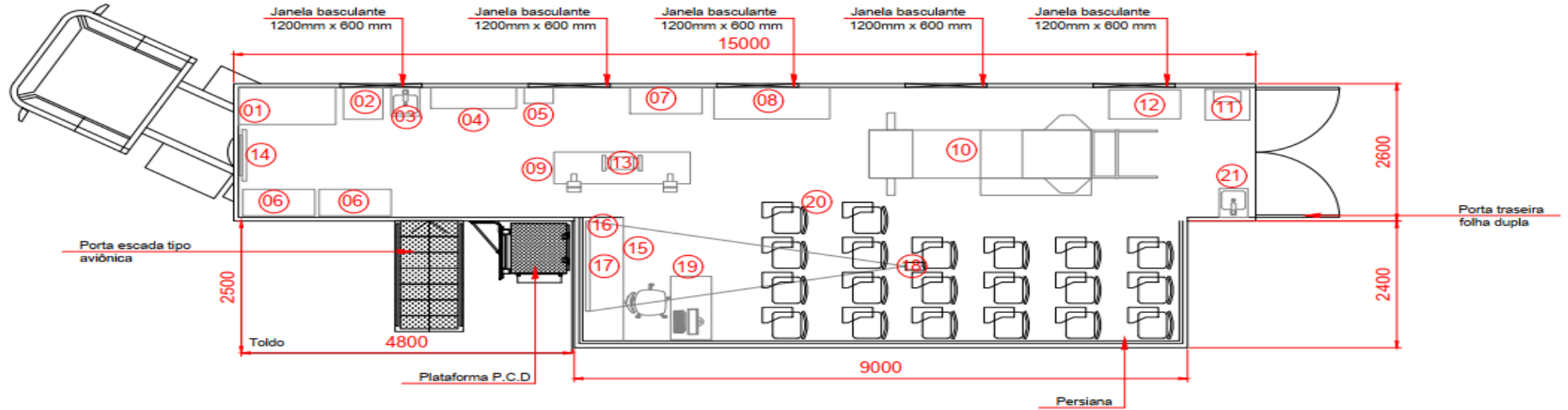


- |  |  |  |   |  |
|--|--|--|---|--|
| <b>01</b> Coifa  | <b>09</b> Armário baixo inox com cuba<br>Altura: 850mm<br>Largura: 1500mm<br>Profundidade: 700mm | <b>14</b> Cilindro Ferri   | <b>22</b> Liquidificador doméstico  | <b>30</b> Tela projetor  |
| <b>02</b> Forno de lastro<br>Altura: 2020mm<br>Largura: 1500mm<br>Profundidade: 1820mm | <b>10</b> Armário baixo inox<br>Altura: 850mm<br>Largura: 1400mm<br>Profundidade: 700mm          | <b>15</b> Divisória Ferri  | <b>23</b> Esprededor/Extrator de laranja 500w   | <b>31</b> Impressora   |
| <b>03</b> Fogão cooktop 2 bocas  | <b>11</b> Armário aéreo<br>Altura: 500mm<br>Largura: 4400mm<br>Profundidade: 300mm               | <b>16</b> Modeladora FMD Ferri   | <b>24</b> Armário alto para forno e microondas com gavetas<br>Altura: 2000mm<br>Largura: 800mm<br>Profundidade: 700mm | <b>32</b> Mesa do professor<br>Altura: 750mm<br>Largura: 1000mm<br>Profundidade: 550mm |
| <b>04</b> Amassadeira espiral  | <b>12</b> Refrigerador duplex  | <b>17</b> Resfriador ferri   | <b>25</b> Bebedouro   |  |
| <b>05</b> Batedeira Planetária   | <b>13</b> Câmara climática   | <b>18</b> Mesa tipo balcão<br>Altura: 850mm<br>Largura: 4000mm<br>Profundidade: 1000mm | <b>26</b> Cadeira universitária   |  |
| <b>06</b> Microondas   |  | <b>19</b> Forno elétrico   | <b>27</b> Laminador de pasta americana  |  |
| <b>07</b> Balança  |  | <b>20</b> Purificador de Água  | <b>28</b> Misturador (panela)   |  |
| <b>08</b> Batedeira tipo Planetária  |  | <b>21</b> Liquidificador industrial  | <b>29</b> Projetor multimídia   |  |



## **04.03 –Layout Unidade Móvel - Manutenção de Máquinas Agrícolas**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL



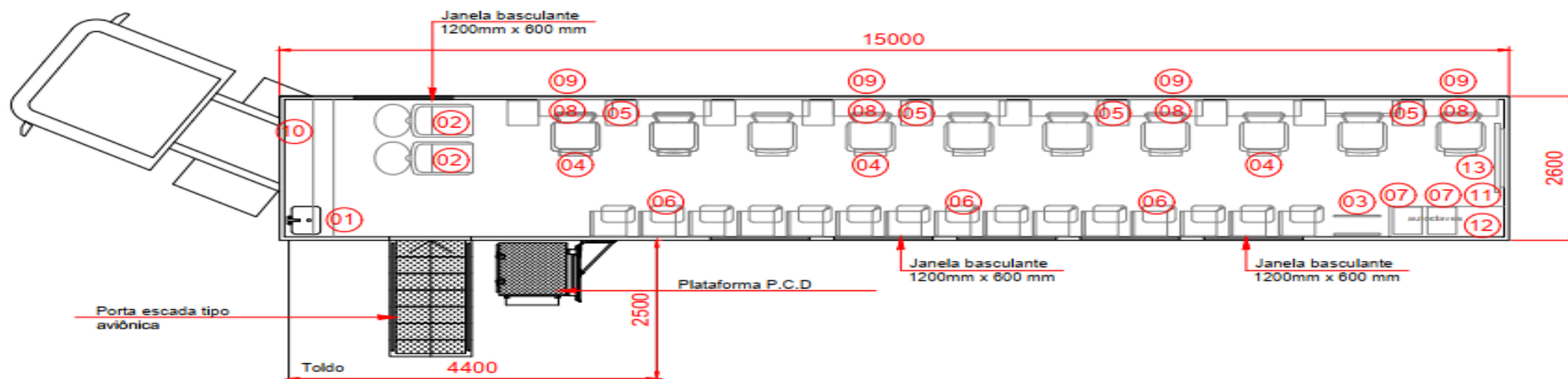
- |  |   |   |
|--|---|---|
| 01 Bancada de hidráulica Móvel                         | 09 Bancada modular de manutenção com morsa                                  | 17 Quadro branco  |
| 02 Estação de manutenção de ar condicionado automotivo | 10 Trator agrícola moderno robusco tipo cabinado                            | 18 Retroprojektor   |
| 03 Lavadora de peças                                   | 11 Analisador de gases computadorizado com opacímetro                       | 19 Mesa do professor<br>Altura: 750mm<br>Largura: 1200mm<br>Profundidade: 600mm |
| 04 Guincho tipo girafa hidráulico com base retrátil    | 12 Compressor de ar parafuso  | 20 Cadeira universitária  |
| 05 Carregador de baterias com teste                    | 13 Moto esmeril de bancada  | 21 Bebedouro  |
| 06 Equipamento para teste de injetores diesel          | 14 Televisão 50"  |   |
| 07 Kit didático de partida iluminação e acessórios     | 15 Armário baixo<br>Altura: 800mm<br>Largura: 2300mm<br>Profundidade: 500mm |   |
| 08 Kit didático de sistema de refrigeração veicular    | 16 Telão projetor   |   |



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

## **04.04 – Layout Unidade Móvel - Imagem pessoal**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL



**01** Armário baixo com pia  
Altura: 800mm  
Largura: 2400mm  
Profundidade: 600mm

**02** Lavatório com pia  
Altura: 960mm  
Largura: 590mm  
Profundidade: 1200mm

**03** Cavalete com quatro pés  
Altura: 1700mm  
Largura: 650mm  
Profundidade: 800mm

**03** Quadro  
Largura: 650mm  
Profundidade: 850mm

**04** Poltrona com apoio ajustável para cabeça

**05** Carrinho auxiliar de cabelereiro  
Altura: 850mm  
Largura: 380mm  
Profundidade: 440mm

**06** Cadeirinha de manicure  
Altura: 720mm  
Largura: 550mm  
Profundidade: 710mm

**07** Autoclave  
Altura: 365mm  
Largura: 352mm  
Profundidade: 545mm

**08** Bancada de madeira  
Largura: 900mm  
Profundidade: 300mm

**09** Espelho  
Largura: 700mm  
Altura: 1000mm

**10** Armário aéreo  
Altura: 600mm  
Largura: 2400mm  
Profundidade: 400mm

**11** Armário baixo  
Altura: 800mm  
Largura: 1400mm  
Profundidade: 600mm

**12** Armário aéreo  
Altura: 600mm  
Largura: 1400mm  
Profundidade: 400mm

**13** Televisão 50"

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 30 de setembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, **17 de setembro de 2020.**

**JADER CHAPLIN B. OLIVEIRA**  
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO  
Mat.30030075

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**ADENDO ESCLARECEDOR nº 01/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº. 370/2020/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 0048.390088/2019-12

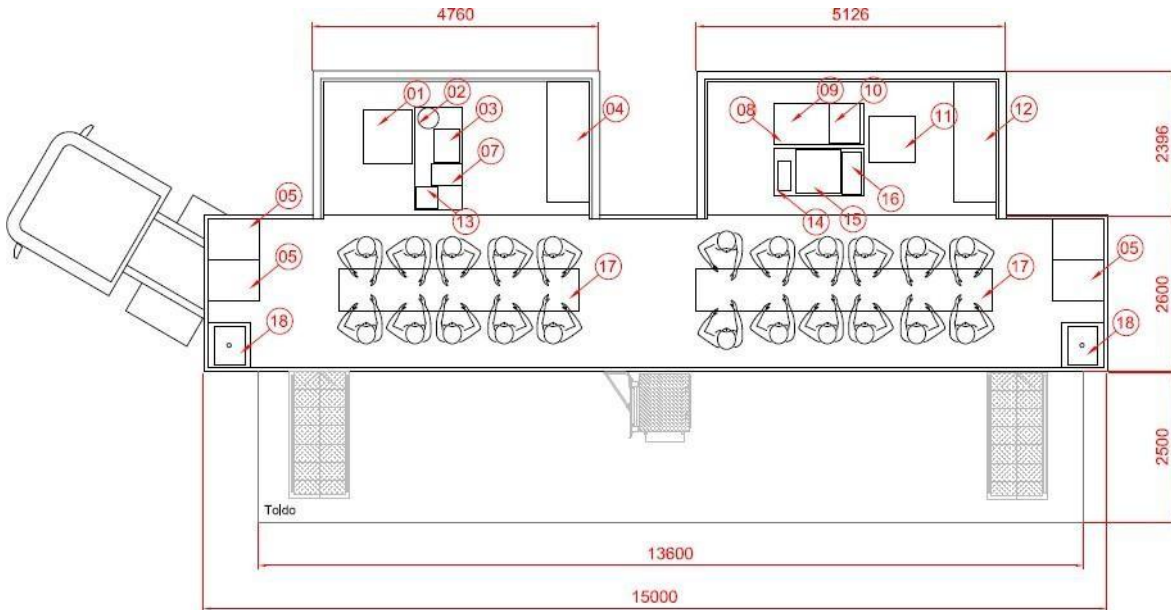
**OBJETO:** Aquisição de Material de Permanente: *04 (quatro) unidades móveis adaptadas, Plotadas, com equipamentos instalados e Utensílios para oferta dos cursos profissionalizantes de Psicultura, Panificação, Máquinas Agrícolas e Imagem Pessoal,* para atender as necessidades da **Escola Técnico Estadual de Educação – ETEC**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, conforme especificação quantitativa constantes no item 3 do Termo de Referência.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria nº 39/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes esclarecimentos nos termos do Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel):

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

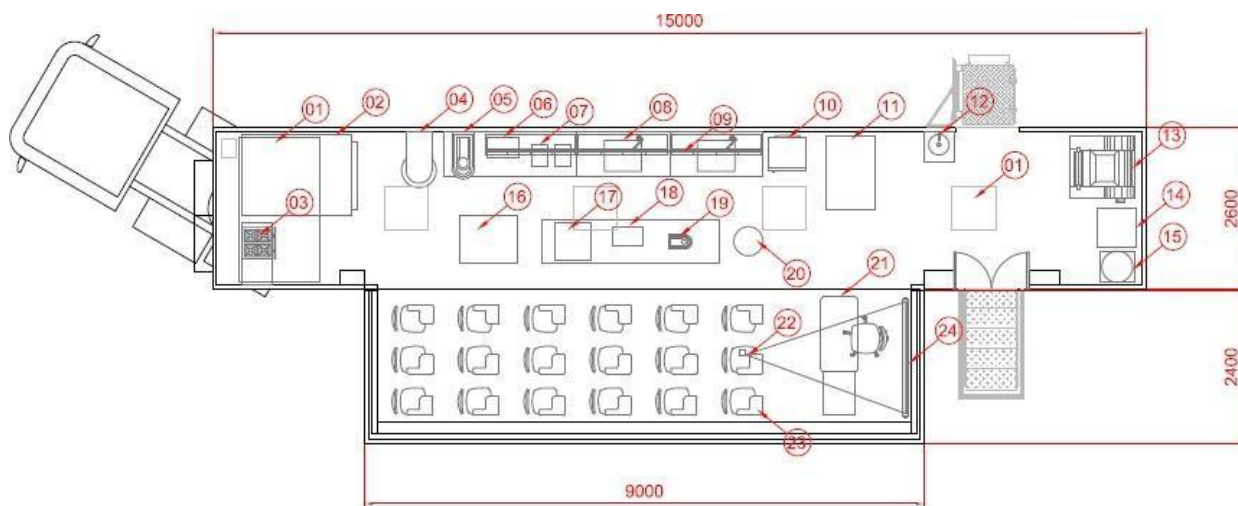
**ANEXO A1**

**LAYOUT UNIDADE MÓVEL DE PISCICULTURA / FRIGORÍFICO**



**ANEXO B1**

**LAYOUT PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**

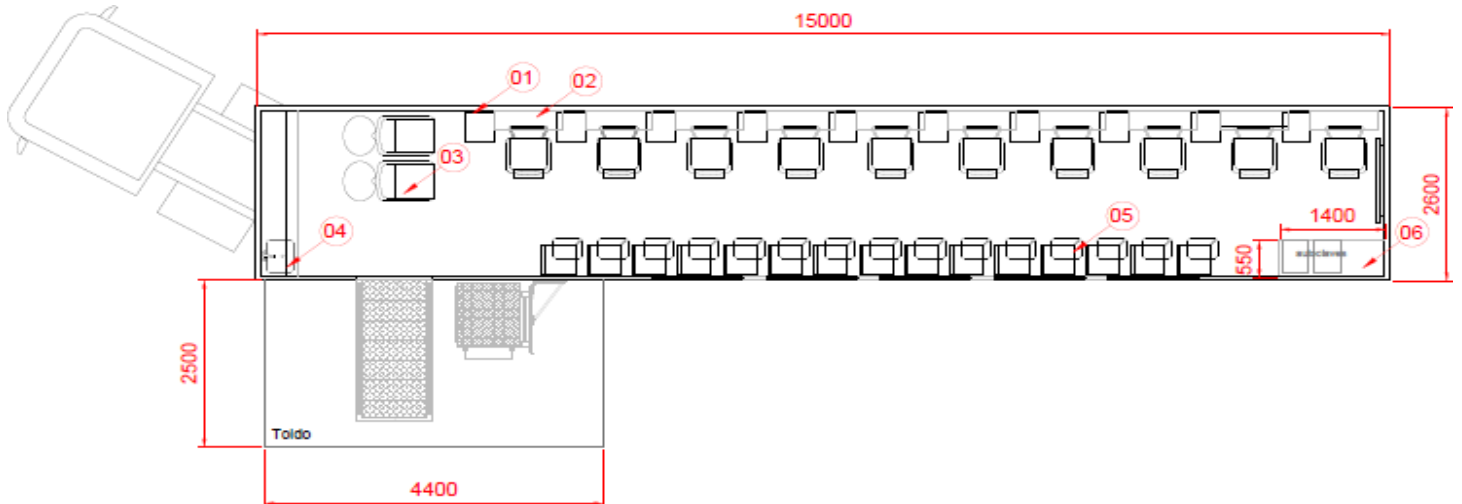






**ANEXO D1**

**LAYOUT UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM PESSOAL**





SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO  
Equipe de licitação ZETA/SUPEL

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº.370/2020/SUPEL/RO**

**S**  
**U**  
**P**  
**E**  
**L**

**AVISO**

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

**Dúvidas: (69) 3212-9267**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020/SUPEL/RO**

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na [Portaria nº 39/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020](#), torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº **370/2020/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada o **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP**.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

**DATA DE ABERTURA: 18 de Setembro de 2020.**

**HORÁRIO: às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>**

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº **0048.390088/2019-12**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

**2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO**

**2.1. Do Objeto:** *Aquisição de Material de Permanente: 04 (quatro) unidades móveis adaptadas, Plotadas, com equipamentos instalados e Utensílios para oferta dos cursos profissionalizantes de Psicultura, Panificação, Máquinas Agrícolas e Imagem Pessoal, para atender as necessidades da Escola Técnico Estadual de Educação – ETEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência.*

**2.1.1** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **subitem 2.1 ANEXO** I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

**2.2. Do recebimento do objeto, prazo e local de entrega:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 14 e seus subitens** do **Anexo I – Termo de Referência**, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. Da garantia e assistência técnica dos objetos:** Ficam aquelas estabelecidas **nos itens 10.1 e 10.2 e seus subitens** do **Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. Da fiscalização:** Ficam aquelas estabelecidas **no item 13 e seus subitens** do **Anexo I – Termo de Referência**, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**3.1.** Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18, § 1º e § 2º do **Decreto Estadual nº 12.205/06**, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9267, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

**3.1.1.** Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

**3.1.2.** A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

**4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS**

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se **PREFERENCIALMENTE** via e-mail: [zetasupelro@hotmail.com](mailto:zetasupelro@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) **3212-9267** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural**, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do [ANEXO I \(TERMO DE REFERÊNCIA\)](#).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02)

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:**

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/);

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio, sendo que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bemcomum;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entendem-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

**6.1.**As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 edemais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

**8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA**.

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

## **9 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos(**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**),**DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecuível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a [Lei Complementar n. 123/06](#), CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.17. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da [Lei Federal nº 8.666/93](#), após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

**10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

**11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

**11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital.** Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **podrá convocar todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado,** para enviar:

**11.5.1. PROPOSTA DE PREÇOS,** com o valor devidamente atualizado do lance ofertado com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DOPRAZO ESTIPULADO;

**11.5.2. OPROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.**

**11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA NO SUBITEM 11.5, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 11.5.**

**11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 11.5 do Edital.**

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

## **12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

## **13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitante(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, e pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: [css.serpro@serpro.gov.br](mailto:css.serpro@serpro.gov.br) ou através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

**13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

a) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#)(recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.**

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

b) Balanço Patrimonial, referente ao exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a **5% (cinco por cento)** do valor da proposta.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

*(Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).*

### **13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame,deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com oobjeto da licitação, observando-se para tanto o disposto nas Orientações Técnicas 01 e 02/2017/GAB/SUPELde 14/02/2017.

“Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais deconsumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado deCapacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnicacompatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais.**

"a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contempla entrega de produtos condizentes com o objeto desta Licitação.

a.2) Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

a.3) Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

a.4) Apresentar atestado de capacidade técnica averbado pelo CREA, com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel, similar.

a.5) Comprovar que a licitante possui engenheiro mecânico e eletricista com registro no CREA, responsáveis pela fabricação das Unidades móveis do tipo semirreboque de 15 metros.

a.6) Comprovar que a Empresa licitante possui CAT- certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN e CCT- Certificado de capacitação técnica emitido pelo INMETRO comprovando ser fabricante de semirreboque de 2 eixos (dois), 15 metros do tipo especial/trailer.

**13.9 JUSTIFICATIVAS DAS EXIGÊNCIAS:**

a.4) Atestado de Capacidade Técnica com averbação no CREA, dá veracidade, e prova que esse objeto similar ofertado referente ao atestado, que o mesmo foi fabricado dentro das normas dos órgãos competentes, para a tal modalidade, como veículo adaptado, marca/modelo e versão, do tipo trailer, deixando de ser um veículo carga seca, de transporte de produtos. O Acervo Técnico, é confirmação perante ao CREA, Com:

- CAT- (Certidão de Acervo técnico) – documento que certifica o conjunto das atividades desenvolvidas pelo profissional responsável pelos serviços da estrutura (mecânica) e de toda parte elétrica (eletricista).
- 
- Se a licitante, apresenta um atestado que já forneceu um bem similar com as mesmas características e estrutura, acompanhado do acervo técnico e ARTs, essa licitante tem

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

capacidade técnica, para participar do processo.

- Para toda obra ou serviços de alto padrão, necessita-se de profissionais técnicos responsáveis, para acompanhar e responsabilizar-se por toda fabricação e serviços e emissão de ART.

a.5)A Licitante fabricante de Unidade Moveis, sejam em Semirreboques/carretas, na versão trailer ou caminhão, ônibus na versão motor casa, na categoria especial, a Legislação obriga a ter um profissional técnico experiente, sendo um engenheiro mecânico e um engenheiro eletricista, para atendimento de toda estrutura da Carreta externa e interna e para toda a instalação elétrica e só assim, tem emissão de ART, Laudos de fabricação, como também se assegura em licenciar e regularizar o veículo na categoria de acordo com versão atual, sem correr riscos futuros com a documentação do veículo. É necessário a apresentação/comprovação do vínculo desses profissionais técnicos com a empresa licitante (como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços assinados pelos sócios da empresa).

a.6) A Empresa fabricante de Unidade Móvel tem por obrigação e atendimentos aos Órgãos Competentes, ser detentora do CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito e CCT – Certificado /ou Comprovação de Capacitação Técnica, para cada marca e modelo de veículo fabricado e adaptado. Somente as empresas homologadas junto a Denatran e Inmetro, tem permissão de fabricar e fornecer Unidade Móvel, veículos adaptados/na categoria especial/Trailer e motor casa ou ambulância. Se a empresa licitante não possuir/comprovar essas certificações e homologações, não poderá fornecer um bem/objeto dessa categoria, não licencia o veículo na nova categoria (carreta-Versão Trailer e caminhão-motor casa). Essas homologações são fiscalizadas anualmente, caso a empresa esteja irregular perante quaisquer certificações, junto ao DENATRAN e Inmetro e empresa será suspensa de fabricar e fornecer veículos especiais/Unidade Móvel.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.**

**13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento(habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.**

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do [Decreto Estadual nº 21.675/2017](#).

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem [13.16.1](#), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

**13.17. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Federal nº 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a) *Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;*
- b) *Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;*

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

## **14 – DOS RECURSOS**

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

## **15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**16 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 dias úteis, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da contratante, na forma [do art.57 da Lei 8.666/93](#).

16.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. Devem ainda ser observado os requisitos elencados nos itens 26 e 27 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

**17 – DO PAGAMENTO**

17.1. Conforme estabelecido **no item 25 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Conforme estabelecido **no item 20 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**19– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

19.1. Conforme estabelecido **no item 11 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

20.1. Conforme estabelecido **no item 12 e seus subitens** do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

**21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1. As despesas ocorrerão por conta da: **Função Programática: 12.363.2009.2358** - Equipar Unidades Educacionais, **Elemento de Despesa: 40.90.52 – Fonte: 0112.**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO**

22.1. Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

**23 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

23.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

23.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

23.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

23.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

23.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

23.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

23.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

23.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, do [Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93](#).

23.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

23.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

23.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

23.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

23.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

23.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

23.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

23.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

23.19. Compete à pregoeira diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indícios de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos licitantes, conforme **SÚMULA N. 8/TCE-RO**.

23.20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: Ficam aquelas estabelecidas [no subitem 4.e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

23.21. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>e alternativamente no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

23.22. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

23.23. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9267**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

23.24. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.

## **24 – ANEXOS**

**24.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I** -Termo de Referência (0012591142);

**ANEXO II**-Quadro Estimativo de Preços (0010911128);

**ANEXO III**– Modelo de Carta Proposta.

**ANEXO IV** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

**ANEXO V** – Minuta do Contrato;

**ANEXO VI**– Adendo Modificador.

Porto Velho-RO, **03 de setembro de 2020**.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

**REEDITADO.QUESTIONAMENTOS DO PARECER ASSEJUR RESPONDIDOS. AGUARDANDO DELEGAR PARA SEGUIR TRAMITAÇÃO.**

**1.1.** Em observância ao disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja feita *Aquisição de 04 (quatro) unidades móveis adaptadas, Plotadas, com equipamentos instalados e Utensilio para oferta dos cursos profissionalizantes de Psicultura, Panificação, Máquinas Agrícolas e Imagem Pessoal*, para atender as necessidades da **Escola Técnico Estadual de Educação – ETEC**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**.

**2. DO OBJETO**

*(Base Legal: art. 6º, IX “caput”, c/c art. 38 “caput” e art. 40, I da Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 5450/05; art. 15, III, IN 02/2008/MPOG, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12.234/06; art. 8º, I).*

**2.1.** Aquisição de Material de Permanente: *04 (quatro) unidades móveis adaptadas, Plotadas, com equipamentos instalados e Utensilios para oferta dos cursos profissionalizantes de Psicultura, Panificação, Máquinas Agrícolas e Imagem Pessoal*, para atender as necessidades da **Escola Técnico Estadual de Educação – ETEC**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO** conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

**3. DETALHAMENTO DO OBJETO-Demais, conforme anexos.**

*(Base Legal: art. 6º, IX “caput”, c/c art. 38 “caput” e art. 40, I da Lei 8.666/93; art. 3º, II. Lei 10.520/02; art. 9º, inciso I, Decreto 5450/05, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12.234/06; art. 8º, I).*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
01	<b>UNIDADE MÓVEL DE PSICULTURA E FRIGORIFICO</b>	UND	01
02	<b>UNIDADE MÓVEL DE PANIFICAÇÃO E CONFEITRIA</b>	UND	01
03	<b>UNIDADES MÓVEL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS</b>	UND	01
04	<b>UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM PESSOAL</b>	UND	01

**4. JUSTIFICATIVA**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

*(Base Legal: art. 50, incisos e §§ da Lei 9784/99; art. 12, II, Lei 8666/93; art. 15, I, IN 02/2008/MPOG; art. 3º, I e III da Lei 10520/02; art. 9º, III, Decreto 5450/05; art. 8º, III, "b", Decreto Estadual 12.234/2006). De acordo com Solicitação de Compra - Aquisição de Material IDEP-GADMCENTEC (6365034)*

#### **4.1. Do Interesse Público**

A Constituição Federal em seu artigo. 6º, ao elencar os direitos sociais do cidadão brasileiro, relaciona os direitos sociais à educação e ao trabalho. O art. 227 da Constituição Federal destaca o direito à profissionalização entre os direitos fundamentais a serem assegurados com absoluta prioridade pela família, pela sociedade, e pelo Estado. O art. 205 da Carta Magna define que a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo o exercício da cidadania e a sua qualificação para o trabalho. A formação para o trabalho, nos termos do inciso IV do art. 214 da Constituição Federal, é um dos resultados a serem obtidos pelo Plano Nacional de Educação.

O Plano Estadual de Educação de Rondônia articulado ao Plano Nacional assegura a execução das políticas educacionais por meio de estratégias e metas aprovadas. A Meta 13 prevê a ampliação da oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência do Plano.

No Sistema EDUCACENSO de 2018, o total de matrículas no Ensino Médio em Rondônia foi de 59.564 matrículas, e de 30% desse número transformado em matrículas da Educação Profissional significa dizer que deveríamos ter 17.869 estudantes matriculados em cursos técnicos. O monitoramento do Plano Estadual de Educação aponta de forma geral que os responsáveis por cada Meta devem utilizar todas as estratégias com vistas ao alcance das mesmas.

A Educação Profissional é uma modalidade da Educação Básica, que nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional está situada na confluência dos direitos do cidadão à educação e ao trabalho.

O Estado de Rondônia há duas décadas padece na implantação e implementação dessa modalidade de educação como política de Estado. Portanto em obediência às diretrizes nacionais, este governo estabeleceu a Educação Profissional como uma das prioridades da educação estadual, entendendo que o alcance da Meta 13 do PEE democratizará a educação profissional, respeitando as potencialidades e os Arranjos Produtivos Locais ( APLs), como indutora de novas perspectivas profissionais e educacionais, contribuindo para o desenvolvimento regional de Rondônia.

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, vem apontando em relatórios a baixa execução orçamentária ou até mesmo financeira, como é o caso da Educação Profissional que deveria ser expandida. O Governo que antecedeu a atual gestão, criou o IDEP, pensando resolver este gargalo, mas não deu condições de execução orçamentárias e financeiras que pudesse alavancar o achado do órgão maior de controle e monitoramento.

A autarquia Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP vinculada à Secretaria de Estado da Educação, foi criada com finalidade de desenvolver política de educação profissional em, consonância com a política de sustentabilidade econômica social e ambiental de cada região do Estado. Consciente da sua finalidade, o IDEP deverá inicialmente ofertar cursos de educação profissional técnica médio a partir de 2020, com o propósito de chegar a Meta 13 do Plano Estadual de Educação - PEE e os resultados-chaves estabelecidos no Planejamento Estratégico 2019/2023, implementando dessa forma a política de desenvolvimento do Estado.

A propositura impôs ao IDEP a elaboração de documentos, Estudos, Propostas e Estratégias para o Desenvolvimento da Educação Profissional no estado de Rondônia e o resultado desse trabalho apontou para o atendimento inicial com os seguintes cursos: Técnico em Panificação, Técnico em Processamento de Pescado, Técnico em Processos Fotográficos, Técnico em Móveis, Técnico em Vestuário, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em Refrigeração e Climatização, Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas e Técnico em Eletrotécnica.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

A oferta desses cursos, alcançará cidadãos dos municípios do eixo da BR e fora dela, porém, quando se trata de educação profissional, balizada nas normas educacionais vigente e no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, implica dizer que os recursos a serem investidos na preparação da infraestrutura física, administrativa e pedagógica necessária e de grande monta. Associa-se a isso o elevado tempo dos procedimentos administrativos para organização da infraestrutura mínima requerida.

Objetivando a celeridade de implementação da política e o alcance da meta estabelecida, urge a necessidade de aquisição de Unidades Móveis para oferta dos cursos. Uma vez que as mesmas possibilitarão a execução pedagógica dos cursos aos cidadãos do meio urbano e rural nos locais mais longínquos do Estado, de modo a evitar a migração desses para os grandes centros urbanos e impulsionará o desenvolvimento educacional, econômico e geração de trabalho e renda.

Segundo a pesquisa inédita realizada pela Fundação Dom Cabral (FDC) em 2016, mostra que das empresas que se deparam com problemas na hora da contratação 40% apresentem maiores dificuldades para encontrar profissionais qualificados de nível técnico.

O levantamento foi feito com 201 empresas de grande centros urbanos de grande porte no país, distribuídas em todas regiões. Juntas elas empregam 936 mil funcionários em tempo integral. "O nível técnico apresentou-se com aquele com maiores dificuldades para se encontrar profissionais qualificados", diz o estudo. Em Rondônia não é diferente, pesquisas, documento, propostas e estratégias para a Educação Profissional realizadas pelo IDEP constantes nos autos [8031740](#) apontam que a parcela da população trabalha ou procura trabalho representada por 1.002.598 pessoas que precisam ou vão precisar de algum tipo de capacitação, seja para empregar-se, seja para manter-se empregado, principalmente em um estado novo como o nosso.

De acordo com as famílias ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED/MTE), a taxa de atividade que mede a população economicamente ativa/ por população total é de 64,17%.

A escolha da infraestrutura em Unidades Móveis, se dá ao maior fator, locomoção que são adaptadas de acordo com as necessidades de cada curso para o desenvolvimento das aulas teóricas e práticas.

Um dos casos de sucesso na utilização dessa infraestrutura citamos o maior usuário o Ministério da Saúde que por meio da Portaria nº 2.371 GM/MS, de 07 de outubro de 2009, instituiu no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Componente Móvel de Atenção à Saúde Bucal. Citamos também diversos Órgãos Federais tais como: SENAI, SESI, SESC e diversos Estados brasileiros a exemplo o nosso vizinho Estado do Amazonas que atualmente precisa (utiliza uma frota)de uma frota de aproximadamente de 22 duas unidades móveis para atendimento à população que conta até com um link no Google Maps tornando acessível e possível a localização das Unidades Móveis no Estado.

Rondônia teve o marco inicial na utilização de unidades móveis em 2016, com o barco hospital considerado como um caso de sucesso e referência para outras unidades federadas. Mesmo timidamente, há no Estado investimento nesse tipo de estrutura como foi o caso da Defensoria Pública de Rondônia, o Conselho Regional de Enfermagem - COREN, SESI, SENAI e SENAC.

Na busca dessa mesma linha de soluções para o atendimento da Educação Profissional nas comunidades distantes de Rondônia, a Unidade Móvel se apresenta com a versatilidade da locomoção e comodidade do estudante reduzindo o índice de evasão, como meio de democratização dessa modalidade de Educação Básica e da implementação dos Itinerários Formativos da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada em dezembro de 2018, do novo Ensino Médio ( LEI 13.415/2017), que inclui a educação profissional como forma de flexibilização desse currículo.

**Em fase do exposto, justificamos a necessidade da aquisição de 04 (quatro) unidades móveis a seguir denominadas:**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

QTDE	DESCRIÇÃO
01	UNIDADE MÓVEL - PISCICULTURA E FRIGORÍFICO
01	UNIDADES MÓVEL- PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA
01	UNIDADE MÓVEL- MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
01	UNIDADE MÓVEL - IMAGEM PESSOAL

#### **4.1.2. – Da Necessidade**

O IDEP/RO, criado pela Lei Complementar nº 908/2016 com o fim precípuo de desenvolver a formação do indivíduo para o universo laboral mediante processo de ensino e aprendizagem que oportunize a apreensão de conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício das profissões técnicas, bem como o desenvolvimento ao fomento de atividades de educação profissional no Estado de Rondônia, sendo a mola propulsora do desenvolvimento local e regional ofertará educação profissional aos estudantes do ensino médio. A oferta dos cursos técnicos de nível médio, alcançará cidadãos dos municípios dos eixos das BR 364 e BR 425 e fora deles, porém, quando se trata de educação profissional, balizada nas normas educacionais vigentes e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, implica dizer que os recursos a serem investidos na preparação da infraestrutura física, administrativa e pedagógica necessária é de grande monta. Associa-se a isso o elevado tempo dos procedimentos administrativos para organização da infraestrutura mínima requerida. Objetivando a celeridade de implementação da política e o alcance da meta estabelecida, urge a necessidade da aquisição de Laboratórios Móveis para oferta dos cursos Técnico em Refrigeração e Climatização, Técnico em Móveis, Técnico em Imagem Pessoal, Técnico em Panificação, Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas, Técnico em Eletrotécnica, Técnico em Vestuário, Técnico em Processamento de Pescado e Técnico em Processos Fotográficos. Esses laboratórios móveis possibilitarão a execução pedagógica dos cursos aos estudantes do meio urbano e rural nos locais mais longínquos do Estado. De modo a evitar a migração desses estudantes para os grandes centros urbanos e impulsionará o desenvolvimento educacional, econômico e geração de trabalho e renda. A escolha da infraestrutura em Laboratórios Móveis, se dá ao maior fator, locomoção que são adaptadas de acordo com as necessidades de cada curso para desenvolvimento das aulas teóricas e práticas. Na busca dessa mesma linha de soluções para o atendimento de educação profissional nas comunidades distantes de Rondônia, o Laboratório Móvel se apresenta com a versatilidade da locomoção e comodidade do estudante reduzindo o índice evasão; como meio de democratização dessa modalidade de educação básica; e na implementação dos itinerários formativos da Base Nacional Comum Curricular- BNCC, homologada em dezembro de 2018, do novo ensino médio (Lei 13.415/2017), que inclui a educação profissional como forma de flexibilização desse currículo. Portanto, o objetivo da aquisição é garantir que os estudantes das comunidades mais distantes do estado, possam receber formação técnica de nível médio, estando o currículo associado à teoria e prática. Há de se considerar que os laboratórios móveis atenderão com aulas práticas, as unidades remotas onde não há Unidades Executoras do IDEP, possibilitando assim, atender os 52 municípios do Estado totalizando uma área de 237.576,167 km<sup>2</sup>. Rondônia é um Estado que vem se destacando pelo seu desenvolvimento, sendo hoje considerada a nova fronteira do agronegócio no Brasil, atraindo cada vez mais investimentos e com isso emprego e renda para a população (IDARON, 2013). A economia do Estado tem como principais atividades a agricultura, a pecuária, a indústria alimentícia e o extrativismo vegetal e mineral. Em relação ao aspecto econômico, o segmento agropecuário de Rondônia representa a terceira maior importância na composição do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado. Conforme os relatórios oficiais da Secretaria de Planejamento do Estado (SEPLAN), no período de 2002 a 2012, a média de participação da agropecuária na composição do PIB Estadual foi de 21,25%. Neste, a pecuária bovina participa proporcionalmente com 10,8% no total do PIB estadual e 71,74% no segmento agropecuário (SEPLAN, 2012; RONDÔNIA, 2014).



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Outra área de grande desenvolvimento regional, é a piscicultura, possuindo 9.446 registros, incluindo empreendimentos que comercializam pescado e pequenos empreendimentos que produzem apenas para a subsistência, dos quais 92% possuem área de espelho d'água com tamanho de até três hectares. Segundo a SEDAM, em 2016, os empreendimentos que produzem exclusivamente para fins de comercialização, com bom nível tecnológico, perfazem 4.100 unidades produtivas que ocupam uma área de 14.502 hectares de espelho d'água, com uma projeção de produção de 87.615 t/ano. Tendo como principais espécies criadas em água doce, o Tambaqui, o Pirarucu, a Jatuarana, o Pintado-da-Amazônia. Em relação aos serviços, que respondem por quase 70% da economia estadual, houve aumento de 2,4% em volume. O resultado foi fortemente influenciado pelo comércio que cresceu 7,6%. Contribuíram também positivamente: a atividade financeira (6,5%), educação e saúde privadas (5,3%), atividades imobiliárias (2,4%) e administração pública (1,2%).

#### **4.1.3 Do Alinhamento com PEE/RO**

##### **Benefícios diretos e indiretos gerados com a aquisição do bem:**

Com o desenvolvimento do Plano Estadual de Educação do Estado de Rondônia - PEE/RO 2015-2025, previsto na Lei nº 3.565, de 03.06.2015, consubstanciando-se nas exigências legais, dispostas no artigo 214 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9394 de 20 de dezembro de 1996, no Plano Nacional de Educação Lei no 13.005 de 25 de junho de 2014, a educação profissional passa ter metas à serem cumpridas, visando o desenvolvimento educacional da unidade federativa e consequentemente do país. A demanda apresentada neste Estudo Preliminar, alinha-se às responsabilidades diretas do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional ao cumprimento das metas do Plano Estadual de Educação, Meta 12 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos na forma articulada a Educação Profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio e da Meta 13 - Ampliar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, de modo a atender, no mínimo, 30% dos alunos do Ensino Médio até o final da vigência deste PEE. Contribui também, para atingir as metas 3; 8; 9; 10 e 11, que tratam, respectivamente de: Ensino Médio; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; elevar a escolaridade da população a partir de 18 anos; elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e ofertar vagas de Educação de Jovens e Adultos. O Plano Estadual de Educação subsidiou as metas estratégicas para planos que norteiam a Educação do Estado de Rondônia, sendo possível observar a responsabilidade do Instituto em metas previstas nos Plano Direcionadores: a) Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia - 2015/2030, com o Projeto - Educação Profissional Técnica de Nível Médio; b) Plano Estratégico de Rondônia – 2019-2023 “Um Novo Norte, Novos Caminhos”, no Eixo 3.4 – Educação, configurando como desafio a preparação do cidadão rondoniense para o mercado de trabalho por meio de uma educação profissionalizante voltada para as necessidades profissionais e geográficas no Estado, tendo como batalha ampliar a Educação no Estado.

c) Plano Estratégico Seduc – 2016/2020, tendo como área de resultados a qualidade e diversificação do ensino e aprendizagem, com as metas: ampliar a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, atendendo 15%, até 2020 e oferecer 15% das matrículas de educação de jovens, adultos e idosos na forma articulada à educação profissional, nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, até 2020. d) Plano de Governo 2019-2022, que propõe o Programa de Incentivo aos jovens nas áreas de empreendedorismo, esporte, música, arte, cultura e lazer como matéria escolar complementar. e) Plano Plurianual 2020-2023 – Com a finalidade de formar o indivíduo para o universo laboral mediante o processo de ensino e aprendizagem que lhe oportunize a apreensão dos conhecimentos e habilidades necessárias ao exercício das profissões técnicas, bem como o desenvolvimento das respectivas aptidões compreendidas, ainda, a iniciação profissional, qualificação inicial, atualização, aperfeiçoamento, especialização e capacitação, no Programa 2009 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, estão as ações finalísticas para desenvolvimento das atividades dos Cursos Técnicos. f) Plano de Expansão da Educação Profissional no Estado de Rondônia - Análise, Propostas e Estratégias para a Educação Profissional, como parte integrante da Educação Básica e Impulsora do Desenvolvimento. 2019 – 2023.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**4.1.4 Da Escolha**

A aquisição pretendida levou em consideração o interesse público associado a praticidade, celeridade e mobilidade, para que as metas estabelecidas sejam alcançadas. As especificações técnicas apresentadas foram pesquisadas pela equipe do IDEP e ajustadas às necessidades exigidas no perfil de formação profissional de cada curso, e chancelada pelo engenheiro Mecânico Mário Hiroyukilshi 7918654 e 7918671.

**4.2 Das Quantidades Solicitadas/Estimadas**

4.2.1 A quantidade de unidades móveis tem como base a demanda de atendimento das 10 (dez) Regiões Administrativas, conforme consta no estudo referente as Propostas e Estratégias para a Educação Profissional, como parte integrante da Educação Básica e Impulsora do Desenvolvimento. 2019/2023 (ID 8031740).

QTDE	DESCRIÇÃO DA UNIDADE MÓVEL	CURSO
01	Piscicultura e Frigorífico	Técnico em Processamento de Pescado
01	Panificação e Confeitaria	Técnico em Panificação
01	Manutenção de Máquinas Agrícolas	Técnico em Máquinas Pesadas
01	Imagem Pessoal	Técnico em Imagem Pessoal

4.2.2 Frisa-se ainda que as Unidades Móveis mencionadas acima servirão para ofertar outros cursos técnico, bem como cursos no seguimento de Iniciação, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.

**5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

5.1.É de total responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a aquisição do objeto deste instrumento, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

5.1.2. A empresa a ser CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

5.1.3. A empresa a ser CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto deste instrumento;

5.1.4 A empresa a ser CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber bem como, o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016.

5.1.5 Conforme dispõe o Capítulo III, art. 5º, inciso III da Instrução Normativa/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: “que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento”.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5.1.6. Conforme dispõe o artigo 6º, inciso I do Decreto Estadual n. 21.264/2016, poderá ser exigido o seguinte critério de sustentabilidade ambiental: " Art. 6º. Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável".

**6. DAS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA**

**6.1.** Os objetos do presente termo devem atender as normas técnicas, resoluções, regulamentos, portarias, protocolos, decretos e demais dispositivos legais vigentes, expedidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO; Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ASTM : American Society for Testing and Materials ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas, CONTRAN : Conselho Nacional de Trânsito; CNT : Confederação Nacional do Transporte, sob pena de não conformidade.

**7. DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP - DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017**

7.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar exclusivamente nos itens ou lotes da licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

**8.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**8.1.1** Poderão participar deste procedimento de contratação empresas que tenham o ramo de atividade compatível com o objeto e atendam as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**8.2 Não poderão participar direta ou indiretamente:**

**a)** Pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

**b)** Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**c)** Empresas que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual;

**d)** Empresas que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

**e)** Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no país.

**f) Da subcontratação:** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência, total ou parcial da execução do objeto contratado sem a prévia, expressa e formal autorização da Contratante;

**g) Sob a forma de consórcio:** Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 8.666/93, art. 33 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

**g.1)** Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

**9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**9.1. A apresentação dos materiais/equipamentos deverá obedecer aos seguintes parâmetros;**

- a) os materiais/equipamentos e a infraestrutura da Unidade móvel, deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens, validades, instalação e garantias;
- b) não serão aceitos materiais/equipamentos que tenham avarias ,que tenha sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes;
- c) as embalagens dos materiais deverão conter as respectivas especificações técnicas dos mesmos e as informações concernentes a seus fabricantes ou importadores (razão social, CNPJ, endereço, etc.);
- d) os bens devem uma variação de 10% (dez por cento) para maior ou menor nas dimensões, medidas e capacidades descritas no Termo de Referência.

9.1.2. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto neste termo e no edital e seus anexos.

**10. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**10.1. Da Garantia do Objeto**

10.1.1. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito às falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina.

10.1.2. O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1.3. Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, por outro bem novo, sem uso.

10.1.4. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 07 (sete) dias, o problema será saneado pela assistência técnica na forma estabelecida no subitem 8.2 e seguintes.

10.1.5. Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo aparelho e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica, arcando com quaisquer danos.

**10.2. Da Assistência Técnica do Objeto**

10.2.1. Garantia e assistência técnica de acordo com o manual do fabricante.

10.2.2 A contratada fica obrigada a oferecer as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas no certame, como regra, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto.

10.2.3. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.070 de 11/09/90.

10.3.1. A contratada deverá manter contato direto de comunicação com a contratante para acesso a assistência técnica própria ou por meio de rede credenciada ou autorizada para atender as necessidades técnicas de reparo que ocorrerem em prazo superior a 7 dias e inferior aos 12 meses pactuados.

10.3.2. A assistência técnica deverá ser prestada nos locais onde qualquer uma das unidades móveis estejam sendo utilizadas.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

10.3.3. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, o IDEP/RO comunicará a CONTRATADA que deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, retirar o bem, em qualquer uma das unidades onde estejam sendo utilizados. Para avaliação e conserto.

10.3.4. Para tanto, o gestor da Unidade deverá elaborar Termo de Responsabilidade (duas vias) para aceite da Contratada, contendo no mínimo número de tombamento, estado de conservação que o objeto se encontra, relato sobre o defeito, modelo, data e hora de saída/retirada, prazo máximo para retorno do veículo para unidade.

10.3.5. Decorridos 30 (trinta) dias corridos da retirada do bem avariado, sem solução, o contratado deverá substituí-lo por outro, novo, sem uso, de características, qualidade e desempenho semelhantes, a ser ofertado ao IDEP no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos que poderá aceitá-lo ou rejeitá-lo. Sendo o bem rejeitado pelo IDEP, conceder-se-á ao contratado novo prazo, de 10 (dez) dias corridos para a substituição do bem.

10.3.6. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.070 de 11/09/90.

**10.3. Das despesas de manutenção**

10.3.1. Quando se aplicar a manutenção, TODAS as despesas dentro dos prazos de Garantia serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, além dos serviços de manutenção preventiva, a empresa responsabilizar-se-á pela reposição de peças que apresentarem defeitos de fábrica. Sem quaisquer ônus a Administração Pública.

**11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*(Base Legal: art. 6º, IX Lei 8.666/93; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 9º, V c/c § 2º Dec. 5450/05; Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto 12234/06; art. 8º, I).*

11.1. Entregar o objeto deste termo dentro das especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

11.1.2. Proceder à entrega do objeto nas quantidades solicitadas e no prazo estabelecido, arcando com todas as despesas de transporte para entrega;

11.1.3. Comunicar ao Contratante verbalmente no prazo de até 2 (duas horas), e, por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro horas), quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à entrega dos itens, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior;

11.1.4. Responder, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: taxas, impostos, contribuições e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

11.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do IDEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto deste termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo IDEP, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.1.6. Apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

11.1.7. **Substituir** em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão o produto que for atestado inadequado ou defeituoso, **no prazo de 15 (quinze) dias, caso constatada divergência na especificação;**

11.1.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- 11.1.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.1.10. Comunicar imediatamente qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 11.1.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 11.1.12. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 11.1.13. Prestar informações adicionais à Contratante, quando solicitado;
- 11.1.14. Assegurar os níveis de qualidade do objeto fornecido;
- 11.1.15. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.16. Permitir, a qualquer tempo, a fiscalização por parte da Contratante;
- 11.1.17. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.
- 11.1.18. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações dispostas no Decreto nº 21.264/2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.
- 11.1.19. Entregar o objeto no prazo estipulado, em perfeito estado de conservação e funcionamento, com as taxas de emplacamento pagas, emplacados no município de Porto Velho, com Seguro Obrigatório – DPVAT pago e com Certificado e Registro de Licenciamento de Veículo;
- 11.1.20. Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência como também no Edital;
- 11.1.21. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, inclusive despesas como frete, seguro e outras inerentes ao deslocamento até ao local onde serão entregues;
- 11.1.22. Responsabilizar-se pela garantia das Unidades Móveis, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 11.1.23. Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos cotados, cujo prazo não poderá ser inferior ao definido neste Termo de Referência, contado a partir da data do recebimento definitivo;
- 11.1.24. Observar os termos do Código de Defesa do Consumidor quanto à oferta de componentes e peças de reposição dos produtos, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;
- 11.1.25. Informar imediatamente à administração as alterações de dados do fornecedor, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação da administração com a contratada.
- 11.1.26. Indicar expressamente o nome da empresa de transporte que executará a entrega dos bens, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato;
- 11.1.27. Usar instrumentos e ferramentas recomendadas pelo fabricante durante as manutenções, preventiva e corretiva no período de garantia;
- 11.1.28. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o que apresentar vícios, defeitos ou incorreções;



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

11.1.29. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**11.2. A CONTRATADA deverá ser apresentados desenhos em duas vistas da unidade móvel e de execução para a base rodante (carreta) e furgão, em cópias tipo "ozalite", "heliográfica" ou "sulfite"; e demais informações que possibilitem a análise técnica do produto ofertado.**

**11.2.1. Cronograma para etapas de projetos incluindo-se no mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega.**

**11.2.3. Os manuais técnicos deverão ser entregues juntamente com o produto e conter claramente as especificações (descrição, desenhos, dimensões básicas, tratamentos e acabamentos) de materiais, mesmo os componentes adquiridos pelo fornecedor junto a terceiros, visando sua fácil aquisição e reposição quando necessária.**

**11.2.4. A empresa fornecedora deverá oferecer treinamento técnico e operacional da unidade móvel para equipe responsável pela operação da unidade móvel para a operação dos sistemas de controle de fechamento e abertura de portas.**

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

*(Base Legal: art. 6º, IX Lei 8.666/93; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 9º, V c/c § 2º Dec. 5450/05; Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto 12234/06; art. 8º, I).*

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.1.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.1.2. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

12.1.3. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito durante a entrega e a utilização;

12.1.4. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que em conformidade com o exigido;

12.1.5. Atestar as faturas correspondentes, por servidores designados para esse fim;

12.1.6. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.1.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com este Termo de Referência;

12.1.8. Prestar às informações e os esclarecimentos necessários a realização do objeto do certame.

12.1.9. O CONTRATANTE realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

## **13. FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização do contrato será realizada por servidor previamente designado pela CONTRATANTE, que irá fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

13.1.2 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

12.1.3.O contratante realizará a fiscalização de todo o processo de fabricação, comparando as especificações contidas neste memorial descritivo e o produto apresentado pelo fabricante, através de sua equipe técnica, cabendo ao fornecedor permitir e facilitar o acesso da mesma ao local de fabricação.

12.1.4. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

*Base Legal: art. 6º, IX e art. 8º; art. 40, II e IV Lei 8.666/93; art. 9º, V, Decreto 5450//05; art. 3º, I Lei 10520/02; art. 8º, II, Decreto 3555/00; art. 15, IV da IN 02/2008/MPOG, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I).*

14.1.1. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

14.1.2 **O prazo de entrega dos itens será de até 120 (cento e vinte) dias**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

14.1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

14.1.4. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o objeto da presente aquisição será recebido pela Comissão de Recebimento, mediante atestado em Nota Fiscal.

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência; no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a sua entrega;

b) **Definitivamente**, no prazo máximo de até 10(dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no termo de referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

c) Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, começando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

14.1.5 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da normal utilização dos produtos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

14.1.6.A recusa injustificada da contratada em entregar os produtos no prazo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei.

14.1.7. O Objeto deverá ser entregue na SEDE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP situada à Palácio Rio Madeira – Ed. Cautário- Prédio Curvo, 2º andar – Av. Farquar, 2988, Bairro Pedrinhas – 76.801-466, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min, **no prazo de até 120 (cento e vinte) dias** após a entrega da Nota de Empenho a(s) empresa(s) detentoras (s), para realizar a entrega conforme solicitado, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, previamente agendado pelo telefone: (69) 98484-6631.

14.1.8. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do sistema de patrimônio- SAP/IDEP/RO.

**14.1.9. A entrega do produto deverá ser precedida por vistoria técnica para aceitação do mesmo, por parte da equipe técnica designada pelo contratante para tal finalidade. A vistoria técnica deverá ser feita**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

nas dependências do parque fabril do fornecedor, local em que a equipe técnica do contratante realizará testes no produto objetivando sua aceitação ou recusa. Em caso de recusa será emitido laudo técnico, indicando as eventuais razões ou falhas encontradas no produto.

**15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

15.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as normas previamente estabelecidas no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.1.1. Na proposta deverá constar o preço unitário e total, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

**16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

*(Base Legal: art. 28 e 29, ds Lei 8.666/93)*

16.1. Além dos preceitos elencados na lei 8.666/93, em especial os arts. 27, I a V, c/c 28 a 31, no que couber, os quais deverão ser devidamente solicitados à LICITANTE logo após a indicação e definição de quem ofertará o menor preço para a execução e entrega do objeto, devendo apresentar de imediato:

**16.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**17.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**17.1. REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**17.1.1.REGULARIDADE TRABALHISTA:**

a) **Certidão de Regularidade de Débito – CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

**17.RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão (ões) Negativa (s) de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial e falência) expedida (s) pelo (s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 90 (noventa) dias. caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o Art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), não inferior a 5% (três por cento) do valor da proposta.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

*(Base Legal: art. 30, II c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93; art. 3º da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL).*

#### **18. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

18.1.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, observando-se para tanto o disposto nas Orientações Técnicas 01 e 02/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017.

“Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo.

**Parágrafo único. Não se aplica a regra do inc. I, aplicando-se a regra do inc. II deste artigo, quando tratar da aquisição de bens e materiais de natureza mais complexas tais como equipamentos médicos, odontológicos, de segurança, eletrônicos, computacionais."**

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contempla entrega de produtos condizentes com o objeto desta Licitação.

a.2) Os atestados deverão indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone e data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição do objeto, quantidade e prazos de fornecimento dos objetos.

a.3) Os atestados de capacidade técnica apresentados estarão sujeitos à confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade conforme previsto no art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas.

a.4) Apresentar atestado de capacidade técnica averbado pelo CREA, com apresentação de acervo técnico emitido pelo CREA, comprovando a fabricação e montagem de semirreboque adaptado como unidade móvel, similar.

a.5) Comprovar que a licitante possui engenheiro mecânico e eletricista com registro no CREA, responsáveis pela fabricação das Unidades móveis do tipo semirreboque de 15 metros.

a.6) Comprovar que a Empresa licitante possui CAT- certidão de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo DENATRAN e CCT-Certificado de capacitação técnica emitido pelo INMETRO comprovando ser fabricante de semirreboque de 2 eixos(dois), 15 metros do tipo especial/trailer.

#### **18.1.2. JUSTIFICATIVAS DAS EXIGÊNCIAS:**

**a.4)** Atestado de Capacidade Técnica com averbação no CREA, dá veracidade, e prova que esse objeto similar ofertado referente ao atestado, que o mesmo foi fabricado dentro das normas dos órgãos competente, para a tal modalidade, como veículo adaptado, marca/modelo e versão, do tipo trailer,

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

deixando de ser um veículo carga seca, de transporte de produtos. O Acervo Técnico, é confirmação perante ao CREA, Com:

- CAT- (Certidão de Acervo técnico) – documento que certifica o conjunto das atividades desenvolvidas pelo profissional responsável pelos serviços da estrutura (mecânica) e de toda parte elétrica (eletricista).
- Se a licitante, apresenta um atestado que ja forneceu um bem similar com as mesmas característica e estrutura, acompanhado do acervo técnico e ARTs, essa licitante tem capacidade técnica, para participar do processo.
- Para toda obra ou serviços de alto padrão, necessita-se de profissionais técnicos responsáveis, para acompanhar e responsabilizar-se por toda fabricação e serviços e emissão de ART.

**a.5)**A Licitante fabricante de Unidade Moveis, sejam em Semirreboques/carretas, na versão trailer ou caminhão, ônibus na versão motor casa, na categoria especial, a Legislação obriga a ter um profissional técnico experiente, sendo um engenheiro mecânico e um engenheiro eletricista, para atendimento de toda estrutura da Carreta externa e interna e para toda a instalação elétrica e só assim, tem emissão de ART, Laudos de fabricação, como também se assegura em licenciar e regularizar o veículo na categoria de acordo com versão atual, sem correr riscos futuros com a documentação do veículo. É necessário a apresentação/comprovação do vínculo desses profissionais técnicos com a empresa licitante (como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços assinados pelos os sócios da empresa)

**a.6)** A Empresa fabricante de Unidade Móvel tem por obrigação e atendimentos aos Órgãos Competentes, ser detentora do CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito e CCT – Certificado /ou Comprovação de Capacitação Técnica, para cada marca e modelo de veículo fabricado e adaptado. Somente as empresas homologadas junto a Denatran e Inmetro, tem permissão de fabricar e fornecer Unidade Móvel, veículos adaptados/na categoria especial/Trailer e motor casa ou ambulância. Se a empresa licitante não possuir/comprovar essas certificações e homologações, não poderá fornecer um bem/objeto dessa categoria, não licencia o veículo na nova categoria (carreta-Versao Trailer e caminhão-motor casa). Essas homologações são fiscalizadas anualmente, caso a empresa esteja irregular perante qualquer certificações, junto ao DENATRAN e Inmetro e empresa será suspensa de fabricar e fornecer veículos especiais/Unidade Móvel.

## **19. DA APLICAÇÃO DO ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.675/2017 – COTA ME/EPP**

19.1. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, a SUPEL deverá reservar até 25% (vinte e cinco por cento) por item ou lote para a contratação de pequenas empresas.

## **20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

*(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).*

20.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

20.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

20.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

20.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

20.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

20.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

20.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

20.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

20.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

20.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

<b>3</b>	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos materiais, por cada solicitação (NE).	<b>05</b>	<b>3,2% por dia</b>
<b>4</b>	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	<b>05</b>	<b>3,2% por dia</b>
<b>5</b>	Entregar os materiais incompletos ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	<b>02</b>	<b>0,4% por dia</b>
<b>6</b>	Fornecer informação pérfida referente à entrega dos materiais, por ocorrência.	<b>02</b>	<b>0,4% por dia</b>
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>			
<b>07</b>	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à entrega dos materiais; por dia e por ocorrência;	<b>05</b>	<b>3,2% por dia</b>
<b>08</b>	Cumprir prazo previamente estabelecido com a fiscalização para fornecimento dos materiais; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	<b>03</b>	<b>0,8% por dia</b>
<b>09</b>	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização; por ocorrência.	<b>03</b>	<b>0,8% por dia</b>
<b>10</b>	Iniciar a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	<b>02</b>	<b>0,4% por dia</b>
<b>11</b>	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	<b>01</b>	<b>0,2% por dia</b>

**\* Incidente sobre o valor inadimplido do contrato.**

20.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

20.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

20.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

20.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

20.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21. DOS CASOS OMISSOS**

21.1. Regem-se estes instrumentos pelas normas e diretrizes estabelecidas na lei federal 8.666/93, e outros preceitos de direito público.

**22. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS (LEI Nº. 10.520/02, ART. 1º)**

22.1. Os bens descritos neste Termo de Referência, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, se enquadram na classificação de bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado.

**23. DOS PREÇOS**

23.1. Os preços propostos serão aqueles discriminados por item, cotados em reais (R\$), devendo prevalecer, em caso de divergência o preço unitário sobre o preço total. O critério de aceitabilidade do preço será o de compatibilidade com os preços de mercado.

**24. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

*(Base Legal: art. 5º, § 1º; art. 14; art. 38 caput Lei 8.666/93; art. 165 CF; Instrução Normativa nº 001/1997 – Tesouro Nacional, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I.).*

24.1. Informamos que as despesas ocorrerão por conta do:

<b>Função Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>
12.363.2009.2358 - Equipar Unidades Educacionais	4490.52	0112

**25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*(Base Legal: art. 40, XIV, 'a' Lei 8.666/93, Decreto 12205/06; art. 9º § 2º, Decreto Estadual 12234/06; art. 8º, I.).*

25.1. O pagamento, decorrente das aquisições, objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.2. Não será efetuado nenhum pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária, salvo, as parcelas sobre a qual não paira qualquer dúvida, a qual será paga prontamente pela Administração Pública.

25.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

25.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o IDEP, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

25.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

25.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

25.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

25.8. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

25.9. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal além da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT e das demais exigências legais em vigência.

## **26. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

26.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite previsto no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

26.2. A Contratante poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequá-lo às finalidades de interesse de qualquer dos órgãos beneficiados pela contratação, respeitados os direitos da Contratada, conforme o art. 58, inciso I e o art. 65, inciso I todos da Lei Nº. 8.666/93;

26.3. A Contratante poderá por ato unilateral, reduzir o termo, rescindir o contrato conforme os casos enumerados nos incisos I a XVII do artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, ou por decisão amigável, desde que haja conveniência e oportunidade para a Administração Pública quanto aos órgãos mencionados; ou ainda por decisão judicial nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

26.4 A Contratada deverá assinar o contrato ou retirar a nota de empenho quando convocada a fazê-lo, no prazo máximo de 10 (dez) dias

26.5. Os casos omissos serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

## **27.FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

27.1. Será formalizado o Contrato Administrativo estabelecendo em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para a aquisição de materiais permanentes, *04 (quatro) unidades móveis adaptadas (com todos equipamentos instalados) para oferta dos cursos profissionalizantes de Psicicultura, Panificação, Máquinas Agrícolas e Imagem Pessoal*, para atender as necessidades da **Escola Técnico Estadual de Educação – ETEC**, em 2020 através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO** conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência. Em conformidade com este Termo de Referência, e com a Proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.

## **28. DO REAJUSTE DO CONTRATO**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

28.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do instrumento contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

**29. CONDIÇÕES GERAIS**

29.1. Nos termos do artigo 62 caput e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, faculta-se à Administração a substituição do instrumento contratual por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, desde que não resultem em obrigação futura ou assistência técnica, não ensejando, portanto, a necessidade de anexar a respectiva Minuta ao Edital, tampouco desconsiderando as responsabilidades já compromissadas e de tais documentos, inclusive com relação à garantia contra defeitos de fabricação.

29.2. O Cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa não atender as solicitações dentro dos prazos estipulados, bem como a entrega de produtos fora das especificações exigidas, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para efetuar a entrega dos produtos, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

29.3. A CONTRATANTE poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites de artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA(S).

**30. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações aqui estatuídas a mesma isenta das multas e penalidade pertinentes.

**31. ANEXOS**

I. Sam's

II. Minuta de Contrato

A – Detalhamento Técnico Unidade Móvel de Psicultura / Frigorífico

B - Detalhamento Técnico Unidade Móvel de Panificação

C - Detalhamento Técnico Unidade Móvel de Máquinas Agrícolas

D - Detalhamento Técnico Unidade Móvel de Imagem Pessoal

A1 – Layout Unidade Móvel de Psicultura / Frigorífico

B1 - Layout Unidade Móvel de Panificação

C1 - Layout Unidade Móvel de Máquinas Agrícolas

D1 - Layout Unidade Móvel de Imagem Pessoal

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2020.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Elaboração:

**JOELMA SOCORRO BOTELHO**

Gestora de Aquisições e Convênios

Matrícula 300162260

Na forma do que dispõe o Art. 7º § 2º, incisos I, II e III da Lei nº. 8.666/93, autorizo, aprovo, declaro e dou fé as laudas do presente Termo de Referência e Anexos. Recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do IDEP/RO

Matrícula 300159995

**UNIDADE MÓVEL DE PISCICULTURA E FRIGORÍFICO**

**ANEXO A** – Detalhamento Técnico Unidade Móvel de Piscicultura e Frigorífico

**Normas aplicadas**

Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as seguintes normas:

ASTM: American Society for Testing and Materials

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

CNT: Confederação Nacional do Transporte

**Normas de trânsito**

O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**DESCRIÇÃO TÉCNICA UNIDADE MÓVEL DE PISCICULTURA E FRIGORÍFICO**

**Objetivo:**

Fornecimento semirreboques furgões de alumínio sobre chassis com avanço, adaptados para o funcionamento de Unidade Móvel de Piscicultura e Frigorífico, incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios, inclusive garantia, de acordo com as especificações deste memorial descritivo e anexos constantes do edital.

Para o trânsito às comunidades atendidas, as unidades móveis deverão ser capazes de se deslocarem em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada. As carrocerias deverão ser adaptadas com elevador para servir de via de acesso aos portadores de necessidades especiais – PcD.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PRODUTOS**

Item	Compr. (mm):	Largura (mm):	Altura Externa (mm)	Avanço Lateral	N.º de Eixos	Acesso	
1	15000	2600	4200	Sim, 2 avanços	02 c/ suspensão pneumática	1 Porta escada tipo Aviônica	(PcD) Porta com elevador na área fechada do semirreboque

**ESPECIFICAÇÕES DA BASE RODANTE**

**Estrutura da base rodante**

Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, paraquinhos, mesa e pino-rei, deverão ser compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. O formato dos perfis das longarinas, bem como das travessas de apoio, será conforme o padrão adotado pelo fabricante ("I", "U", "C", etc.), em aço estrutural, conforme normas ASTM, ABNT. Para confecção das travessas de apoio, mãos francesas, perfil de contorno, saias e traseiras, pára-lamas tipo concha e pára-choques recomenda-se utilização de aço estrutural laminado, dobrado a frio.

A base, em toda sua extensão possuirá chapa de aço de 3 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semireboque.

Obs.: O semirreboque/baú deverão ser confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânico rodoviário de especificação 4x2 e 6x2.

**Mesa e Pino-Rei**

A Mesa do Pino-Rei deverá ser confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura mínima de 8 (oito) mm. O pino-rei deverão ser executado em aço cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, preso à mesa por parafusos de alta resistência.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Suportes verticais (pés de apoio do semireboque)**

**Suportes Verticais (patolas/pés de Apoio Para Semirreboque).**

O semirreboque deverá possuir 04 (quatro) suportes verticais (patolas) tipo mecânico de acionamento por eixo manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado reforçado por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

As patolas são acionadas por caixas de engrenagens independentes, com ajuste fino, de forma a permitir perfeito nivelamento do semirreboque quando estacionado. Quando recolhidas, as patolas ficarão na mesma altura da parte superior do para-choque, evitando-se sua colisão contra o solo, ou estrada, quando de passagem por depressões.

**Para barros**

Deverão ser constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

**Para lama tipo “Concha”**

Sobre os pneus, deverão ser constituídos a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

**Sistema elétrico do semi-reboque/baú**

Sistema de sinalização de trânsito deverão estar em conformidade com as normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semi-reboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletos (olhos de gato) e faixas refletivas.

Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

**Eixos, Cubos, Rodas, Freios e Pneus.**

**Eixos**

Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.

**Cubos de Rodas**

Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

**Conjunto roda e pneus**

Deverão estar equipados com todos os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de rodoar para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, que deverão estar prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

**Rodas**

Novas, sem uso anterior, em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Pneus**

Novos, sem uso anterior, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressuscáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

**Tambor de freio**

Fundidos de liga antifricção, para freios de 16 ½ polegadas x 8 polegadas.

**Sistema de freio**

Sistema "S" came "springbrake" (a ar comprimido), deverão estar equipados conforme resolução 777/93 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se outro material deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula "relay", tanque reservatório e engates de mangueira até "mão de amigo" para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em cobre.

**Suspensão**

A suspensão deverá ser do tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

**Das 02 (duas) Portas laterais tipo palco**

A porta lateral tipo palco deverão ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tanden (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos deverão ser do tipo alavanca devidamente sinalizada.

Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões aproximadas de 2400 mm por 4760 mm e 2400 mm por 5120, posicionada do lado direito do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

Sistema de travamento hidráulico deverá ser através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deverão ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco deverá através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint IndustryCouncil) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

**Dos 02 (dois) Avanços laterais**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

O avanço lateral deverão ser compostos de 3(três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6mm insulfilmado ou envelopado, dimensões aproximadas de 2400 mm por 4760 mm e 2400 mm por 5120 de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral.

Deverão movimentar-se por sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização. Serão fabricados com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

O avanço lateral deverão possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizado por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e comando de válvulas).

**Estrutura de suporte para o avanço lateral**

O avanço lateral deverão ser apoiados em no mínimo 4 (quatro) pés de sustentação, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso

**Bagageiros Laterais**

Deverão ser totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Deverão possuir um total de quatro portas de cada lado, sendo três para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e terão vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral deverá ter sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação será do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semi-reboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro deverá ter vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros serão em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas deverão ser em aço inox com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

**Proteção anticorrosiva da base rodante**

Preparação das superfícies metálicas:

Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

**Soldas**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

**Obs.:** A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

**Trincas**

O chassi não deverão apresentar nenhum tipo de trincas.

**Deformações**

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto. O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente. Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

**Oxidação**

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

**Dimensões finais**

As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante.

**Sistema de parachoque traseiro**

Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

**Especificações Técnicas do Semi-reboque/baú (Baú de duralumínio)**

Os licitantes deverão especificar os materiais e processo construtivo adotados na construção da carroceria (semi-reboque/baú de alumínio), atendendo aos seguintes requisitos:

**Revestimento externo das paredes do semirreboque/baú**

Revestimento externo do semi-reboque/baú deverão ser em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites.

Pintura externa na cor branca ou a ser definida conforme projeto visual com tinta de poliuretano.

**Perfis Estruturais das laterais e do teto do Semirreboque/baú**

Os perfis de duralumínio extrudado das laterais deverão ser “cartola” ou “ômega”, com alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, dispostos simetricamente quando nas laterais. As colunas serão espaçadas em 400 mm, sendo na sua totalidade do tipo ômega, em duralumínio. Na região próxima ao

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

pino-rei, o espaçamento deverá ser menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal colunas tipo ômega em aço carbono estrutural, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”(anexo 1), apresentado pela contratante.

Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto.

A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação deverão ser posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A empresa contratada para o fornecimento deverá apresentar desenho que mostre o projeto estrutural da carroceria.

#### **Teto do Semirreboque/baú**

O teto deverá possuir as seguintes características:

O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;

Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos.

Impermeabilização externa a ser efetuado com material com “sika-flex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiber-glass” laminado com resina plástica e “gel-coat”, que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica.

Estrutura mecânica: através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Deverão ser aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

Sobre o teto estrutural instalar manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

#### **Quadro das portas**

Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

##### **Porta Escada tipo Aviônica:**

Porta com função também de escada, tipo “avião”, ou seja, construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio;

A porta /escada deverão ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2100 x 1200mm.

A abertura e fechamento deve ser automatizada por sistema hidráulico.

Instalar portas de vidro temperado “FUME” de 10 mm de espessura, com abertura em duas folhas ou única porta com abertura em sistema de canaleta corrediça, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas deverão ser confirmadas na Unidade. A porta deverá ter sistema de fecho que possibilitem o travamento das portas abertas e quando fechadas, por meio de fechadura com chaves de um segredo.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Porta PcD:** Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação, deverão possuir acionamento remoto por cabo ou sem fio.

**Piso:**

O piso deverá ser constituído de:

O piso deverá ser constituído de chapa de aço soldada à base rodante, chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "scania" em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante.

O semirreboque/baú deverá ter piso de madeira compensada tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver "degrau" ou saliência entre os mesmos). Todo o ambiente de trabalho o piso deverá ser revestido em sua superfície com chapa de alumínio xadrez com espessura 2,2mm.

**Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú):**

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria deverão ser protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço deverão ser desengraxadas através de solventes e submetidas à Pintura de fundo, deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão.

A espessura seca total do primer não deverá ser inferior a 60 microns.

Na Pintura de acabamento deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não deverá ser inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170microns.

**Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú):**

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria deverão ser protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço deverão ser desengraxadas através de solventes e submetidas à Pintura de fundo, deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão.

A espessura seca total do primer não deverá ser inferior a 60 microns.

Na Pintura de acabamento deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não deverá ser inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170microns.

**Preparação das partes de Alumínio:**

A região a ser pintada deverá ser lixada, Pintura de fundo de 2 (duas) demãos de "wash primer" (fosfatização). Espessura seca por demão 30 microns. Pintura de Acabamento 3 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor Branca). Espessura seca por demão 30 microns.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Todos os contatos diretos de alumínio com aço deverão ser evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) deverão ser tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;

Pintura de acabamento para elementos expostos:

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

**Identificação Visual:**

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante deverá passar informação em tempo oportuno.

**Vedações:**

A empresa vencedora deverá garantir que os processos de vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira; também deverá mencionar na proposta comercial os processos utilizados.

**Vedações do bagageiro:**

O licitante deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

**Colunas de extremidade:**

Confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

**Janelas Basculantes:**

As janelas deverão ser basculantes, do tipo "trailer", fabricadas e instaladas em, com dimensões de 1.200 mm x 600 mm.

O posicionamento das janelas deverão ser conforme "layout" da unidade.

Deverão ser instaladas molduras nos batentes das janelas, com perfil de duralumínio.

Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

A janela deverá ser guarnecida por um vidro temperado de espessura aproximada quatro mm, de tipo "fume" 82% de visibilidade, com os cantos arredondados. Deverá ser provida de amortecedores fixados aos batentes; Terá fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberta pelo lado externo ou durante o transporte por efeito de trepidação do veículo. As janelas deverão abrir 45 graus, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não deverão abrir sozinhas ou durante o transporte do veículo.

**Persianas:**

Na unidade deverão ser instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

**Customização interna:**

Revestimento interno

Isolamento deverá ser através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

movimentada. Nas paredes em contato com maquinários, mesas de trabalhos, o revestimento deverá ser em chapa de alumínio liso, colado à parede, de aproximadamente de 1500mm, altura do chão, para permitir maior limpeza e assepsia do ambiente de trabalho.

**Forro:**

Aplicação de sarrafos, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 25 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

Instalação Hidráulica: Sistema hidráulico deverá ser provido de duas caixas d'água de no mínimo 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa deverá ser através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverá ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida deverá ser através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe.

O sistema hidráulico deverá ser movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deverá ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

**Instalação elétrica:**

Deverá ser calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação das unidades, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados, conforme Norma técnica NBR 5410:2004 versão corrigida 2008.

Deverão ter 02 (dois) quadros de distribuição sendo: Um (01) quadro geral onde será ligada a energia externa situado no maleiro; um (01) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, climatização, tomadas e iluminação. Cabeamento para o terra.

O sistema elétrico deverá possuir Interruptor Diferencial Residual (IDR) de 30mA, e de Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) Tipo I.

Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal tubo.

Deverão ser previstas tomadas 2P+T de 220 V nos locais onde serão utilizados os equipamentos.

Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado esquema / layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidades móveis).

Os cabos condutores deverão ser em cobre não halogenado ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 750 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas deverão ser perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. Deverão ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação.

Se houver necessidade de distribuição externa, deverá ser executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC em todos os pontos necessários e quando não for protegido por condulete deverá ser utilizado cabo PP.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Aterramento para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, o cabo terra (cabo flexível verde de 35 mm<sup>2</sup> de seção) deverá “correr” juntamente aos cabos fase/neutro (equipotencialização entre a unidade móvel e o padrão de entrada).

**Climatização:**

A contratada deverá dimensionar os condicionadores de ar condicionados, com capacidade suficiente para climatizar todos os ambientes interno, durante as aulas seja qual for as condições externas de temperatura e umidade tendo em vista que a Unidade Móvel percorre todo o estado de Rondônia. Os aparelhos deverão possuir controle remoto sem fio, e modelo e em quantidade adequada para a estrutura em questão.

Deverá ser entregue ao contratante o Projeto de instalação do sistema de climatização, para que possa ser utilizado no PMOC.

Os disjuntores e os cabos deverão ser compatíveis com as potências dos aparelhos e as recomendações do fabricante.

A alimentação elétrica e de interligação entre as unidades condensadora e evaporadora deverá ser feita de cabos com proteção em PVC, cabos PP sem emendas. Deverá possuir vias suficiente para atender o funcionamento das unidades e o aterramento.

A alimentação elétrica deverá ser feita por disjuntor e cabos exclusivos para cada aparelho.

Deverão ser instalados terminais nas pontas dos cabos elétricos e também deverão ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação

**Sistema de Drenagem**

A drenagem da água condensada deverá ser feita através de tubo flexível, que interligue a evaporadora a um tubo de PVC rígido, as conexões deverão ser feitas através de espigão e braçadeiras.

O tubo de PVC rígido deverá apresentar inclinação mínima de 1/50 para o correto escoamento da água.

As conexões de drenagem deverão estar em local de fácil acesso e inspeção, após a remoção de uma luminária ou mais luminárias por exemplo.

**Unidades Condensadoras:**

As unidades condensadoras deverão possuir entre si na direção horizontal uma distância mínima de 300 mm. Deverá também possuir distância entre ela e a face do baú conforme a recomendação do fabricante para garantir a circulação correta de ar.

Elas deverão ser instaladas em suportes resistentes a carga estática e dinâmica das unidades, sobre calços de borracha para absorver as vibrações.

**Sistema De Renovação de Ar**

O sistema deverá estar de acordo com a Portaria GM/MS N° 3523, de 28 de agosto de 1998, garantindo a renovação de ar adequada a atividade, levando em conta os 22 ocupantes fixos.

**Sistemas de combate a incêndio:**

Dois (02) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc. Eles deverão possuir suporte com no mínimo 100 mm acima do piso acabado, com tempo de validade superior a três anos.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Para combater o fogo nos equipamentos elétricos energizados, como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica com disjuntores são necessários dois (2) extintores gás carbônico (CO<sub>2</sub>) de seis (6) kg cada, com tempo de validade superior a três anos

Eles deverão possuir suporte com no mínimo 100 mm acima do piso acabado

**Cabo elétrico:**

Um módulo de cabo elétrico de 25 m, trifásico com plug para até 125 A

**Divisões de ambientes:**

Nos avanços teremos ambientes adequados para cada tipo de atividade, seja para em Piscicultura e Frigorífico, para cursos e treinamento nessas áreas. A contratada deverá propor a melhor solução de distribuição de máquinas otimizando a ergonomia na hora da montagem e o melhor aproveitamento de espaço para a realização das atividades.

Na parte central deverá ter um ambiente com aparelhagem, maquinários e mesas específicos, fixos ou móveis, com sistema de rodízios para deslocamento das máquinas de acordo com o tipo de treinamento à ser executado conforme projetos apresentados. Este espaço deverá ter também pia, freezer, lavatório para higienização das mãos e demais equipamentos e utensílios conforme abaixo.

O layout interno deverá ser submetido à aprovação do contratante através de projeto executivo.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS UNIDADE MÓVEL PISCICULTURA E FRIGORÍFICO, ATENDENDO AS NORMAS REGULAMENTADORA NR12**

**LISTA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS**

Item	Descrição	Qtde
1	<b>Serra Fita</b> - Mesa, cabeçote e gabinete em aço inox 304 - Dispositivos de segurança (protetor de fita, empurrador e esticador) e botão de emergência. - Chave de segurança magnética e chave geral com trancamento manual, 127 e 220v - Motor 1 cv - Voltagem 110/ 220 - Dim. Aprox.* 1560 x 715 x 660	01
2	<b>Amaciador de Carnes</b> - Gabinete monobloco em aço inox - Capa protetora e mancais em polipropileno - Pentes em aço inox - Rolos em aço inox com eixo sextavado - Bocal de alimentação e proteção inferior - Chave de segurança magnética e chave geral com trancamento manual - Motor 1/2 cv	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Voltagem 110/ 220</li> <li>- Dim. Aprox.* 575 x 580 x 250</li> </ul>	
3	<p><b>Fatiador de Carnes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potencia 450W</li> <li>- Diâmetro do disco 350mm</li> <li>- Espessura máxima de corte 40mm</li> <li>- Dim. Aprox.* 525 x 750 x 720</li> </ul>	01
4	<p><b>Moedor de Carnes</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bandeja e capa em aço inox</li> <li>- Redutor com 4 engrenagens helicoidais</li> <li>- Bocal em aço inox com ranhuras</li> <li>- Caracol e volante em aço inox</li> <li>- Discos em aço inox com tratamento térmico com opcionais nos furos 3 – 3,4 – 4 – 5- 6- 8- 10 – 14 mm e 3 Rim.</li> <li>- Cruzetas em aço inox ou aço CVR microfundidos e com tratamento térmico</li> <li>- Chave de segurança magnética e chave geral com trancamento manual</li> <li>- Motor 1,25 cv</li> <li>- Voltagem 110/ 220</li> <li>- Capacidade D-5mm: até 300kg/h</li> <li>- Dim. Aprox.* 505 x 315 x 740</li> </ul>	01
6	<p><b>Embutideira de linguiça</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Regulagem de velocidade por botoeira giratória. Potenciômetro/Motor 1.5 HP de alto rendimento trifásico 220/380</li> <li>- Alimentação monofásica 220v ou trifásica 220/380</li> <li>- Todos os comandos antichoque</li> <li>- Proteção contra surto elétrico.</li> <li>- Limite superior e inferior automático.</li> <li>- Fácil de limpar, prático de trabalhar. Toda desmontável para limpeza.</li> <li>- Bojo retrátil para um fácil abastecimento.</li> <li>- Funil articulado com corte da massa instantâneo.</li> <li>- Equipamento conforme normativa NR 12.</li> </ul>	01
7	<p><b>Embutideira de Hambúrguer</b></p> <p>Máquina automática para formar hambúrguer em grande escala. silencioso, compacto e fácil de limpar, é o equipamento ideal para produzir hambúrguer e almôndegas com baixo custo operacional, Máquina possui diversas formas para tamanhos e pesos variados de hambúrguer, com ajuste de espessura disponível no molde formador que produz no peso desejado</p>	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	Com produtividade de ate 2000 peças/hora Capacidade funil: 23L Potencia: 0,75 CV Estrutura: Aço inox, alumínio e plástico sanitário	
8	<b>Fatiador de frios</b> - Motor: 1/4 Hp - 184 w - 50/60 Hz - Consumo: 0,18 Kw/h - Voltagem: 110/220v (automático) • Monofásico - Espessura de Corte: 12 mm - Capacidade de Corte: 160 x 175 mm • Rpm da Lâmina: 320 • Lâmina: 260 mm Equipamento com dispositivo de segurança	01
9	<b>Seladora a vácuo</b> - Revestimento e cuba em aço inox 304 - Modelo de mesa com controles analógicos de vácuo e tempo de selagem - Capacidade para embalar produtos de até 8 kg - Capacidade de bomba a vácuo de 30m <sup>3</sup> /h - Área de selagem com 2 filetes de solda dupla - 220V	01
10	<b>Seladora</b> embala filme de tubo Utiliza PVC esticável de até 35mm - Área de selagem: 150X250mm - Área de corte: 400mm - Voltagem 220V - Amperagem 1,5ª	01
11	<b>Esterilizador de facas e chairas</b> - aço inox AISI 304 - acabamento sanitário por jateamento de microesferas de vidro e isolamento - Capacidade máxima 15 facas - Aquecimento elétrico com termostato - 220V	01
12	<b>Balança digital eletrônica, de alta precisão, de até 40 Kg.</b> Com capacidade de armazenar 08 preços unitários e acumular 99 memórias. Equipamento versátil que poderá ser usado tanto ligado na energia como também utilizando a própria bateria (recarregável).  <b>Especificações Técnicas:</b>	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>-Capacidade: Até 40 Kg</p> <p>- Divisão: 2g</p> <p>- Precisão: 1/3000 F.S.</p> <p>- Display: LCD fundo azul com letras na cor preto</p> <p>- Peso: 05 dígitos - Preço unitário: 05 dígitos</p> <p>- Preço total: 06 dígitos</p> <p>- Dimensões da balança: 35 x 33 x 12 cm - Medidas da bandeja: 34 x 23 cm</p> <p>- Peso líquido: 3 Kg - Carcaça: ABS</p> <p>- Bateria: Recarregável 6V 4.0A de ácido de chumbo (aproximadamente 24h de autonomia)</p> <p>- Função: Autodesligamento para economia de energia</p> <p>-Tampa com 03 pinos - Bi-volt (110V - 220V)</p>	
13	<p><b>Bancada inox para apoio dos equipamentos e maquinas</b></p> <p>Dimensão: 2,5m X 80cm</p>	02
14	<p><b>Mesa de corte - Estrutura toda em aço inox;</b></p> <p>Chapa da bancada dobrada tipo bandeja de 20 a 30mm a fim de não haver soldas, porosidades e etc, com inclinação das bordas ao centro para coleta e tubo de desague. Área de corte ao longo da bancada na espessura de 15mm e largura mínima de 400mm.</p> <p>Com 16 Suportes tipo cone para desossa de aves construído em poliacetal, com haste em inox a ser fixado na placa de cortes ao centro no sentido transversal e equidistantes longitudinalmente. Tubo para escoamento até o reservatório de desague.</p> <p>Pés dobráveis e suporte de fixação no lado maior do avanço a fim de permanecer guardada durante o transporte da Unidade.</p>	02
15	<p><b>Câmara fria</b> - Para refrigeração de carnes 1400x1680 mm (LxC)</p> <p>Acompanhada de antessala de aproximadamente 1400x1160 mm (LxC)</p> <p>trave inox para carcaças recebidas.</p> <p>Temperatura de trabalho de 0 a -10.</p> <p>Prateleiras removíveis para peças menores de carnes e aves.</p> <p>Devem possuir dispositivo que possibilite abertura das portas pelo interior sem muito esforço, e alarme ou outro sistema de comunicação, que possa ser acionado pelo interior, em caso de emergência.</p>	01
16	<p><b>Freezer Horizontal</b> - Freezer e refrigerador, com 2 (duas) tampas, capaz de congelar carnes e derivados, compressor de no mínimo 1/5 HP capacidade aproximada de 430 litros</p>	01
17	<p><b>Bancada inox/ Mesa</b> - Construída em aço inox, contendo 2300 X 550 X 850mm, deverá haver tomadas próximas à o posicionamento conforme layout a fim de ser utilizada para ligar equipamentos de pequeno porte.</p>	01
18	<p><b>Balcão de gelo</b> - com cuba confeccionado em aço inox para conservação dos pescados resfriado, com ralo interno para facilitar a limpeza. Nas dimensões aproximadas de 1300 mm x 900 mm.</p>	01



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

19	<p><b>Escamador de Peixe - Elétrico</b></p> <p>Para a realização de remoção das escamas do peixe:</p> <p>Fabricado em aço inox; Respeita as normas de segurança impostas pela CE; Equipada com um veio flexível, muito leve e extremamente manobrável; Cabeça rotativa, protegida por um resguardo de proteção de respingos e escamas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Potencia: 0,18 KW</li> <li>- Intensidade: 16 Amp</li> <li>- Consumo: 1,42 Amp</li> <li>- Tensão: 230 Volts</li> <li>- Frequência: 50Hz</li> </ul>	01
20	<p><b>Cuba / tanque de lavagem</b> - Construída em aço inox posicionada conforme layout, com acionada por pedal conectada à tubulação pressurizada.</p>	02
21	<p><b>Armário para guarda de materiais e IPIs</b> - em MDF</p> <p>A ser construído em MDF naval de 15mm resistente a água, posicionado acima da bancada de trabalho.</p>	01
22	<p><b>Luva malha de aço</b></p>	06
23	<p><b>Ferramentas para aves/ pescados - em aço inox e cabo em polietileno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faca de impacto 12"</li> <li>- Faca com fio duplo 3"</li> <li>- Faca para desossar 5"</li> <li>- Faca para corte filés 6"</li> <li>- Faca para tirar couro/sangria 6"</li> <li>- Faca para desossar 4"</li> <li>- Faca para corte de asas 5"</li> <li>- Faca com lâmina dupla, para sassami 5"</li> </ul>	6 unid de cada
24	<p><b>Ferramentas para suínos - em aço inox e cabo em polietileno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faca para carne 6", 10", 12" (24607) x10</li> <li>- Faca para desossa anatômica do pernil 5"</li> <li>- Faca para desossar 6" (24638) x15</li> </ul>	6 unid de cada
25	<p><b>Ferramentas para bovinos – em aço inox e cabo em polietileno</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Faca para carne 14"</li> <li>- Faca para filetar 8"</li> <li>- Faca para desossa de carne</li> </ul>	6 unid de cada
26	<p><b>Chairas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Chaira estriado imantado 10"</li> </ul>	6 unid

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	- Chaira estriado imantado 8" - Chaira estriado imantado 14" - Chaira lisa imantado 12"	de cada
27	<b>Tesoura desmontável</b> - Lâmina em Aço Inox e cabo Polipropileno - Fio liso 8" - Fio micro serrilhado 8"	6 unid de cada
28	<b>Bandejas em polietileno</b> - Bandeja de 600x400x200 mm (CxLxA) - Bandeja de 635x420x160 mm (CxLxA) - Bandeja de 710x510x520 mm (CxLxA) 188lit. x10	15 unid De cada
29	<b>Afiador Profissional</b> - Aparelho com 2 rebolos com liga de borracha grão 300 girando em sentidos opostos de modo que ao se passar a faca entre os rebolos a faca sai afiada nos 2 lados da lamina. Bivolt Automático.	01
30	<b>Mesa</b> - com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor a definir pelo contratante, com bordas arredondada, na mesma cor do laminado. Possuindo pés dobráveis ou fixos, confeccionado em aço, antiderrapante, com pintura antioxidante, prime e acabamento com tinta PU, em duas demãos, aplicada mecanicamente, na cor preta; (para o professor )	01
31	<b>Cadeira</b> - giratória, com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; na cor azul; estofamento em espuma de poliuretano injetada; sem apoia braços, com regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico, com regulagem de altura a gás. (para o professor )	01
32	<b>Bebedouro</b> de água gelada - natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.	01
33	<b>Tela de projeção retrátil manual</b> - para fixação na parede, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estojo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm;	01
34	<b>Projeter multimídia</b> - equipamento com resolução de pelo menos 1600 x 1200, espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, VGA e video, controle remoto, distância de projeção de 1m a	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; Padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, zoom manual, correção de trapézio de pelo menos <math>\pm 30</math>o vertical, mínimo de 27400 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida);</p>	
35	<p><b>Computador notebook</b></p> <p><b>NOTEBOOK</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :PROCESSADOR: VELOCIDADE REAL (CLOCK INTEIRO) DE 2,3GHZ OU SUPERIOR, DOIS OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE NÍVEL 3 DE 3MB OU SUPERIOR, SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BITS, PROCESSADORES DESCONTINUADOS NÃO SERÃO ACEITOS, O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ TER PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR POR PELO MENOS 90(NOVENTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITOR. MEMÓRIA: 8(OITO) GBYTES RAM OU MAIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 16GBYTES DDR3; VELOCIDADE PADRÃO DDR3-1600 OU SUPERIOR; SUPORTE A DUAL-CHANNEL. PLACA MÃE: SUPORTE A DUAL CHANNEL, NO BARRAMENTO DA MEMÓRIA; IMPLEMENTAR PADRÃO ACPI 2.0 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU FABRICANTE SOB SUA ESPECIFICAÇÃO, COM NOME SERIGRAFADO PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, TAMPOUCO EM REGIME OEM. ENTRADAS: POSSUIR NO MÍNIMO 3(TRÊS) PORTAS USB, SENDO, NO MÍNIMO, UMA PORTA USB3.0; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA DOCKINGSTATION, HOMOLOGADA PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO. CÂMERA DE VÍDEO: POSSUIR CÂMERA (WEBCAM) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 720P; INTERFACE DE SOM: INTERFACE DE SOM DE NO MÍNIMO 16 BITS; ALTO FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS; BOTÃO DE VOLUME DE ÁUDIO; ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (RJ-45): CONFIGURAÇÃO TOTALMENTE POR SOFTWARE; VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS; FULL DUPLEX; PADRÃO IEEE 802.3 COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN); INTEGRADA A PLACA-MÃE; SUPORTE A 802.1X E 802.1Q. SAÍDA DE VIDEO:1 (UMA) SAÍDA VGA PARA MONITOR EXTERNO; (UMA SAÍDA HDMI PARA MONITOR EXTERNO DIGITAL (OU DISPLAY PORT/MINI DISPLAYPORT COM ADAPTADOR PARA HDMI); INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.11G/N. ATENDENDO O PADRÃO 802.11 N EM 5.0 GHZ, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO,COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO, COM VALIDADE VIGENTE; INTERFACE BLUETOOTH 3.0 OU SUPERIOR INTEGRADA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500GBYTES OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM OU SUPERIOR; SUPORTE A N.C.Q (NATIVE COMMAND QUEUING) E S.M.A.R.T (SELF- MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. ESSA TECNOLOGIA PODE SER APRESENTADA NO INTERIOR DO PRÓPRIO DISCO RÍGIDO, OU COMO SISTEMAS DE AMORTECIMENTO E COMPENSAÇÃO DE IMPACTOS PRESENTES NO NOTEBOOK. ; MOUSE ÓPTICO: TAMANHO PADRÃO ( NÃO MINI- MOUSE), COM BOTÕES MAS DE ROLAGEM(SCROLL); MODELO ÓPTICO; CONECTOR POR CABO USB AO COMPUTADOR; RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 800DPI; 1.12.6 FORMATO ERGONÔMICO AMBIDESTRO; COM (MOUSE PAD) ADQUADO AO MODELO DO MOUSE ADPTADOR DE VIDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR; COMPATIBILIDADE MICROSOFT DIRECTX 11.1 OU SUPERIOR E OPENGL 4.0 OU SUPERIOR; MONITOR TFT LCD COM TECNOLOGIA LED ENTRE 13" E 14.1" WIDESCREEN; RESOLUÇÃO DE 1366X768 EM 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TECLADO: PARA LÍNGUA PORTUGUESA BRASIL (ABNT2),INTEGRADO; A IMPRESSÃO DAS TECLAS DEVERÁ DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; DEVE SER</p>	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA FIRME DE FORMA QUE AO SER PRESSIONADA UMA DA TECLAS AS DEMAIS DO TECLADO NÃO FORAM MOVIMENTO OU TECLADO EMPENE. APONTADOR: DISPOSITIVO APONTADOR TIPO TOUCHPAD, COM RECURSOS DE ZONA DE ROLAGEM, INTEGRADO; BATERIA: DE ÍON LÍTIO (LITHIUM-ION) DE PELOS MENOS 6 CÉLULAS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS. ALIMENTAÇÃO: FONTES DE ALIMENTAÇÃO ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, SUPORTANDO AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110/220V; OS CABOS ELÉTRICOS, QUANDO APLICÁVEIS, DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136. ACESSÓRIOS: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO; BIOS PLUG& PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE (ANEXAR NA PROPOSTA), VEDADO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES DE NOMES, MARCAS OU INICIALIZAÇÃO. OS DIREITOS (COPYRIGHT) DEVEM PERMITIR AO FABRICANTE ALTERAÇÕES NAS FUNCIONALIDADES DA BIOS, VISANDO MELHORIAS NO DESEMPENHO E RECURSOS DO EQUIPAMENTO. AS ATUALIZAÇÕES DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; COM DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO IDENTIFICADOR DO EQUIPAMENTO, ÚNICO PARA O FABRICANTE; IMPLEMENTAR RECURSOS DE AUTO RECONHECIMENTO DOS PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS DE I/O, BEM COMO FUNCIONAR O TIPO E FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR, TIPO E CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDOS, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM E A VERSÃO DA BIOS; POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DA CONFIGURAÇÕES DO BIOS E OUTRA PARA O DISCO RÍGIDO; COM SUPORTE A SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) E ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) QUE PROVERÁ, TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUME DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; BIOS TIPO FLASH MEMORY. FIRMWARE DEVE SER PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÃO VIA SOFTWARE ON SITE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMEROS DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). DEVE SER FORNECIDA MALETA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO QUE COMPORTE O CARREGAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA E DRIVE ÓPTICA INSTALADOS: 2,5 KG, DEVE TER SUPORTE A TRAVA DO TIPO KENSINGTON-LOCK NO GABINETE (INTEGRADA) E DEVE SER ACOMPANHAR O RESPECTIVO CABO. COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE ) OU MAS RECENTE DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; POSSUIR A CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NA ENTREGA MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIOS E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADE COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL); DEVE SE COMPATÍVEL COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS; DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO EPEAT SILVER OU GOLD, CONFERÍVEL ATRAVÉS DA PAGINA [WWW.EPEAT.NET](http://WWW.EPEAT.NET) OU ATRAVÉS DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CREDENCIADA AO INMETRO; DEVE SER ADERENTE A NORMA IEC 60950 OU UL 1950; DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 5.0 OU SUPERIOR COMPROVADA ATRAVÉS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DA PAGINA [HTTP:WWW.ENERGYSTAR.GOV](http://WWW.ENERGYSTAR.GOV), SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO A MARCA E O MODELO OU FAMÍLIA DO EQUIPAMENTO; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NRB 10152 OU ISSO 7779 OU EQUIVALENTE; CERTIFICAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>FCC CLASSE B-PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE ; DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO A NORMAL ISSO/IEC 61000 OU EQUIVALENTE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 BIST EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1 64 BITS). O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEL DA MICROSOFT(HCL); A LICENÇA DE USO (PRODUTCKEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITA A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VALIDAS PARA VERSÕES 64BITS.O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FABRICA; DRIVERS DISPONIBILIZADOS EM CD/DVD OU DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE O WINDOWS 8.1 PRO 64BITS OU VERSÃO MAS RECENTE DO WINDOWS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX.A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. GARANTIA TOTAL CONTRA PIXELS DEFEITUOSOS- INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PIXELS IDENTIFICADOS COMO DEFEITUOSOS. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 BIST EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1 64 BITS). O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEL DA MICROSOFT(HCL); A LICENÇA DE USO (PRODUTCKEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITA A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64BITS. O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FABRICA; DRIVERS DISPONIBILIZADOS EM CD/DVD OU DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE O WINDOWS 8.1 PRO 64BITS OU VERSÃO MAS RECENTE DO WINDOWS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. OBS.: A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO.</p> <p>(para os docentes)</p>	
36	Sistema de som ambiente	01
37	Smart TV led de no mínimo 50" - conversor digital,USB, WI-Fi, bluetooth	01

**Cláusulas especiais:**

A alteração, corte ou qualquer outro serviço em peças, equipamentos ou acessórios do furgão ou do módulo rodante, só poderá ser concretizado após a devida autorização da fiscalização da CONTRATANTE.

Todos os materiais utilizados nas instalações e montagens deverão obedecer aos critérios anticorrosivos e serem totalmente adequados à indústria automotiva

Nenhum equipamento ou utensílio deverá ser transportado fora de local apropriado. Portanto, durante a instalação, a empresa CONTRATADA deverá conferir, juntamente com a fiscalização, a possível adaptação de qualquer desses itens aos seus locais, ratificando as medidas de projeto com as dimensões reais das peças.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Deverá cumprir todas as Resoluções do Conselho Nacional – CONTRAN, especialmente as Resoluções 291 e 292, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

Providenciar o Registro e o Licenciamento do Veículo adaptado junto ao DETRAN, no nome da CONTRATANTE, providenciando toda a documentação e arcando com todas as despesas decorrentes, inclusive taxas públicas.

**SEMIRREBOQUE DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**

**ANEXO B** – Detalhamento Técnico Unidade Móvel de Panificação e Confeitaria

**Normas aplicadas**

Os produtos serão fabricados em conformidade com as seguintes normas:

ASTM: American Society for Testing and Materials

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONTRAN : Conselho Nacional de Trânsito;

CNT: Confederação Nacional do Transporte

**Normas de trânsito**

O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

**1.0. Objetivo:**

Fornecimento de 01 (um) semirreboque furgão com um avanço lateral e uma porta palco automatizado por sistema hidráulico, porta tipo escada e porta para acesso a APCD, o semirreboque deverão ser adaptado para Unidade Móvel de Panificação e Confeitaria incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos, acessórios e elevador para servir de via de acesso as Pessoas com Deficiência – PcD, inclusive garantia de acordo com as especificações

2. Características gerais: Semirreboque de 15,0 metros de comprimento 2,6 metros de largura e 4,2 metros de altura, sendo de dois eixos com suspensão pneumática, avanço lateral automatizado, porta aviônica e porta PcD com acionamento automático.

Item	Compr. (mm):	Largura (mm):	Alturas (mm)	Externa	Avanço Lateral	N.º de Eixo's	Acessos	
1	15000	2600	4200		Sim, um	02 c/	1 Porta escada	(PcD) Porta com Elevador na área

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

				Avanço	suspensão	tipo	fechada do semirreboque
					pneumática	Escada	

**Especificações técnicas para Escola Móvel de Panificação e Confeitaria com fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios, de acordo com as especificações abaixo:**

**Estrutura da base rodante:** Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, deverão ser compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. O formato dos perfis das longarinas, bem como das travessas de apoio, deverão ser conforme o padrão adotado pelo fabricante ("I", "U", "C", etc.), em aço estrutural, conforme normas ASTM, ABNT. Para confecção das travessas de apoio, mãos francesas, perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques recomenda-se utilização de aço estrutural laminado, dobrado a frio.

A base, em toda sua extensão possuirá chapa de aço de 3 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.

**Obs.:** O semirreboque / baú deverão ser confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos rodoviários de especificação 4x2 e 6x2.

**Mesa e Pino-Rei:** A Mesa do Pino-Rei deverá ser confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura mínima de 8 (oito) mm. O pino-rei deverão ser executado em aço cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, preso à mesa por parafusos de alta resistência.

**Suportes verticais:** O semi-reboque deverão possuir 04 (quatro) suportes verticais tipo mecânico de acionamento por eixo-manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado, reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento. Acionamento da caixa de engrenagens independente, com ajuste fino de forma a permitir perfeito nivelamento do produto quando estacionado. A altura do conjunto deverão ficar distante do solo, no mínimo, no mesmo distanciamento entre o solo e o ponto mais externo do para-choque traseiro, evitando-se colisões dos mesmos contra o solo quando de passagem por depressões no piso. Em cada suporte lateral deverão ser instalado um nível do tipo olho de boi de forma que possa ter fácil visualização quando do nivelamento da carreta antes da abertura e montagem da mesma.

**Para-barros**

Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior

**Para lama tipo "Concha"**

Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em Esmalte Epóxi e aplicar uma camada de borracha de proteção (bate pedra).

**Sistema elétrico do semi-reboque/baú:**

Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semi-reboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas. Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

**Eixos, Cubos, Rodas, Freios e Pneus**

**Eixos**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.

**Cubos de Rodas**

Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

**Conjunto roda e pneus**

Deverão estar equipado com todos os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de rodoar para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, que deverão estar prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

**Rodas**

Novas, sem uso anterior, em número de 09 (nove) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 X 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara, sendo uma para o estepe.

**Pneus**

Novos, sem uso anterior, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 09 (nove) unidades, classe B, ressuscáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda, sendo um com a finalidade de sobressalente (estepe) e fornecimento de ferramentas para troca.

**Tambor de freio**

Fundidos de liga anti fricção, para freios de 16 ½ polegadas x 8 polegadas.

**Sistema de freio**

Sistema "S" came "springbrake" (a ar comprimido), equipados conforme resolução 777/93 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se outro material deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula "relay", tanque reservatório e engates de mangueira até o engate rápido mão de amigo para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em latão

**Suspensão:**

A suspensão deverão ser tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas

**Especificações do baú:**

Revestimento externo do semirreboque/baú deverão ser em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou a ser definida conforme projeto visual com tinta de poliuretano. Os perfis de duralumínio extrudado das laterais deverão ser "cartola" ou "ômega", com alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, dispostos simetricamente quando nas laterais. As colunas serão espaçadas em 400 mm, sendo na sua totalidade do tipo ômega, em duralumínio. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento deve ser menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal colunas tipo ômega em aço carbono estrutural, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar.

**O teto deve possuir as seguintes características:**

O teto deve ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira "J", que facilitem o escoamento de águas até os cantos. Impermeabilização externa a ser efetuado com material com "sika-flex", silicone, fita dupla-face e/ ou "fiber-glass" laminado com resina plástica e "gel-coat", que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Estrutura mecânica:**

Através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

Sobre o teto estrutural instalar manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

**Porta lateral do tipo palco:**

A porta lateral tipo palco deve ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tanden (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos deverão ser do tipo alavanca devidamente sinalizada.

Abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões aproximadas de 2400 mm por 9000 mm, posicionada do lado direito do veículo. A porta lateral funcionará como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

Sistema de travamento hidráulico através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deverão ser do mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco deve ser através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, possibilitando a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint IndustryCouncil) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

**Avanço lateral:**

O avanço lateral deverá ser composto de 3 (três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygram 6 mm insuflado ou envelopado, dimensões 2400 mm de avanço por 8000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral.

O avanço lateral movimentar-se-á sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

Teto apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização, fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio

O avanço lateral deve ter mecanismo de abertura e fechamento por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e acionamento por comando de alavancas).

**Estrutura de suporte para o avanço lateral:**

O avanço lateral deverão ser apoiado em no mínimo 4 (quatro) pés de sustentação, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso

**Bagageiros Laterais:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de cinco (05) portas de cada lado, sendo três para o bagageiro e duas (02) para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às alavancas de acionamento hidráulico dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples mais um (01) cadeado cada e terão vedação por borracha.

Cada seção do bagageiro lateral terá sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação deverá ser do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque / baú quando aberta.

As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta.

O bagageiro deve ter vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros deverão ser em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em chapas de alumínio xadrez e em madeira compensada naval de 18 mm de espessura, na parte inferior da chapa e na montagem da chapa, deve ser aplicado nas extremidades e emendas das chapas um adesivo selante tipo "monocomponente" à base de polióis que cura com a umidade para a calafetação.

Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida, chaves e cadeados. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

**Sistema de para-choque traseiro:**

Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta ou branca e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

**Quadro das portas:**

Construído em perfis de duralumínio ou aço "U", soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

**Porta Escada:**

Porta do tipo "avião", ou seja, construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio;

A porta /escada deverão ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2100 x 1200mm.

A abertura e fechamento deve ser automatizada por sistema hidráulico.

Instalar portas de vidro temperado "FUME" de 10 mm de espessura, com abertura em duas folhas ou única porta com abertura em sistema de canaleta corrediça, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade. A porta deve ter sistema de fecho que possibilitem o travamento das portas abertas e quando fechadas, por meio de fechadura com chaves de um segredo.

**Porta PcD:**

Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação, deve possuir acionamento remoto por cabo ou sem fio.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

O piso deve ser constituído de chapa de aço soldada à base rodante, chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante. O semirreboque/baú deve ter piso de madeira compensada tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira deverão ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre os mesmos). E ser revestido em sua superfície com chapa de alumínio xadrez com espessura 2,2mm.

**Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú):**

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento anti ferrugem. As superfícies de aço deverão ser desengraxadas através de solventes e submetidas à Pintura de fundo, serão aplicadas 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não será inferior a 60 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.

A espessura total seca da pintura será  $\leq 170$  microns.

**Preparação das partes de alumínio**

A região deve ser pintada e lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.

Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;

Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;

Pintura de acabamento para elementos expostos;

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

**Piso :**

**O piso deve ser constituído de:**

Chapa de aço soldada à base rodante:

Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “Scania” em ambas as faces.

Madeira Compensada encaixada no piso do baú:

O semirreboque/baú deverão ter piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida.

Piso de madeira deve ficar no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).

Revestimento do piso de madeira compensada

O piso de madeira compensada deve ser revestido com chapa de alumínio

**Pintura de acabamento:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não será inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não deve ser superior a 170 microns.

**Revestimento interno:**

Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada. Aplicação de sarrafos no forro, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 25 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

**Instalação elétrica:**

Deverão ser calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação das unidades, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados, conforme Norma técnica NBR 5410:2004 versão corrigida 2008.

Deverão ter 02 (dois) quadros de distribuição sendo: Um (01) quadro geral onde serão ligada a energia externa situado no maleiro; um (01) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, climatização, tomadas e iluminação. Cabeamento para o terra.

O sistema elétrico deverão possuir Interruptor Diferencial Residual (IDR) de 30mA, e de Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) Tipo I.

Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal tubo.

Deverão ser previstas tomadas 2P+T de 220 V nos locais onde serão utilizados os equipamentos, mas previstas tomadas 2P+T 20A nos locais onde serão utilizados os equipamentos.

Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverão ser apresentado esquema / layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidades móveis).

Os cabos condutores deverão ser em cobre não halogenado ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 750 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas deverão ser perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. Deve ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação.

Se houver necessidade de distribuição externa, deverão ser executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC em todos os pontos necessários e quando não for protegido por condulete deve ser utilizado cabo PP.

**Aterramento:**

Para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, o cabo terra (cabo flexível verde de 35 mm<sup>2</sup> de seção) deverá "correr" juntamente aos cabos fase/neutro (equipotencialização entre a unidade móvel e o padrão de entrada).

**Gerador** - Incluir toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador. A unidade poderá ser provida de gerador de energia com capacidade de potência necessária para gerir todas as necessidades e recursos da unidade móvel, movido a diesel, refrigerado a água, com silenciamento e chave comutadora, que permita o uso de sua geração própria ou da rede da concessionária local. Toda adaptação para utilização do veículo na rede elétrica convencional como também mediante uso de grupo gerador.

**Climatização:**

A contratada deve dimensionar os condicionadores de ar condicionados, com capacidade suficiente para climatizar todos os ambientes interno, durante as aulas seja qual for as condições externas de temperatura

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

e umidade tendo em vista que a Unidade Móvel percorre todo o estado de Rondônia. Os aparelhos deverão possuir controle remoto sem fio, e modelo e em quantidade adequada para a estrutura em questão.

Deverão entregar ao contratante o Projeto de instalação do sistema de climatização, para que possa ser utilizado no PMOC.

Os disjuntores e os cabos deverão ser compatíveis com as potências dos aparelhos e as recomendações do fabricante.

A alimentação elétrica e de interligação entre as unidades condensadora e evaporadora deverão ser feita de cabos com proteção em PVC, cabos PP sem emendas. Deve possuir vias suficiente para atender o funcionamento das unidades e o aterramento.

A alimentação elétrica deverão ser feita por disjuntor e cabos exclusivos para cada aparelho.

Deverão ser instalados terminais nas pontas dos cabos elétricos e também deve ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação

**Sistema de Drenagem**

A drenagem da água condensada deve ser feita através de tubo flexível, que interligue a evaporadora a um tubo de PVC rígido, as conexões deverão ser feitas através de espigão e braçadeiras.

O tubo de PVC rígido deve apresentar inclinação mínima de 1/50 para o correto escoamento da água.

As conexões de drenagem deverão estar em local de fácil acesso e inspeção, após a remoção de uma luminária ou mais luminárias por exemplo.

**Unidades Condensadoras:**

As unidades condensadoras deverão possuir entre si na direção horizontal uma distância mínima de 300 mm. Deverá também possuir distância entre ela e a face do baú conforme a recomendação do fabricante para garantir a circulação correta de ar.

Elas deverão ser instaladas em suportes resistentes a carga estática e dinâmica das unidades, sobre calços de borracha para absorver as vibrações.

**Sistema De Renovação de Ar:**

O sistema deve estar de acordo com a Portaria GM/MS N° 3523, de 28 de agosto de 1998, garantindo a renovação de ar adequada a atividade, levando em conta os 22 ocupantes fixos.

**Instalação Hidráulica:**

Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água de no mínimo 400 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverá ter um filtro para purificação da água que será utilizada na carreta. Todo o sistema deverão ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e será usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságue.

O sistema hidráulico deve ser movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deverão ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deve ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

**Sistema de combate a incêndio:**

Dois (02) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc. Eles deverão possuir suporte com no mínimo 100 mm acima do piso acabado, com tempo de validade superior a três anos.

Para combater o fogo nos equipamentos elétricos energizados, como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica com disjuntores são necessários dois (2) extintores gás carbônico (CO<sub>2</sub>) de seis (6) kg cada, com tempo de validade superior a três anos. Eles deverão possuir suporte com no mínimo 100 mm acima do piso acabado.

**Sistema de exaustão com coifa:**

Coifa em todo perímetro superior do forno e fogão, construída em aço inoxidável. Tubulação executada em chapa de aço galvanizado. Motor do tipo centrífugo fixado na parte frontal da carreta ao lado dos condensadores de ar. A saída do ar deve ficar no mínimo a 2,5 m do sol.

**Lona:**

Lona a ser instalada em toda a área de avanço lateral da unidade com Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em PloterVutek com proteção Ultravioleta, Velcro Branco em Nylon reforçado, sacola para armazenamento em lona e velcro.

**Persianas:**

Na unidade serão instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação em toda a área do avanço lateral e persianas horizontais nas janelas, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

Módulo de cabo elétrico de 25 m, trifásico com plug para 125 A a ser acondicionado no bagageiro.

**Identificação Visual:**

Execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, inclusive a área de avanço lateral. Até 30 dias após o início da execução do contrato a CONTRATANTE deverá encaminhar a arte final para plotagem. Material de qualidade tipo 3M com garantia de 5 anos.

**Divisões de ambientes:**

O avanço deverá compor com os demais espaços uma sala de aula com capacidade para até 20 alunos e um professor.

Na parte principal terá um ambiente de aulas práticas com mesa e bancadas para trabalhos, equipamentos, máquinas e utensílios conforme descritivo e layout.

Especificação técnica dos equipamentos a serem embarcados na escola móvel de panificação:

Os produtos listados abaixo são as especificações mínimas dos produtos que deverão ser entregues. Na fase final a entrega deve ser validada os equipamentos que deverão ser entregues junto a unidade móvel.

**LISTA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS- DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA**

Item	Descrição	Qtde
01	<b>Impressora multifuncional</b> bivolt com funções de copiadora, impressora e digitalizadora; jato de tinta colorida com velocidade de impressão em preto mínima de 20 PPM e mínima em cores de 16 PPM; ciclo mensal mínimo de 1000 páginas; compatível com sistema operacional especificado nos computadores e notebook; conectividade padrão USB, WiFi; resolução de digitalização óptica mínima de 1200 dpi;	01
02	<b>NOTEBOOK</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :PROCESSADOR: VELOCIDADE REAL (CLOCK INTEIRO) DE 2,3GHZ OU SUPERIOR, DOIS OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE NÍVEL 3 DE 3MB OU SUPERIOR, SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BITS, PROCESSADORES DESCONTINUADOS NÃO SERÃO ACEITOS, O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ TER	01



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR POR PELO MENOS 90(NOVENTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITOR. MEMÓRIA: 8(OITO) GBYTES RAM OU MAIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 16GBYTES DDR3; VELOCIDADE PADRÃO DDR3-1600 OU SUPERIOR; SUPORTE A DUAL-CHANNEL. PLACA MÃE: SUPORTE A DUAL CHANNEL, NO BARRAMENTO DA MEMÓRIA; IMPLEMENTAR PADRÃO ACPI 2.0 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU FABRICANTE SOB SUA ESPECIFICAÇÃO, COM NOME SERIGRAFADO PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, TAMPOUCO EM REGIME OEM. ENTRADAS: POSSUIR NO MÍNIMO 3(TRÊS) PORTAS USB, SENDO, NO MÍNIMO, UMA PORTA USB3.0; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA DOCKINGSTATION, HOMOLOGADA PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO. CÂMERA DE VÍDEO: POSSUIR CÂMERA (WEBCAM) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 720P; INTERFACE DE SOM: INTERFACE DE SOM DE NO MÍNIMO 16 BITS; ALTO FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS; BOTÃO DE VOLUME DE ÁUDIO; ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (RJ-45): CONFIGURAÇÃO TOTALMENTE POR SOFTWARE; VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS; FULL DUPLEX; PADRÃO IEEE 802.3 COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN); INTEGRADA A PLACA-MÃE; SUPORTE A 802.1X E 802.1Q. SAÍDA DE VIDEO:1 (UMA) SAÍDA VGA PARA MONITOR EXTERNO; (UMA SAÍDA HDMI PARA MONITOR EXTERNO DIGITAL (OU DISPLAY PORT/MINI DISPLAYPORT COM ADAPTADOR PARA HDMI); INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.11G/N. ATENDENDO O PADRÃO 802.11 N EM 5.0 GHZ, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO,COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO, COM VALIDADE VIGENTE; INTERFACE BLUETOOTH 3.0 OU SUPERIOR INTEGRADA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500GBYTES OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM OU SUPERIOR; SUPORTE A N.C.Q (NATIVE COMMAND QUEUING) E S.M.A.R.T (SELF- MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. ESSA TECNOLOGIA PODE SER APRESENTADA NO INTERIOR DO PRÓPRIO DISCO RÍGIDO, OU COMO SISTEMAS DE AMORTECIMENTO E COMPENSAÇÃO DE IMPACTOS PRESENTES NO NOTEBOOK. ; MOUSE ÓPTICO: TAMANHO PADRÃO ( NÃO MINI- MOUSE), COM BOTÕES MAS DE ROLAGEM(SCROLL); MODELO ÓPTICO; CONECTOR POR CABO USB AO COMPUTADOR; RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 800DPI; 1.12.6 FORMATO ERGONÔMICO AMBIDESTRO; COM (MOUSE PAD) ADQUADO AO MODELO DO MOUSE ADPTADOR DE VIDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR; COMPATIBILIDADE MICROSOFT DIRECTX 11.1 OU SUPERIOR E OPENGL 4.0 OU SUPERIOR; MONITOR TFT LCD COM TECNOLOGIA LED ENTRE 13" E 14.1" WIDESCREEEN; RESOLUÇÃO DE 1366X768 EM 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TECLADO: PARA LÍNGUA PORTUGUESA BRASIL (ABNT2),INTEGRADO; A IMPRESSÃO DAS TECLAS DEVERÁ DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA FIRME DE FORMA QUE AO SER PRESSIONADA UMA DA TECLAS AS DEMAIS DO TECLADO NÃO FORAM MOVIMENTO OU TECLADO EMPENE. APONTADOR: DISPOSITIVO APONTADOR TIPO TOUCHPAD, COM RECURSOS DE ZONA DE ROLAGEM, INTEGRADO; BATERIA: DE ÍON LÍTIO (LITHIUM-ION) DE PELOS MENOS 6 CÉLULAS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS. ALIMENTAÇÃO: FONTES DE ALIMENTAÇÃO ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, SUPORTANDO AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110/220V; OS CABOS ELÉTRICOS, QUANDO APLICÁVEIS, DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136. ACESSÓRIOS: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO; BIOS PLUG& PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE (ANEXAR NA PROPOSTA), VEDADO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES DE NOMES, MARCAS

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

OU INICIALIZAÇÃO. OS DIREITOS (COPYRIGHT) DEVEM PERMITIR AO FABRICANTE ALTERAÇÕES NAS FUNCIONALIDADES DA BIOS, VISANDO MELHORIAS NO DESEMPENHO E RECURSOS DO EQUIPAMENTO. AS ATUALIZAÇÕES DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; COM DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO IDENTIFICADOR DO EQUIPAMENTO, ÚNICO PARA O FABRICANTE; IMPLEMENTAR RECURSOS DE AUTO RECONHECIMENTO DOS PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS DE I/O, BEM COMO FUNCIONAR O TIPO E FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR, TIPO E CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDOS, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM E A VERSÃO DA BIOS; POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DA CONFIGURAÇÕES DO BIOS E OUTRA PARA O DISCO RÍGIDO; COM SUPORTE A SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) E ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) QUE PROVERÁ, TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUME DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; BIOS TIPO FLASH MEMORY. FIRMWARE DEVE SER PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÃO VIA SOFTWARE ON SITE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMEROS DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). DEVE SER FORNECIDA MALETA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO QUE COMPORTE O CARREGAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA E DRIVE ÓPTICA INSTALADOS: 2,5 KG, DEVE TER SUPORTE A TRAVA DO TIPO KENSINGTON-LOCK NO GABINETE (INTEGRADA) E DEVE SER ACOMPANHAR O RESPECTIVO CABO. COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE ) OU MAS RECENTE DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; POSSUIR A CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NA ENTREGA MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIOS E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADE COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL); DEVE SE COMPATÍVEL COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS; DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO EPEAT SILVER OU GOLD, CONFERÍVEL ATRAVÉS DA PAGINA [WWW.EPEAT.NET](http://WWW.EPEAT.NET) OU ATRAVÉS DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CREDENCIADA AO INMETRO; DEVE SER ADERENTE A NORMA IEC 60950 OU UL 1950; DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 5.0 OU SUPERIOR COMPROVADA ATRAVÉS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DA PAGINA [HTTP:WWW.ENERGYSTAR.GOV](http://WWW.ENERGYSTAR.GOV), SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO A MARCA E O MODELO OU FAMÍLIA DO EQUIPAMENTO; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NRB 10152 OU ISSO 7779 OU EQUIVALENTE; CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B-PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE ; DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO A NORMAL ISSO/IEC 61000 OU EQUIVALENTE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 BIST EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1 64 BITS). O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEL DA MICROSOFT(HCL); A LICENÇA DE USO (PRODUTKEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITA A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VALIDAS PARA VERSÕES 64BITS.O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FABRICA; DRIVERS DISPONIBILIZADOS EM CD/DVD OU DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE O WINDOWS 8.1 PRO 64BITS OU VERSÃO MAS RECENTE DO WINDOWS NO



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX.A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. GARANTIA TOTAL CONTRA PIXELS DEFEITUOSOS- INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PIXELS IDENTIFICADOS COMO DEFEITUOSOS. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 BIST EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1 64 BITS). O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEL DA MICROSOFT(HCL); A LICENÇA DE USO (PRODUTCKEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITA A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64BITS. O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FABRICA; DRIVERS DISPONIBILIZADOS EM CD/DVD OU DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE O WINDOWS 8.1 PRO 64BITS OU VERSÃO MAS RECENTE DO WINDOWS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. OBS.: A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO.	
03	<b>Projektor multimídia</b> com resolução de pelo menos 1600 x 1200, espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, VGA e vídeo, controle remoto, distância de projeção de 1m a 10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; Padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, zoom manual, correção de trapézio de pelo menos $\pm 30^\circ$ vertical, mínimo de 27400 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida);	01
04	<b>Câmera fotográfica digital 10.0 megapixels mínima de resolução.</b> Entrada USB para transferência de dados. Flash, zoom óptico com mínimo 5X. Estojo de transporte	01
05	<b>Aparelho de som portátil 4w rms 110/220v</b>	01
06	<b>Microfone sem fio</b> , a ser ligado no sistema de som, com chave on/off	01
07	<b>Tela de projeção retrátil manual.</b> Fixação na parede, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estojo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm;	01
08	<b>Cadeira giratória</b> , concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; na cor a definir pelo contratante, estofamento em espuma de poliuretano injetada; apresentando densidade de 58 kg/m <sup>3</sup> ; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 423 x 336 mm (l x a); e assento medindo no mínimo 425 x 434 mm (l x p); com apoia braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; e regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; em poliamida reforçada com fibra de vidro; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm). Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal. <b>(para o professor)</b>	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

09	<b>Cadeiras universitárias</b> com assento em polipropileno injetado e conformação anatômica, largura $\geq$ 450 mm e profundidade $\geq$ 450mm, na cor azul royal, espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade entre 50 a 55 kg/m <sup>3</sup> com espessura média de 40 mm. O encosto deve ser em polipropileno injetado e conformação anatômica, com espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade entre 45 a 50 kg/m <sup>3</sup> e com espessura média de 40 mm, largura $\geq$ 450 mm e altura $\geq$ 320 mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas na cor azul royal. O apoio braços deve ser fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado e matéria prima isenta de CFC na cor preta. A estrutura fixa deve ser tipo "4 pés", fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro aproximado de 22,23 x 1,50 mm de espessura mínima e tubo de aço 27 x 12 x 2,00 mm, estrutura soldada e acabamento de superfície pintada em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). A prancheta deve ser escamoteável, injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema anti-pânico o qual atende às normas de segurança, com corpo de fixação da prancheta ao apoio-braço em liga de alumínio injetado na cor preta e desse possui dimensões mínimas de 335 mm no comprimento, 265 mm na largura. A cesta porta livros deve ser fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com dimensões mínimas de 320mm profundidade e 380mm de largura.	18
10	<b>Armário tipo balcão</b> , medindo aproximadamente 3200 x 600 mm, tampo em pedra na cor cinza escuro, na parte inferior armários, com portas e gavetas, confeccionado em MDF de 25mm revestida em laminado melamínico na cor a definir, em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura. Contendo lavatório em aço inox, com cuba (60X50X40) cm, com escorredor em inoxidável aproximadamente 1m.	01
11	<b>Armário suspenso</b> sobre a bancada, confeccionado em MDF de 25mm revestida em laminado melamínico na cor a definir pelo contratante.	01
12	<b>Armário do piso ao teto</b> , conjugado à esquerda com a bancada e armário suspenso, com nichos abertos, porta prateleiras e gavetas, confeccionado em MDF de 25mm revestida em laminado melamínico na cor a definir pelo contratante.	01
13	<b>Bebedouro</b> de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20L Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12 C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.	01
14	<b>Sistema de câmera</b> para capturar imagens do preparo dos alimentos durante as exposições de aulas práticas.	01
15	<b>Armário alto</b> para acondicionar forno elétrico e microondas, medindo 240 x 220 x 50 cm confeccionado em MDF de no mínimo 25 mm, sendo a parte inferior com prateleiras e gavetas com portas de correr e puxador tipo puchlock, o desenho será enviado quando da execução	01
16	<b>Câmara climática</b> para fermentação, FERRI – FCC – Capacidade para 1000 pães, com uma porta, assadeiras de 60 x 80 cm.	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

17	<p><b>Fornos de Lastro</b> FBA 2.3 - elétrico, Medidas Externas(m): 1,82(L)x2,02(A)x1,50(P) Quantidade de Câmeras: 3 individuais e podem ser sobrepostas em até 4 módulos Medidas Internas(m): 1,24(L)x0,95(P) Quantidade de Assadeiras: 6 para assadeiras 60 x 70 cm, sendo de 02 até 48 assadeiras por fornada, ou opcionalmente para assadeiras 60 x 80 cm, alterando assim as medidas de profundidades dos fornos Peso (kg): 980 Potência (kW/h): 18,5 Consumo EcoferriKw: 11,1 Consumo estimado Kw/hora: 7,4 Painel de Programação Digital de série, TouchScreen IHM Controle individual de câmara Temporizador com alarme</p>	01
18	<b>Coifa</b> em aço inox, para área do forno de lastro.	01
19	<b>Mesa do tipo balcão</b> em Aço inoxidável 304 liga 18.8; no formato retangular; com tampo medindo aproximadamente (4000x1000) mm; espessura mínima do tampo de 1,5mm; altura de 850 mm; com estrutura da mesa em aço inox; de seção tubular; possuindo 10 gavetões na parte inferior (cinco abrindo para cada lado da mesa) e prateleira lisa na parte inferior; base com sapatas niveladoras; Deverá apresentar 4 tomadas nas suas laterais de 200 V	01
20	<b>Fogão Cooktop</b> elétrico por indução, com 2 bocas, 220 V	01
21	<b>Forno microondas</b> , capacidade 28 litros, 220 V	01
22	<b>Forno elétrico</b> , capacidade mínima de 50 Litros	01
23	<b>Coifa</b> em aço inox, para área do fogão	01
24	<b>Batedeira</b> tipo planetária, doméstica, com tigela em inox, 3 pás (balão, folha e gancho), mínimo 6 velocidades 220	04
25	<b>Batedeira Planetária- FERRI FBT 20:</b> As Batedeiras Planetárias são indicadas para misturar e homogeneizar ingredientes líquidos de confeitaria fresca, seca e similares.	01
26	<b>Balança</b> eletrônica digital capacidade 15 kg e resolução de 1g, 220 V	01
27	<b>Refrigerador</b> duplex, frostfree, com termostato para controle da temperatura, com capacidade aproximada de 360 litros, em aço inoxidável	01
28	<b>Purificador de água</b> , com remoção de bactérias e resfriamento. Capacidade mínima do reservatório 2 litros	01
29	<b>Liquidificador industrial</b> , copo inox, capacidade 2litros, mínimo 3 velocidades, 220 V	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

30	<b>Liquidificador doméstico</b> 900W de potência, copo de vidro, capacidade 2 litros 3 velocidades, 220V	02
31	<b>Multiprocessador doméstico</b> , 800 W de potência, 220V, contendo: disco fatiador/ralador para pedaços finos e grossos, disco para corte palito, disco granulador (moedor) e disco emulsificador.	01
32	<b>Espremedor/extrator de laranja industrial</b> de 500 W em inox, 220V	01
33	<b>Modeladora FMD FERRI</b> : Modeladoras são indicadas para enrolar massa de panificação no formato de pão francês, baguete, mini-baguete	01
34	<b>Amassadeira espiral</b> , com capacidade de 25 kg FERRI FAE 25	01
35	<b>Processador de alimentos</b> , fabricado em aço inox, com as funções de rala, corta, fatia, produção comercial, 220 V, facas em aço inox, discos inclusos.	01
36	<b>Divisória Manual FERRI – FDN</b> As Divisoras Manuais são indicadas para cortar a massa em pedaços iguais, agilizando e padronizando a operação.	01
37	<b>Aerógrafo: Kit Maleta Completa de Confeitaria Culinária Artes:</b> <b>Descrição:</b> Com Mini Compressor, Suporte para Aerógrafo, mangueira, conexões e Aerógrafo bico 0,3mm com Maleta para Armazenamento e Transporte. – Compressor de Ar Compacto para Aerógrafos – Bivolt. – Aerógrafo Profissional Copo Fixo – Dupla Ação 0,3mm, Maleta Alumínio com 02 duas travas – 22,5x31,5x10 cm, Modelo 0,3mm – Reservatório 7cc. Equipamentos do tipo gravidade (copo em cima) Para Artesanato, Pintura Artística em pequenas superfícies, Tatuagem Henna, Maquiagem, Bronzeamento a Jato, Culinária, Confeitaria, entre outros. Kit acondicionado em Linda Maleta de Alumínio com 2 Travas e Chave, para você armazenar e transportar seu kit de aerografia com segurança. Obs: Este compressor funciona apenas com aerógrafos tipo gravidade (copo em cima). Não atende pistolas de pintura e demais equipamentos pneumáticos. Especificações Compressor – Pressão de Trabalho – 10 a 25 psi, -Função de Desligamento Automático em 25 psi e religa em 15 psi, - Motor – DC 12v. – Peso: 1 KG. –Dimensões: 11cm x 10cm x 5,5cm. – Fluxo de AR – 10,5 L/M. Especificações Aerógrafo. – Aerógrafo Profissional Copo Fixo – Dupla Ação 0,3mm. – Modelo – Reservatório 7cc. – Pressão de Trabalho – 15 a 50 psi. – Rosca Entrada de Ar – 1/8 BSP. Itens Inclusos. 1 – Mini Compressor de Ar Bivolt para Aerografia. 1 – Caneta Aerógrafo Dupla Ação Profissional Bico 0,3mm. 1 – Maleta de Alumínio com Travas e Chave – 31,5 x 22,5x10cm. 1 – Conector para Mangueira de Ar. 1- Chave. 1 – 2 metros Mangueira 1/8 x 1/8 para aerógrafos. (com um manual instrução)	01
38	<b>LAMINADOR ELÉTRICO PASTA AMERICANA DE 37 CM ANTEADERENTE: Informações técnicas:</b> - Voltagem: 127 ou 220 volts. – Potência do motor: 1/3 CV Monofásico – Frequência: 60 Hz – Velocidade dos rolos: 56 RPM - - RPM do motor: 1630/1690 – RPM dos rolos: 56/58; Medidas / Peso: - Medidas(CxLxA): 52,5 x 34,5 x 24,0 – Medidas embalagem (CxLxA): 55,0 x 33,0 x 25,0 – Peso: 13,90 Kg: Conteúdo na embalagem: 01 saladeira, 01 cumbuca, 01 colher, 01 fechador de pastel, 02 manipuladores, 01 chapa amarela, 01 laminador e 01 cortador.	01
39	<b>MISTURADOR (PANELA) 7 LTS – Chave em troca de voltagem: 127x220Vts. Bivolt:</b> <b>Descrição Técnica:</b> - Capacidade – 7Lts.	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensão: 127/ 220V – Bivolt</li> <li>- Frequência: 50/60 Hz</li> <li>- Consumo Médio 0,025 Kw/H.</li> <li>- Potência: 26 W • Peso Líquido – 7 Kg</li> <li>- Peso Bruto – 7,6 Kg • Medidas totais: 31cm A x 38cm L x 32cm P</li> <li>- Medidas com a embalagem: 29cm A x 33cm L x 34cm P.</li> </ul>	
40	<p><b>MIXER: 3 EM 1 C/ TRITURADOR DE ALIMENTO E BATEDOR DE CLARAS –</b>  <b>Especificações:</b> Recipiente acoplável para picar e triturar alimentos: dimensões (LxAxP): 13,6x10,5x13,6 cm</p> <p>Capacidade do recipiente para picar e triturar: 1 litro, Copo dosador com 700ml, Potência mínima: 200W, duas velocidades, garantia mínima de 12 meses</p>	02
41	<p><b>RESFRIADOR FERRI – FDO/100 –</b> Os Resfriadores são indicados para resfriar a água e manter controlada a temperatura das massas, evitando a fermentação na operação de mistura. Construído em aço inoxidável externamente, em fibra de vidro internamente e com isolamento em poliuretano injetado. Serpentina cromada. Temperatura de operação entre 2°C e 5°C.</p>	01
42	<p><b>KIT MAÇARICO CULINÁRIO:</b> Especificações: Maçarico com acendedor manual e 4 refil de gás, controle manual da chama, botão de acendimento,</p>	02
43	<p><b>CILINDRO FERRI – FCM:</b> Os Cilindros são indicados para sovar e homogeneizar massas de panificação e similares, Estrutura e carcaça construídas em aço carbono, com pintura epóxi de alta resistência à abrasão e corrosão, podendo ser opcionalmente em aço inoxidável 304. Rolos em ferro fundido com superfície tratada ou opcionalmente em aço inoxidável 304. Mesa e proteções em aço inoxidável. Abas em polietileno de alta resistência branco, além de frenagem instantânea. Pés em aço inoxidável e niveladores com sistema anti-vibração. Alimentação elétrica em 220V</p>	01
44	<p><b>Gerador a diesel,</b> cabinado, aproximadamente de 55 KVA de forma a atender toda a demanda dos equipamentos de panificação, juntamente com o sistema de climatização e iluminação.</p>	01

**UTENSÍLIOS**

Item	Descrição	Qtde
01	Abridores de lata em inox	02
02	Aros para bolo, redondo, (20x5) cm	12
03	Assadeiras lisas em alumínio (58 x 70 x 3) cm	08
04	Aventais descartáveis	500
05	Bacia de plástico 30cm	06
06	Bailarinas para confeitaria, em alumínio, Ø 30 cm	05

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

07	Balde de plástico 12 litros com alça plástico.	02
08	Bisturis descartáveis com 50 unidades	2 pct
09	Borrifadores de plástico 500 ml	06
10	Caçarolas de alumínio Ø 28 cm	04
11	Caixas de plástico (40 x 25 x 60) cm	04
12	Carro porta detritos, aço inoxidável 304, abertura da tampa com acionamento com pedal, 50 L	01
13	Colher de chá em aço inoxidável	18
14	Colher de sopa em aço inoxidável	18
15	Colher em polipropileno 40 cm	02
16	Concha medidora em aço inoxidável 150g	01
17	Concha medidora em aço inoxidável 250g	01
18	Concha medidora em aço inoxidável 500g	01
19	Concha p/ pesagem de ingredientes em aço inox 1 kg	03
20	Cortador de massa tipo carretilha	02
21	Cubas em aço inoxidável 10 litros	03
22	Escorredores de pastel aço inoxidável (30x30) cm	02
23	Escumadeira aramada para fritura Ø 12 cm	02
24	Escumadeira em aço inoxidável	04
25	Espátula p/ panificação raspadeira 12 cm.	02
26	Espátula para confeitaria 35 cm	05
27	Espátulas meia lua em polietileno	06
28	Faca de cortar massa sem ponta 30cm	06
29	Facas de serra fio ondulado 30cm	03
30	Pegador de pizza (da fôrma), em aço inox	02
31	Fatiador manual de pão de fôrma	02
32	Forma bolo inglês grande alumínio, (boca 20x8x5 / fun / 18x6,5) cm	12

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

33	Forma de bolo redonda reta 30cm	06
34	Forma pão de forma - 500 gr - alumínio - 30 x 10 x 10 cm c/ tampa	12
35	Forma torta suíça 26 cm c/ cone	06
36	Formas para bolo Califórnia (20x7,5x6) cm, em alumínio	05
37	Formas para pizzas ,em alumínio de ótima qualidade. Sendo : 2 de 30 cm, 2 de 35 cm, 2 de 45 cm, e 2 de 50 cm.	08
38	Garfos todo em aço inoxidável. ( para carne)	12
39	Jarras plásticas 3,5 Lts	02
40	Jogo de bico para confeitaria 15 pc aço inoxidável	05
41	Luvas em vinil descartáveis,ambidestro,sem pó, Tam.P, ( 2 Caixa c/ 100 unid. , 50 pares cada)	06 caixas
41-a	Luvas em vinil descartáveis,ambidestro,sem pó, Tam.M, ( 2 Caixa c/ 100 unid. , 50 pares cada)	
41-b	Luvas em vinil descartáveis,ambidestro,sem pó, Tam.G, ( 2 Caixa c/ 100 unid. , 50 pares cada)	
42	Luvas térmica, 5 dedos ,emsilicone,suportar temperatura de até 250°C	02 pares
43	Máscara descartável,em TNT, com elástico. Com 50 unidades	05 cx
44	Medidor de água com escala em ml. 03 Lts	02
45	Mostardeira em plástico , 200 ml ( transparente )	06
46	Pegadores para pães, universal, em aço inoxidável, 30 cm	06
47	Peneira em aço inox, fina p/ glacê, 20 cm	03
48	Pincel culinário, cerdas em silicone, cabo em aço inoxidável	03
49	Prato de Plástico duro ( branco) não descartável	06
50	Proveta de plástico com escala em ml, capacidade 1000ml	02
51	Raspador para chocolate, meia lua em aço inoxidável	01
52	Saco para confeitaria, descartável, com 50 unidades	02 cx
53	Sacos para confeitaria,emsilicone,reutilizável	06
54	Suporte e rolo de pano de limpeza CROSS-HATCH® (33 cm x 300m)	01
55	Tacho pasteleiro esmaltado nº 16	02

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

56	Termômetro digital p/ massa, com haste em aço inoxidável ( -10 a 150ºC)	02
57	Timer digital com despertador	02
58	Touca descartável sanfona, com 100 unidades	05 pct
59	Assadeiras em vidro temperado oval 3,2L (marca Marinex ou similar)	02
60	Assadeiras em vidro temperado quadrada 1,8 L (marca Marinex ou similar)	02
61	Assadeiras retangulares alumínio (32 x 22 x 6 cm)	02
62	Assadeiras retangulares alumínio (40 x 28 x 6 cm)	02
63	Bandejas redondas em inox, 45cm	02
64	Bandejas retangulares em inox 48 x 32 cm	02
65	Batedor de claras manual, inox 35cm	01
66	Chaleira em inox, capacidade 2 litros com fundo triplo	01
67	Colher bailarina (para refresco), em aço inoxidável	02
68	Colher de arroz, em aço inoxidável, sem emenda	02
69	Colher de café em aço inoxidável	06
70	Colher de chá em aço inoxidável	18
71	Colher de sobremesa em aço inoxidável	06
72	Colher de sopa em aço inoxidável	18
73	Colher em polietileno côncava 160º - 4,5 x 30cm - branca	04
74	Colher em altileno côncava 160º - 5,5 x 45cm - branca	04
75	Concha para feijão, em aço inoxidável, sem emenda, 31 cm de comprimento	01
76	Concha para molho pequena em aço inoxidável, 16 cm de comprimento	01
77	Copo americano em vidro temperado 200ml	04
78	Cortador de pizza, lâmina inox, cabo altileno	01
79	Escorredor de pratos inox com 1 andar, dimensões aproximadas de 44 x34 x 19 cm	01
80	Escorredor de macarrão em aço inoxidável, 20cm de diâmetro	01
81	Espátula para bolo em aço inoxidável	01



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

82	Espátula para manteiga/patê em aço inoxidável	04
83	Espátula tipo “pão duro” em silicone	01
84	Espremedor de frutas plástico, manual com reservatório em plástico	01
85	Facas de mesa em aço inoxidável	06
86	Facas para carne em aço inoxidável, 8 polegadas	02
87	Facas para carne em aço inoxidável, 10 polegadas	02
88	Facas para legumes em aço inoxidável, 4 polegadas	03
89	Faca para pão em aço inoxidável, 8 polegadas	01
90	Garrafa térmica 1L, tampa rosqueável	01
91	Jarra medidora em vidro temperado 1 litro, marca Marinex ou similar	01
92	Panela caçarola, em aço inox c/ tampa – 16cm (1,3L), espessura: 0,7cm, fundo triplo (marca Tramontina ou similar)	01
93	Panela caçarola, em aço inox c/ tampa – 20cm (3,6L), espessura: 0,7cm, fundo triplo (marca Tramontina ou similar)	01
94	Panela caçarola, em aço inox c/ tampa – 24cm (4,5L), espessura: 0,7cm, fundo triplo (marca Tramontina ou similar)	01
95	Panela de pressão em alumínio, 4,5 litros	01
96	Pegador para massa em aço inoxidável.	02
97	Peneira fina com tela em inox, diâmetro 7cm	01
98	Peneira fina com tela em inox, diâmetro 18cm	01
99	Pote plástico 1,2 L quadrado c/ tampa, cor branca	05
100	Pote plástico 2,5 L quadrado c/ tampa, cor branca	05
101	Pote plástico 200ml quadrado c/ tampa, cor branca	03
102	Pote de vidro com tampa plástica, cor branca, capacidade 300ml, medidas: 11,5 x 11,5 x 5,5cm	03
103	Pote de vidro com tampa plástica, cor branca, capacidade 500ml, medidas: 13,7 x 13,7 x 6,5cm	05
104	Pote de vidro com tampa plástica, cor branca, capacidade 1 litro, medidas: 16,4 x 16,4 x 8,3cm	02
105	Pote de vidro com tampa plástica, cor branca, capacidade 2 litros, medidas: 20,7 x 20,7 x 10,4cm	02

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

106	Porta papel toalha de mesa em aço inoxidável	01
107	Porta sabão, esponja e detergente, em plástico	01
108	Prato fundo, vidro temperado transparente	03
109	Prato raso, vidro temperado transparente	03
110	Ralador em aço inoxidável 4 lados	01
111	Rodinho para pia	01
112	Rolo para massa, polietileno	04
113	Porta sabonete líquido e porta-álcool 70% (de parede) e papeleira (de parede)	02 jogos
114	Saladeira aço inoxidável 3,5 L	01
115	Saladeira aço inoxidável 5 L	01
116	Tábua p/ corte altileno 45 x 25 x 1cm, cor branca	01
117	Tábua p/ corte altileno 30 x 25 x 1cm, cor branca	01
118	Tesoura de cozinha em aço inox	01
119	Xícaras de chá, 200ml, vidro temperado transparente <b>(com pires)</b>	06
120	<b>ALISADOR DE PASTA AMERICANA PARA QUINAR/ALISAR/ALINHAR.</b> Em acrílico transparente <b>kit com 7 itens</b> contendo: alisador simples mini 7x10 cm, alisador simples grande 18x10 cm, alisador meia lua grande 18x10 cm, alisador meia lua grande 18x10 cm, alisador L grande 18x10x7 cm, alisador de quina (de lado mede 7 cm e do outro mede 10 cm), raspador espátula reto 18x10, faca esteca 19x3 cm	01
121	<b>DISCO DE ACRILICO QUINAR: kit com 5 itens</b> para técnica de Guanache em acrílico transparente: 1 disco de acrílico para ganache 10,5 cm sem furos, 1 disco de acrílico para ganache 15,5 cm sem furos, 1 disco de acrílico para ganache 20,5 cm sem furos, 1 disco de acrílico para ganache 25,5 cm sem furos, 1 disco de acrílico para ganache 30,5 cm sem furos	01
122	<b>BAILARINA GIRATÓRIA:</b> Base superior 40 cm. Em polietileno para confeitaria 40 cm, com rotação de 360º diâmetro 40 cm, altura 12 cm, espessura do prato 8mm, formato redondo, superfície lisa	04
123	<b>BAILARINA ORIGINAL EM AÇO INOX COM DUPLO ROLAMENTO:</b> Base superior 30 cm. Para confeitaria bolos e tortas: com 13 cm de altura	01
124	<b>BASE PARA FLOR DE METAL</b> - Especificação: Base prego em inox, ideal para montagem de rosa em chantilly e glacê com 4 cm	05
125	<b>BICO CHUVEIRINHO DE CONFEITAR:</b> Em inox sem emenda tamanho 4 x 3cm	05

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

126	<b>BICO ESTRELA DE CONFEITAR:</b> Em inox, tamanho pequeno, altura 3,3 cm x ponta do bico 1,8 cm	05
127	<b>BICO FOLHA DE CONFEITAR:</b> Em inox, tamanho grande, tamanho 4,5 x 2,5 cm	05
128	<b>BICO PARA RECHEAR EM INOX NÚMERO 1:</b> Em inox tamanho 1,8 x 3,2 cm	02
129	<b>BICO PITANGA ABERTA DE CONFEITAR:</b> Em inox tamanho grande 4,0 x 5,0 cm	05
130	<b>BICO RUSSO Modelos (BABADO) DE CONFEITAR:</b> Em inox <b>KIT Com 08 Peças</b> + Adaptador, Dimensões dos Bicos: 1,8 cm (diâmetro maior) 3,7 cm (comprimento) sem emendas.	01
131	<b>BICO RUSSO Modelos (ESFERA) DE CONFEITAR:</b> Em inox <b>KIT Com 07</b> Unidades + Adaptador, tamanho: 22 x 3 x 5,7 cm	01
132	<b>BICO RUSSO Modelos (TULIPA) DE CONFEITAR:</b> Em inox <b>KIT Com 12</b> Peças + Adaptador, tamanho: uniforme, diâmetro da base 3,5 cm, altura: 4 cm, sem emendas.	01
133	<b>BICO DE CONFEITAR BOLOS:</b> Em inox com 33 peças, forma do bico: cônica pequena, tamanho: 3.5 cm, diâmetro da base: 1,8 cm, altura 3,5 cm.	01
134	<b>BICOS DE CONFEITAR BOLOS:</b> Em inox com <b>21</b> peças, forma do bico: cônica, tamanho: 4, diâmetro da base: 2,5 cm, altura 4 cm sem emendas.	01
135	<b>BOWL:</b> Em Inox modelo meia lua para uso culinário com 30 cm de circunferência capacidade para 8 litros, altura aproximadamente de 18 cm, cor/ acabamento prata.	05
136	<b>CARRETLHA PARA FECHAR MASSA DE PASTEL:</b> Cortador de Pastel tem lâmina em aço e inox medida 17,5 cm	03
137	<b>CARRETLHA DUPLA CORTADOR INOX:</b> ideal para cortar massas e pizza em aço e inox , 2(dois) tipos de corte reto e ondulado, medidas: 18 x 7 cm	05
138	<b>ESPÁTULA PARA CONFEITEIRO:</b> Em inox cabo de madeira com 7", tamanho 37 cm, altura 31,4 cm largura 3,2 cm, profundidade 5,5 cm	05
139	<b>ESPÁTULA ANGULADA:</b> degrau para alisar bolos 28 cm de comprimento, 3 cm de largura, 13 cm de cabo, 41 cm total	02
140	<b>ESPÁTULA DE SILICONE:</b> para uso culinário na confeitaria espátula de silicone com cabo de madeira e silicone, tamanho: 25,0 x 5,5 x 2,5 cm	05
141	<b>FACA FIO SERRILHADA ONDULADA:</b> para panificação e confeitaria cabo branco em polietileno, lâmina em inox, medida 35 cm só a lâmina,	03
142	<b>FORMAS DE CUPCAKE:</b> com 12 cavidades, antiaderente, bandeja com 35 cm de comprimento, 26,5cm de largura, forminhas 5,2 cm x 3 cm de altura x 7 cm de boca em aço carbono	04
143	<b>FORMA INOX SAIA DE BONECA:</b> forma usada para assar bolo modelo saia de boneca, forma redonda, diâmetro: 22 cm, altura total 13,5 cm, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	04

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

144	<b>FORMA PARA BALLERINE REBAIXADA:</b> Em alumínio 26 x 22 x 8,5 cm fundo rebaixado	03
145	<b>FORMA PARA BOLO CHIFFON:</b> com contra cone <b>contendo 3 peças</b> forma redonda, diâmetro 24 cm x 11 cm de altura, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	03
146	<b>FORMA PARA BOLO CORAÇÃO:</b> <b>contendo três assadeiras</b> no formato de coração nos tamanhos de: 30 cm, 24 cm e 20 cm, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	01
147	<b>FORMA PARA BOLO ESPIRAL:</b> no formato de espiral no tamanho 23,5 de diâmetro x 10,5 cm de altura, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	01
148	<b>FORMA PARA BOLO E PUDIM COM FURO:</b> medida externa de aproximadamente 30,0 cm com furo, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	04
149	<b>FORMA PARA BOLO MOSAICO:</b> medidas: 21,5 de diâmetro x 9 cm de altura, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	01
150	<b>FORMA PARA BOLO PANDORO:</b> Pequena, redonda medidas: 7 cm de fundo, 11 cm de altura, 19,5 de diâmetro, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	02
151	<b>FORMA PARA BOLO PANDORO:</b> Grande, redonda medidas: 9 cm de fundo, 14 cm de altura, 24,5 de diâmetro, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	02
152	<b>FORMA PARA BOLO VULCÃO:</b> medidas 21 x 9 cm, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	01
153	<b>FORMA REDONDA MINI BOLO:</b> Com fundo falso medindo 8 x 5 cm <b>kit com 12 peças</b> , material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	02
154	<b>FORMA REDONDA MINI BOLO:</b> Com fundo falso medindo 10 x 10 cm, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	14
155	<b>FORMA REDONDA PARA BOLO/TORTA:</b> Com fundo falso medindo 25 x 10 cm, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	04
156	<b>FORMA REDONDA PARA BOLO/TORTA:</b> Com fundo falso medindo 30 x 10 cm, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	04
157	<b>FORMA REDONDA:</b> Alta, fundo fixo, <b>contendo 8 peças:</b> sendo 2 formas nº 1 com 15 cm de diâmetro x 8 cm de altura, duas formas nº 2 com 20 cm de diâmetro x 8 cm de altura, duas formas nº 3 com 25 cm de diâmetro x 8 cm de altura, duas formas nº 4 com 30 cm de diâmetro x 8 cm de altura, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	01
158	<b>FORMINHA TORTA CRESPA:</b> Com fundo fixo <b>kit com 12 peças</b> nº 5 medindo 5,5 cm de diâmetro x 1,5 cm de altura, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	02
159	<b>FORMA DE BARQUETE:</b> <b>Kit contendo 12 peças:</b> com 9 cm de comprimento com aba, largura de 5 cm com aba, altura de 1,5 cm, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	03
160	<b>FORMINHA TORTA CRESPA:</b> Com fundo fixo <b>kit com 12 peças</b> nº 5 medindo 5,5 cm de diâmetro x 1,5 cm de altura, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	03

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

161	<b>FORMA MINI PUDIM:</b> Com diâmetro superior de 11 cm x diâmetro inferior de 7,5 cm x altura de 4,5 cm, <b>contendo 12 peças</b> , material em alumínio de boa qualidade e durabilidade.	02
162	<b>FORMA DE PETIT GATEAU:</b> <b>kit com 12 peças</b> com fundo fixo, medindo 5 cm x 7 cm, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	02
163	<b>FOUET:</b> Batedor de claras profissional de ovos e massa reforçado, material aço inoxidável, comprimento 34 cm, diâmetro 8 cm, espessura fios 2 mm	04
164	<b>KIT CORTADOR EJETOR:</b> para pasta americana <b>contendo 33 peças</b> na cor branca, em plástico resistente, altura 6 cm, largura 6 cm, profundidade 1 cm	01
165	<b>KIT CORTADOR REDONDO LISO:</b> Em inox, <b>contendo 7 peças</b> nas medidas: 2,5 cm, 4 cm, 5,2 cm, 6,5 cm, 7,5 cm, 8,7 cm, 10 cm altura de 4 cm	01
166	<b>KIT FERRAMENTA ESTECAS:</b> para biscoitos, porcelana e pasta americana, <b>contendo 8 peças</b> sendo 16 pontas diferentes em plástico resistente e de fácil higienização, tamanho aproximadamente de 14,7 x 8,2 cm	04
167	<b>FORMA QUADRADA:</b> <b>Contendo 5 peças</b> nas medidas: 15x15x10 altura, 20x20x10 altura, 25x25x10 altura, 30x30x10 altura, 35x35x10 altura, material em alumínio de boa qualidade e durabilidade	01
168	<b>KIT MACARON TAPETE SILICONE:</b> Molde forma dosador 2 bicos, em silicone flexível e antiaderente, dimensões do tapete 30 x 40 cm capacidade para 53 macarons de 3,5 cm cada no kit contém 1 tapete de silicone, 1 aplicador de confeitaria, 1 tampa para aplicador e 2 bicos	02
169	<b>KIT SUPORTE TÁBUAS:</b> Para bolo redondo 5 andares tipo banquinho, material polietileno, na cor branca e MDF na cor branca da base (suporte) medidas dos banquinhos: nº 1 medindo 11 cm de diâmetro, nº 2 medindo 16 cm de diâmetro, nº 3 medindo 21 cm de diâmetro, nº 4 medindo 26 cm de diâmetro, suporte base medindo 40 cm, as hastes possuem 10 cm de altura	01
170	<b>KIT SUPORTE TÁBUAS:</b> Para bolo quadrado 5 andares tipo banquinho, material alumínio e MDF, na cor branca cada banquinho contendo as seguintes medidas: medindo 20 x 20 cm, medindo 25 x 25 cm, medindo 30 x 30 cm, medindo 35 x 35 cm, medindo 40 x 40 cm,	01
171	<b>LUVA TÉRMINCA DE SEGURANÇA:</b> Confeccionada em poliéster e em algodão 4 fios mitene dois dedos, punho longo 45 cm, temperatura de contato - 25°C até 250°C (durante 15 segundos)	02
172	<b>MANGA (SACO) PARA CONFEITAR:</b> Saco para confeitaria em lona medindo 35 cm de comprimento, diâmetro de 20 cm e bico de 3 cm	10
173	<b>MODELADOR E CORTADOR DONUTS:</b> Com pinça para mergulhar coberturas, modela e corta donuts já com furo central, dimensões do donuts 8 cm, altura 3 cm e furo 2,5 cm, fabricado em plástico resistente.	02
174	<b>MOLDE CORTADOR EJETOR FOLHA:</b> cortadores de folha para pasta americana contendo 3 peças nos tamanhos: 5,0 cm x 4,5 cm, 4,0 cm x 4,5 cm, 3,3 cm x 4,5 cm, fabricado em plástico resistente	02

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

175	<b>MOLDE DE SILICONE PARA RENDAS DE AÇUCAR:</b> Kit contendo 3 modelos de moldes de silicone floral, material feito em 100% silicone, tamanho de cada molde de 17,0 cm x 5,5 cm, confeccionado em material flexível, durável, resistente,	02
176	<b>PÃO DURO:</b> Espátula de silicone com cabo acrílico transparente, material da ponta em silicone, comprimento total de 25 cm, largura 5 cm, altura 2 cm, com a ponta nas cores: verde, vermelha, roxa e laranja	04
177	<b>PENEIRA CÔNICA:</b> Peneira fabricada em tela aço e inox, coador de óleo e caldos, tamanho do cabo 19 cm, altura de 20 cm	01
178	<b>CANECA POLVILHADOR:</b> E peneira inox profissional para confeitador, tela em inox com 1 mm, com gatilho na alça, medida 9,5 cm de altura e 10,5 cm de diâmetro	01
179	<b>PENEIRA DE CONFEITEIRO:</b> Tamanho 20 cm, fabricado em material de inox	02
180	<b>PENEIRA COADOR:</b> para Confeitador 24 cm de diâmetro, material da malha de fio de pesca, material em fabricado em inox de boa qualidade e durabilidade	02
181	<b>PENTE DE PLÁSTICO:</b> Para marcar bolos e tortas contendo 4 peças, material de plástico resistente, tamanho de aproximadamente: 23 x 7,5 x 1 cm,	01
182	<b>PLACA SALVA BOLO:</b> Redonda, sem Cabo em inox, medindo 35 cm	01
183	<b>PLACA SALVA BOLO:</b> Retangular, sem Cabo em inox, medindo 30 x 45 cm	01
184	<b>CONJUNTO DE POTES:</b> Potes para mantimentos com ótima vedação e resistência, transparente para identificar os produtos, podendo ir ao microondas, lavadora e freezer, conjunto com 6 peças nas seguintes medidas: 8.000 ml, 5500 ml, 3400 ml, 1750 ml, 1090 ml e 650 ml	03
185	<b>KIT PULVERIZADOR:</b> Bombinha borrifador para confeitador bolo, contendo 4 pó de decoração nas cores dourada, prateada, perolado e brilho cristal e uma solução alcoólica neutra, cada frasco de pó contendo 5 gramas e a solução 270 ml	01
186	<b>RALADOR MANUAL:</b> Contendo 6 faces em material de inox, largura mínima de 12 cm, altura de 23 cm e profundidade de 14 cm	02
187	<b>ROLO TEXTURADOR:</b> Para pasta americana, modelo de rosas, material de plástico resistente, tamanho do rolo de 25 cm, comprimento do cabo 10 cm, diâmetro 5 cm, comprimento total 35 cm	01
188	<b>ROLO TEXTURADOR:</b> Para pasta americana, modelo de madeira, material de plástico resistente, tamanho do rolo de 25 cm, comprimento do cabo 10 cm, diâmetro 5 cm, comprimento total 35 cm	01
189	<b>ROLO PAU DE MACARRÃO PROFISSIONAL:</b> Em polietileno, comprimento de 40 cm, diâmetro de 6,5 cm na cor branca, comprimento total 62 cm	04
190	<b>TAPETE DE SILICONE:</b> Culinário próprio para abertura de pasta americana, medindo 70 x 50 cm	02

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

191	<b>MOLDE DE SILICONE EM RELEVO:</b> Modelo de pérolas, para confeitaria bolos, tamanho do molde de 24,5 x 10 cm	01
192	<b>TAPETE DE FIBRA DE VIDRO:</b> Resistente a temperaturas de -80°C até + 260°C, tamanho 40x30 cm	02
193	<b>TELA PARA GLACEAR:</b> Em Inox, tamanho 42x30 cm	01
194	<b>TERMÔMETRO LASER DIGITAL:</b> Culinário, infravermelho medindo temperaturas de - 50°C até 360°C, com duas pilhas inclusas	02
195	<b>TERMÔMETRO LASER DIGITAL:</b> Modelo espeto alimentos cozinha e forno, termômetro digital com beep de sinalização no término, tela de lcd para fácil leitura, com bateria inclusa e case para armazenamento	01
196	<b>TESOURA ÂNGULAR:</b> Para confeitaria com suporte para rosa e flores, tesoura medindo 13 cm, base da rosa 3 cm, material em plástico resistente,	02
197	<b>CAIXA ORGANIZADORA:</b> com capacidade para 20 litros em plástico transparente, com travas coloridas com comprimento de 42 cm, 28 cm de largura e altura de 27 cm	04

**UNIDADE MÓVEL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

**ANEXO C** – Detalhamento Técnico Unidade Móvel de Máquinas Agrícolas

**Normas aplicadas**

**Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as seguintes normas:**

ASTM : American Society for Testing and Materials

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONTRAN : Conselho Nacional de Trânsito;

CNT: Confederação Nacional do Transporte

**Normas de trânsito**

O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito Brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

**DESCRIPTIVO TÉCNICO UNIDADE MÓVEL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

**Objetivo:**

Descrever as especificações técnicas para fornecimento de semirreboques furgões de alumínio sobre chassis com avanço, adaptados para o funcionamento de Unidade Móvel de Manutenção de Máquinas Agrícolas incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos e acessórios, inclusive garantia, de acordo com as especificações deste memorial descritivo e anexos constantes do edital.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Para o trânsito às comunidades atendidas, as Unidades móveis deverão ser capazes de se deslocarem em vias pavimentadas ou não, de topografia plana ou acidentada. As carrocerias deverão ser adaptadas com elevador para servir de via de acesso aos portadores de necessidades especiais – PNE.

**Características gerais dos produtos:**

Item	Compr. (mm):	Largura (mm):	Altura Externa (mm)	Avanço Lateral	N.º de Eixos	Acesso	
1	15000	2600	4200	Sim	02 c/ suspensão pneumática	1 Porta escada tipo Aviônica	(PNE) Porta com elevador na área fechada do semirreboque

**Especificações da base rodante**

**Estrutura da base rodante:**

Os materiais adotados deverão servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino-rei, deverão ser compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. O formato dos perfis das longarinas, bem como das travessas de apoio, deverá ser conforme o padrão adotado pelo fabricante (“I”, “U”, “C”, etc.), em aço estrutural, conforme normas ASTM, ABNT. Para confecção das travessas de apoio, mãos francesas, perfil de contorno, saias e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques recomenda-se utilização de aço estrutural laminado, dobrado a frio.

A base, em toda sua extensão deverá possuir chapa de aço de 3 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.

**Obs.:** O semirreboque/baú deverá ser confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânico rodoviário de especificação 4x2 e 6x2.

**Mesa e Pino-Rei:**

A Mesa do Pino-Rei deverá ser confeccionada em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura mínima de 8 (oito) mm. O pino-rei deverá ser executado em aço cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, preso à mesa por parafusos de alta resistência.

**Suportes verticais (pés de apoio do semirreboque)**

O semirreboque deverá possuir 04 (quatro) suportes verticais tipo mecânico de acionamento por eixo-manivela em duas velocidades, pés robustos de formato quadrado, reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento.

Deverá possuir, acionamento da caixa de engrenagens independente, com ajuste fino de forma a permitir perfeito nivelamento do produto quando estacionado.

A altura do conjunto deverá ficar distante do solo, no mínimo, no mesmo distanciamento entre o solo e o ponto mais externo do para choque traseiro, evitando-se colisões dos mesmos contra o solo quando de passagem por depressões no piso.

Em cada suporte lateral deverá ser instalado um nível do tipo olho de boi de forma que possa ter fácil visualização quando do nivelamento da carreta antes da abertura e montagem da mesma.

**Para barras:**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Deverá ser constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior.

Para lama tipo “Concha”

Sobre os pneus, e deverá ser constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em esmalte sintético.

**Sistema elétrico do semirreboque/baú:**

Deverá conter sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque/baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletores (olhos de gato) e faixas refletivas.

Deverá conter ainda, duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Os Cabos deverão ser protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

**Dos Eixos, Cubos, Rodas, Freios e Pneus.**

**Eixos:**

Deverá conter, **2 (dois) eixos**, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.

**Cubos de Rodas:**

Deverão ser lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

**Conjunto roda e pneus:**

Deverão estar equipado com todos os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de rodoar para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, que deverão estar prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

**Rodas:**

Deverão ser novas, sem uso anterior, em número de 08 (oito) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 x 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara.

**Pneus:**

Deverão ser novos, sem uso anterior, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 08 (oito) unidades, classe B, ressulcáveis. Deverá também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda/pneu com a finalidade de sobressalente com as mesmas características descritas anteriormente e fornecimento de ferramentas para troca.

**Tambor de freio:**

Deverá ser Fundido de liga antifricção, para freios de 16 ½ polegadas x 8 polegadas.

**Sistema de freio:**

Deverá ser através do sistema “S” came “springbrake” (a ar comprimido), equipados conforme resolução 777/93 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se outro material deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula “relay”, tanque reservatório e engates de mangueira até “mão de amigo” para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em cobre.

**Suspensão:**

A suspensão deverá ser do tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Porta lateral tipo palco:**

A porta lateral tipo palco deverá ser fabricado totalmente em alumínio e aço inoxidável. Possuirá mecanismo de abertura e fechamento automatizados por meio de cilindro hidráulico com sistema de moto-bomba independente e partida manual, controlada por válvula direcional de 3(três) posições, centro tanden (para atuar como freio de emergência), com sistema de travamento por cilindro hidráulico com comando independente. Todos os acionamentos são do tipo alavanca devidamente sinalizada.

Deverá conter abertura mínima de 90° e dispositivos de segurança para abertura em caso de falta de energia. Perfis internos dimensionados para cargas concentradas de no mínimo 300 kg por metro quadrado, com dimensões aproximadas de 2400 mm por 9000 mm, posicionada do lado direito do veículo. A porta lateral deverá funcionar como piso quando apoiada em vigas apropriadas e terá, internamente, o mesmo acabamento do piso do semirreboque.

O Sistema de travamento hidráulico deverá ser através de varão interno do quadro da porta palco acionado por um cilindro sequencial. O revestimento da face externa do palco deverá ser de mesmo material usado nas demais paredes externas do veículo. Automação da porta palco deverá ser através do sistema de automação autônomo, sem necessidade de energia externa para abertura e fechamento da mesma, o que deverá possibilitar a montagem da carreta em locais ainda não energizados. Sistema provido de motor estacionário à gasolina com bomba hidráulica acoplada (motobomba), comandos hidráulicos por alavancas, tubos e mangueiras com conexões para alta pressão no padrão JIC (Joint Industry Council) para garantia da estanqueidade do sistema hidráulico.

**Avanço lateral:**

O avanço lateral deverá ser composto de 3(três) paredes interligadas, com portas de correr nas laterais, estruturadas por perfis de duralumínio devidamente especificados pelo fabricante, com fechamento em vidro temperado 8 mm ou policarbonato cristal Polygal 6 mm insulfilmado ou envelopado, dimensões 2400 mm de avanço por 9000 mm de extensão, providas de rodízios de polietileno para deslizamento lateral.

Deverá movimentar-se por sobre trilhos de aço inox, embutidos tanto na porta lateral quanto no piso interno do furgão; e acionamento por alavanca devidamente sinalizada.

O Teto deverá ser apropriado, rebaixado em relação ao teto original do veículo para cobertura das paredes que constituem o avanço; sistema de vedação para contenção de águas pluviais, poeira e climatização. Deverá ser fabricado com perfis extrudados, demais chaparias e rebites totalmente em alumínio.

O avanço lateral deverá possuir mecanismo de abertura e fechamento automatizado por meio de sistema hidráulico (motor hidráulico e comando de válvulas).

Estrutura de suporte para o avanço lateral

O avanço lateral deverá ser apoiado em no mínimo 4 (quatro) pés de sustentação, com encaixe na lateral do furgão, formado, cada um, por duas vigas metálicas articuladas a 90 graus, com sapatas de altura regulável para nivelamento junto ao piso.

**Bagageiros Laterais:**

Deverão ser totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Deverão possuir um total de quatro portas de cada lado, sendo três para o bagageiro, e uma para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às manivelas dos pés de apoio deverão ter estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples e deverá ter vedação por borracha. Cada secção do bagageiro lateral deverá ter sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm.

O sistema de articulação deverá ser do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque/baú quando aberta. As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta. O bagageiro deverá ter vão livre entre as laterais e a

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

parte central. O piso dos bagageiros deverá ser em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em madeira compensada naval de 18 mm de espessura. Todas as alavancas de abertura das portas deverão ser em aço inox com fechadura embutida e chaves. Todas as dobradiças deverão ser em aço inoxidável. Proteção anticorrosiva da base rodante.

**A preparação das superfícies metálicas deverá ter:**

Remoção de rebarbas escoria e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

Aplicação de demãos de primer epóxi, tinta à base de cromato de zinco ou óxido de ferro, com espessura de 50 microns;

Aplicação de “wash primer” de base poliuretânica;

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de tinta poliuretânica. Secagem em estufa, à temperatura, de 80 graus Celsius.

**Soldas:**

Deverão ser executadas por operadores treinados e capacitados, e não devem apresentar falhas de fusão, penetração incompleta, bolhas, porosidade, sobreposição e cortes dos cordões de solda.

**Obs.:** A empresa deverá apresentar, quando solicitado, toda a documentação relativa à especificação do material de adição e os procedimentos de soldagem.

**Trincas:**

O chassi não deverá apresentar nenhum tipo de trincas.

**Deformações:**

O chassi não deverá apresentar deformações que não constem do projeto. O chassi fabricado deverá ser submetido a testes de carga estática, com resultados marcados em planilhas, submetidos à contratante, sem que ocorra deformação permanente. Os valores obtidos em testes deverão ser informados à contratante quando da entrega do produto.

**Oxidação:**

A estrutura do chassi não deverá apresentar oxidações após as pinturas finais, precedidas por preparação adequada das superfícies metálicas.

**Dimensões finais:**

As dimensões finais do produto devem corresponder às dimensões constantes no desenho de projeto entregue previamente à contratante.

**Sistema de para-choque traseiro:**

Deverá ser em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteável homologado; pintura em cor preta e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

**Especificações Técnicas do Semirreboque/baú (Baú de duralumínio):**

Os licitantes deverão especificar os materiais e processo construtivo adotados na construção da carroceria (semirreboque/baú de alumínio), atendendo aos seguintes requisitos:

**Revestimento externo das paredes do semirreboque/baú:**

Revestimento externo do semirreboque/baú deverá ser em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. A Pintura externa deverá ser na cor branca ou a ser definida conforme projeto visual com tinta de poliuretano.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Perfis Estruturais das laterais e do teto do Semirreboque/baú:**

Os perfis de duralumínio extrudado das laterais deverão ser “cartola” ou “ômega”, com alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, dispostos simetricamente quando nas laterais. As colunas deverão ser espaçadas em 400 mm, sendo na sua totalidade do tipo ômega, em duralumínio. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento deverá ser menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal deverá ser em colunas tipo ômega em aço carbono estrutural, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar, suporte de toldos conforme definidos no “layout”(anexo 1), apresentado pela contratante.

Os perfis utilizados deverão resistir a cargas pontuais (concentradas e estáticas) de 250 kg, sem deformação (flecha) permanente, tanto para as laterais, quanto para o teto.

A contratante poderá solicitar ensaio e laudo que comprove a resistência dos perfis utilizados. Todas as colunas de sustentação deverão ser posicionadas observando-se um módulo padronizado de distanciamento entre elas de 400 mm. A empresa contratada para o fornecimento deverá apresentar desenho que mostre o projeto estrutural da carroceria.

**DO Teto do Semirreboque/baú:**

O teto deverá possuir as seguintes características:

O teto deverá ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm;

Forma externa: deverá ser reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos.

Impermeabilização externa deverá ser efetuado com material com “sika-flex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiber-glass” laminado com resina plástica e “gel-coat”, que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica.

Estrutura mecânica: deverá ser através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Deverão ser aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

Sobre o teto estrutural deverá ser instalado manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteira em todo comprimento e largura.

**Quadro das portas:**

Deverá ser construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

**Porta Escada tipo Aviônica:**

Porta com função também de escada, tipo “avião”, deverá ser construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio; A porta /escada deverá ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2100 x 1200mm.

A abertura e fechamento deverá ser automatizada por sistema hidráulico. Deverá ser instalada portas de vidro temperado “FUME” de 10 mm de espessura, com abertura em duas folhas ou única porta com abertura em sistema de canaleta corrediça, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas deverão ser confirmadas na Unidade. A porta deverá ter sistema de fecho que possibilitem o travamento das portas abertas e quando fechadas, por meio de fechadura com chaves de um segredo.

**Porta PcD:**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Plataforma/porta de elevação de piso a piso, deverá ser fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação, deverá possuir acionamento remoto por cabo ou sem fio.

**Piso:**

**O piso deverá ser constituído de:**

O piso deverá ser constituído de chapa de aço soldada à base rodante, chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "scania" em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante.

O semirreboque/baú deverá ter piso de madeira compensada tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida

O piso de madeira deverá ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver "degrau" ou saliência entre os mesmos). E ser revestido em sua superfície com chapa de alumínio xadrez com espessura 2,2mm.

No local onde deverá ser colocado o Motor/Trator agrícola, conforme o layout anexo, deverá ser reforçado com capacidade de suportar no mínimo 7000 kg.

**Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú):**

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria deverão ser protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço deverão ser desengraxadas através de solventes e submetidas à Pintura de fundo, e deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão.

A espessura seca total do primer não deverá ser inferior a 60 microns.

Na Pintura de acabamento deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não deverá ser inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170 microns.

**Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú):**

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria deverão ser protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço deverão ser desengraxadas através de solventes e submetidas à Pintura de fundo, deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não poderá ser inferior a 60 microns.

Na Pintura de acabamento deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do acabamento não poderá ser inferior a 60 microns. A espessura total seca da pintura não poderá ser superior a 170 microns.

**Preparação das partes de Alumínio:**

A região a ser pintada deverá ser lixada, Pintura de fundo de 2 (duas) demãos de "wash primer" (fosfatização). Espessura seca por demão 30 microns. Pintura de Acabamento 3 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor Branca). Espessura seca por demão 30 microns.

Todos os contatos diretos de alumínio com aço deverão ser evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) deverão ser tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas.

Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;

Pintura de acabamento para elementos expostos:

Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.

**Identificação Visual:**

Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel. A Contratante deverá passar as informações em tempo oportuno.

**Vedações:**

A empresa vencedora deverá garantir que os processos de vedação e impermeabilização dos componentes da carroceria e seus agregados, para que não ocorra infiltração de água, umidade ou poeira; também deverá mencionar na proposta comercial os processos utilizados.

**Vedações do bagageiro:**

O licitante deverá adotar processos de construção dos bagageiros que garanta estanqueidade e vedação dos mesmos, contra ação de água, poeira, umidade e outros agentes externos.

**Colunas de extremidade:**

Deverá ser confeccionada em chapas de aço inox brilhante de 2 mm de espessura, com formato arredondado.

**Janelas Basculantes:**

As janelas deverão ser basculantes, do tipo "trailer", fabricadas e instaladas em, com dimensões de 1.200 mm x 600 mm. O posicionamento das janelas será conforme "layout" da unidade.

Deverão ser instaladas molduras nos batentes das janelas, com perfil de duralumínio.

Cada janela deverá ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

A janela deverá ser guarnecida por um vidro temperado de espessura aproximada quatro mm, de tipo "fume" 82% de visibilidade, com os cantos arredondados. Será provida de amortecedores fixados aos batentes; deverá ter fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberta pelo lado externo ou durante o transporte por efeito de trepidação do veículo. As janelas deverão abrir 45 graus, permanecendo nesta posição (aberta) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não devem abrir sozinhas ou durante o transporte do veículo.

**Persianas:**

Na unidade deverão ser instaladas persianas verticais, com dispositivo de abertura, fechamento e angulação, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

**Porta Traseira:**

A porta traseira deverá ser provida em sua face externa, de fechadura com puxador embutido, em aço inoxidável, com chaves.

A porta deverá fechar por encosto em batente, sobre perfil de borracha de pressão, automotiva que vede a mesma quanto à infiltração de agentes externos nas condições estática e dinâmica do veículo;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Customização interna

**Revestimento interno:**

O Isolamento deverá ser através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor.

Internamente deverá ter sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que deverá ser constantemente movimentada.

**Forro:**

Aplicação de sarrafos: deverão ser aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 25 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

**Instalação elétrica:**

Deverá ser calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação das unidades, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados, conforme Norma técnica NBR 5410:2004 versão corrigida 2008.

Deverão ter 02 (dois) quadros de distribuição sendo: Um (01) quadro geral onde deverá ser ligada a energia externa situado no maleiro; um (01) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, climatização, tomadas e iluminação. Cabeamento para o terra.

O sistema elétrico deverá possuir Interruptor Diferencial Residual (IDR) de 30mA, e de Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) Tipo I. Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal tubo. Deverão ser previstas tomadas 2P+T de 220 V nos locais onde serão utilizados os equipamentos.

Deverá conter Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado esquema / layout específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidades móveis).

Os cabos condutores deverão ser em cobre não halogenado ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 750 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas deverão ser perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. Deverão ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação.

Se houver necessidade de distribuição externa, deverá ser executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC em todos os pontos necessários e quando não for protegido por condulete deve ser utilizado cabo PP.

**Aterramento** – para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, o cabo terra (cabo flexível verde de 35 mm<sup>2</sup> de seção) deverá “correr” juntamente aos cabos fase/neutro (equipotencialização entre a unidade móvel e o padrão de entrada).

**Climatização** – a contratada deverá dimensionar os condicionadores de ar condicionados, com capacidade suficiente para climatizar todos os ambientes internos, durante as aulas seja qual for as condições externas de temperatura e umidade tendo em vista que a Unidade Móvel deverá percorrer todo o estado de Rondônia. Os aparelhos deverão possuir controle remoto sem fio, e modelo e em quantidade adequada para a estrutura em questão.

Deverá ser entregar ao contratante o Projeto de instalação do sistema de climatização, para que possa ser utilizado no PMOC.

Os disjuntores e os cabos deverão ser compatíveis com as potências dos aparelhos e as recomendações do fabricante.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

A alimentação elétrica e de interligação entre as unidades condensadora e evaporadora deverá ser feita de cabos com proteção em PVC, cabos PP sem emendas. Deverá possuir vias suficiente para atender o funcionamento das unidades e o aterramento.

A alimentação elétrica deverá ser feita por disjuntor e cabos exclusivos para cada aparelho.

Deverão ser instalados terminais nas pontas dos cabos elétricos e também deverão ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação

**Sistema de Drenagem:**

A drenagem da água condensada deverá ser feita através de tubo flexível, que interligue a evaporadora a um tubo de PVC rígido, as conexões deverão ser feitas através de espigão e braçadeiras.

O tubo de PVC rígido deverá apresentar inclinação mínima de 1/50 para o correto escoamento da água.

As conexões de drenagem deverão estar em local de fácil acesso e inspeção, após a remoção de uma luminária ou mais luminárias por exemplo.

**Unidades Condensadoras**

As unidades condensadoras devem possuir entre si na direção horizontal uma distância mínima de 300 mm. Deverá também possuir distância entre ela e a face do baú conforme a recomendação do fabricante para garantir a circulação correta de ar.

Elas deverão ser instaladas em suportes resistentes a carga estática e dinâmica das unidades, sobre calços de borracha para absorver as vibrações.

**Sistema De Renovação de Ar:**

O sistema deverá estar de acordo com a Portaria GM/MS N° 3523, de 28 de agosto de 1998, garantindo a renovação de ar adequada a atividade, levando em conta os 22 ocupantes fixos.

**Sistemas de combate a incêndio deverá ter:**

Dois (02) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc. Eles devem possuir suporte com no mínimo 100 mm acima do piso acabado, com tempo de validade superior a três anos.

Para combater o fogo nos equipamentos elétricos energizados, como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica com disjuntores são necessários dois (2) extintores gás carbônico (CO<sub>2</sub>) de seis (6) kg cada, com tempo de validade superior a três anos. Eles devem possuir suporte com no mínimo 100 mm acima do piso acabado

**Cabo elétrico:**

Deverá ter um módulo de cabo elétrico de 25 m, trifásico com plug para até 125 A.

**Saia:**

Deverá ser Instalada com dezenove metros de Lona Especial Maior para impressão com reforço em Trama, Vulcanização e costura em laterais, com Impressão Digital em Ploter Vutek com proteção Ultravioleta, 56 metros de Velcro Branco em Nylon reforçado, sacola para armazenamento em lona e velcro.

**Divisões de ambientes:**

O avanço deverá compor com os demais espaços, sala de aula / laboratório. A sala de aula deverá ter capacidade para até 21 alunos e um professor.

Na parte principal deverá ter um ambiente com planta didática de mecânica específicas e bancadas de trabalhos conforme descrito abaixo. Este espaço deverá ter também sistema som ambiente.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Especificação técnica dos equipamentos para Unidade Móvel de Manutenção de Máquinas Agrícolas**

**LISTA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS**

Item	Descrição	Qtde
1	<p><b>Scanner automotivo diesel</b> - Equipamento para diagnóstico de sistema eletrônica embarcada para motores diesel multimarcas de veículos utilitários, industriais e agrícolas. Com função leitura de injeção eletrônica para pelo menos motores New Holland NEF 6,7L 235CV e John Deere Powertech Plus Diesel 6068H série 350; Cabo de dados compatível com o motor utilizado no kit didático; alimentação através de tomada 12V ou ligação através de conectores tipo garra diretamente à bateria; licença de uso aberta/remota;</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <p>- Equipamento deverá realizar leituras:</p> <p>Diagnóstico de ECU (Unidade Eletrônica de Comando); Rotação; Avanço da ignição; Temperatura do líquido de arrefecimento do motor; Temperatura do ar; Posição da borboleta de aceleração (totalmente aberta ou fechada); Tempo de injeção (TI); Tensão do potenciômetro da borboleta; Eletroválvula do canister, em %; Tensão da sonda lambda; Valor do integrador lambda, em %; Tensão da bateria; Codificação da transmissão do veículo (mecânica ou automática); Acionamento do sistema de controle de torque (veículos com transm. aut.); Acionamento do relé da bomba de combustível; Posição do câmbio automático; Carga do motor; Recebimento do sinal de velocidade do veículo; Valores de adaptação utilizados para o motor de passo; Circuito da sonda lambda aberto ou fechado; Tensão do sensor de fluxo de ar; Direção; AIRBAG;</p> <p>Deverá acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: Maleta em alumínio para acomodação do equipamento e acessórios;</p>	02

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>Fonte de alimentação, cabo de fonte e bateria;</p> <p>Software de diagnóstico;</p> <p>Comunicação através de Bluetooth;</p> <p>Licença de uso para linha agrícola;</p> <p>Cabo adaptador para New Holland;</p> <p>Cabo adaptador para John Deere;</p> <p>Cabos de alimentação;</p> <p>Cabo de comunicação com PC e tablet;</p> <p>Tablet PC;</p> <p>O software deverá realizar pelo menos funções como: apresentar esquemas elétricos, visualizar e configurar parâmetros da Unidade de Comando, realizar ajustes de sensores e atuadores, registrar histórico de intervenções;</p> <p>Manual de operações.</p>	
2	<p><b>Analizador de gases computadorizado com opacímetro</b> - equipamento utilizado para analisar os gases de combustão de motores diesel. Equipamento deve realizar leituras e fazer diagnósticos através software e conexão com computador via RS232 ou USB, deve permitir a visualização de todos os valores do diagnóstico em uma única tela em tempo real, comparar valores medidos com dados registrados com o padrão. Deve possuir banco de dados de veículos e permitir a atualização pelo próprio operador. Permitir a emissão de relatórios integrados como o modo contínuo através de impressão dos dados analisados dos parâmetros de emissões de dos parâmetros de injeção eletrônica diesel. Deve vir montado num gabinete fabricado em estrutura metálica com rodízios, com receptáculos específicos para cada módulo (análise de gases, opacímetro, medição de rotação, temperatura de óleo, computador, impressora, monitor, cabos, sonda, teclado e mouse);</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <p>Capacidade de leitura dos gases:</p> <p>CO em % de volume;</p> <p>CO<sub>2</sub> em % de volume;</p> <p>O<sub>2</sub> em % de volume;</p> <p>HC em PPM;</p> <p>CO corrigido em % de volume;</p> <p>NOx em PPM;</p> <p>Diluição em % de volume;</p> <p>Cálculo do fator lambda;</p> <p>Temperatura do óleo do motor;</p> <p>Rotação em RPM para motores diesel até 12 cilindros;</p> <p>Opacímetro com resolução 0,01, faixa de medição de 0 a 99,9%;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipamento deve vir com filtros, sonda para captação de gases no</li> </ul>	2.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	escapamento do veículo e cabos para conexão ao PC.	
3	<p><b>Kit didático de partida, iluminação e acessórios</b> - deverá permitir testes, montagens e funcionamento de sistemas de som automotivo, máquinas de vidro elétrico, bomba elétrica do lavador, máquinas de limpadores de vidros, GPS, acendedor de cigarros, alarme para marcha ré, iluminação externa, iluminação de cabine, sistema de partida.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Painel em madeira ou acrílico com os componentes supracitados instalados, fixados e bornes de ligação;</li> <li>• O painel deve estar disposto sobre uma bancada com gaveta, montada sobre estrutura metálica com pintura epóxi, rodízios e travas;</li> <li>• 01 unidade Motor do limpador para- brisa;</li> <li>• 01 unidade Interruptor do limpador para -brisa;</li> <li>• 01 unidade Bomba elétrica do lavador do para-brisa;</li> <li>• 01 unidade interruptor do lavador do para-brisa;</li> <li>• 01 unidade relógio digital automotivo;</li> <li>• 01 unidade receptor de rádio e CD player automotivo;</li> <li>• 01 unidade GPS automotivo com mapas locais;</li> <li>• 04 unidades alto-falantes automotivo;</li> <li>• 01 unidade antena de rádio automotiva;</li> <li>• 01 unidade acendedor de cigarros automotivo;</li> <li>• 01 unidade interruptor para vidro elétrico e dispositivo de bloqueio das portas;</li> <li>• Fusível para circuito de bloqueio das portas;</li> <li>• 01 unidade caixa de comandos eletrônicos para o dispositivo de bloqueio das portas;</li> <li>• 01 unidade receptor para o comando do dispositivo de bloqueio das portas;</li> <li>• 02 unidades motores redutores de bloqueio das portas;</li> <li>• 01 unidade motor redutor de bloqueio do porta-malas;</li> <li>• Fusível para vidros elétricos;</li> <li>• Lâmpadas para a iluminação do interruptor dos vidros elétricos;</li> <li>• Caixa de comandos eletrônicos antirroubo;</li> <li>• Sensor de abertura do porta-malas automotivo;</li> <li>• Sirene de alimentação direta automotiva marcha ré;</li> <li>• Caixa acústica com alto falante subwoofer 6" 100W rms;</li> <li>• Cabo RCA duplo, comprimento de 2m flexível;</li> <li>• Sensor de abertura do capô do motor;</li> <li>• Fonte de 12V 50A para ligar em rede de 220V e 110V;</li> <li>• Sensor de estacionamento;</li> <li>• Sistema de sensor de estacionamento;</li> <li>• Sistema de alarme automotivo;</li> <li>• Sistema de interface compatível com o alarme do kit didático com as funções de fechamento dos vidros, desligamento do rádio e travamento das portas;</li> <li>• Bornes de ligação do tipo fêmea para plug banana;</li> <li>• 50 unidades cabos condutores elétricos com plugs banana 4mm em níquel com comprimento ≥ 1,50 na cor vermelho, tensão 20V, 10A;</li> <li>• 50 unidades cabos condutores elétricos com plugs banana 4mm em níquel com comprimento ≥ 1,50 na cor preto, tensão 20V, 10A;</li> <li>• 01 bateria automotiva vedada (sem manutenção) 12V, 75A, com indicador de</li> </ul>	1.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>recarga;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Esquema elétrico da instalação para uma rápida localização dos componentes e de suas ligações;</li> <li>• Pontos de medição (diâmetro de 4 mm) para a realização dos ensaios e busca de falhas;</li> <li>• Simulador micro processado de falhas/avarias, projetado para permitir introdução de diversos tipos de falhas e avaliar;</li> <li>• Demonstrar esquema elétrico no painel de acoplamento e instalação dos componentes;</li> <li>• Deverá conter a indicação das linhas de alimentação, como L15, L30, massa, e demais linhas de alimentação dos sistemas de sinalização e iluminação de automóveis;</li> <li>• 02 unidades farol de transporte halógeno com seletor luz baixa/alta;</li> <li>• 02 unidades farol de trabalho com grande abertura de iluminação;</li> <li>• 02 unidades farol halógeno frontal;</li> <li>• 02 unidades farol halógeno traseiro;</li> <li>• Acionamento dos faróis através de interruptor de 04 posições (desligado, transporte, trabalho 1, trabalho 2) sendo as posições trabalho 1 e 2 programáveis;</li> <li>• 02 unidades sinaleira de pisca dianteiro completa com base de fixação, suporte de lâmpada, lâmpada 12V, lente amarela;</li> <li>• 02 unidades sinaleira traseira com luz de freio, luz de advertência, piscas;</li> <li>• 01 unidade sinaleira de luz de ré;</li> <li>• 01 unidade sinaleira de luz de neblina;</li> <li>• 01 unidade chave de seta com acionamento de luzes baixa, luz alta, piscas;</li> <li>• 01 unidade interruptor de luz de advertência;</li> <li>• 01 unidade indicador analógico de tensão da bateria;</li> <li>• 01 unidade relé de pisca;</li> <li>• 01 unidade relé de farol;</li> <li>• 01 unidade luz espia indicadora de farol baixo na cor amarelo claro;</li> <li>• 01 unidade luz espia indicadora de farol alto na cor azul claro;</li> <li>• 01 unidade luz espia indicadora de pisca e luz de advertência na cor verde;</li> <li>• 01 unidade luz espia indicadora de carga da bateria;</li> <li>• 01 unidade sinaleira de luz de cortesia;</li> <li>• 01 unidade chave de ignição com contatos L30, L15 e L50;</li> <li>• 01 unidade chave geral para desligamento de carga da bateria;</li> <li>• 01 unidade porta fusíveis tipo faca, com capacidade compatível aos sistemas elétricos existentes;</li> <li>• 01 unidade luz espia indicadora de acionamento de freio de estacionamento;</li> <li>• 01 unidade buzina 12V;</li> <li>• 01 unidade interruptor de luz baixa;</li> <li>• 01 unidade interruptor de buzina;</li> <li>• Dimensões: largura ≤ 131 cm, profundidade ≤ 81 cm, altura ≤ 181 cm.</li> </ul>	
4	<p><b>Kit didático de sistema de refrigeração veicular</b> - equipamento utilizado para realizar práticas de manutenção e diagnósticos em sistema de refrigeração automotiva. Deve permitir atividades como troca do fluido refrigerante, manipulação do manifold, realizar medições elétricas do sistema, observar perda de rendimento através de excesso ou falta de refrigerante, visualização dos sinais dos circuitos elétricos, calcular rendimento</p>	1.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>do sistema. Equipamento deverá conter todo sistema de refrigeração automotiva, como caixa evaporadora, motor AC com sistema de velocidade variável, condensador, ventiladores, filtros, pressostato, painel de comando veicular com controle de velocidade, direcionamento do fluxo de ar condicionado, botão de emergência. Montado numa estrutura metálica com acabamento com pintura epóxi lisa ou PU de alta resistência e rodízios com travas.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir evaporador, condensador, ventiladores, filtro anti-pólen, secador/acumulador, compressor, pressostato, bateria 12V, motor elétrico AC para acionamento da unidade compressora, manifold para manutenção do sistema refrigerante;</li> <li>• Sistema de controle de temperatura deve ser medido em câmara em acrílico acoplada a bancada, com sensores de temperatura;</li> <li>• Deverá possuir proteção no mecanismo de transmissão de força motor compressor;</li> <li>• Deve possuir software para controle e inserção de falhas e defeitos, comunicação para PC através de portas RS232 e USB, cabos de comunicação, apostilas e manual de instruções em português;</li> <li>• Deve possuir painel sinóptico com leds e pintura do circuito de refrigeração com display digital com informações em tempo real das propriedades do sistema;</li> </ul> <p><b>Dimensões:</b> largura ≤ 110 cm, profundidade ≤ 86 cm, altura ≤ 131 cm.</p>	
5	<p><b>Carregador de baterias com teste</b> - equipamento utilizado para teste e carga de baterias 12V, com auxiliar de partida. Deve possuir gabinete robusto em material metálico com tratamento anti oxidação, amperímetro analógico, cabos positivo e negativo com garras para fixação da bateria, suporte para cabos, painel frontal com chave seletora e instrumentos para regulagem do equipamento, 02 rodízios para movimentação e cabo para conexão de tensão 220V.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Velocidade de carga: rápida e lenta;</li> <li>• Deve conter auxiliar de partida 12V;</li> <li>• Capacidade de carga de 01 bateria 12V ou 02 baterias 12V em paralelo;</li> <li>• Regulagem eletrônica;</li> <li>• Saída nominal de ≥ 150A em 12V;</li> <li>• Teste de baterias de 12V até 100Ah.</li> </ul>	1.
6	<p><b>Estação de manutenção de ar condicionado automotivo</b> - equipamento utilizado para realizar reciclagem de ar condicionado automotivo. Deve realizar automaticamente a recuperação, reciclagem, injeção de óleo e recarga de refrigerante, podendo ser operado de forma manual através de seleção do operador para controle de forma separada de cada etapa. Deve possuir manômetro para controle visual da pressão do cilindro, painel de controle e visor com display digitais, base de dados de sistemas de ar condicionado de diversos veículos com quantidades de óleo e refrigerante respectivos bem como impressora para emissão de relatórios das operações realizadas. Deve permitir a fase de vácuo programável, carga automática do refrigerante, teste de</p>	1.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>estanqueidade do sistema de ar condicionado, drenagem automática do óleo recuperado com balança eletrônica.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Refrigerante de operação R135a;</li> <li>• Bomba de vácuo com 2,5 CFM;</li> <li>• Capacidade do tanque <math>\geq</math> 8kg;</li> <li>• Pressão máxima de trabalho entre 15 e 16 Bar.</li> </ul>	
7	<p><b>Guincho tipo girafa hidráulico com base retrátil</b> - equipamento utilizado para elevação rápida de equipamentos leves, construída em chapa de aço com acabamento liso em pintura epóxi ou PU de alta resistência. Deve possuir 04 rodízios para deslocamento. Sistema de elevação através de mecanismo hidráulico com acionamento manual, haste com prolongamento com corrente e gancho com trava na extremidade. Equipamento deve ser articulado com base retrátil.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de carga <math>\geq</math> 1000 kg com haste recolhida e <math>\geq</math> 200kg com haste prolongada</li> </ul>	1.
8	<p><b>Bancada modular de manutenção</b> - fabricada com travessas, colunas e bases em chapas de aço com acabamento em pintura epóxi, parafusos de fixação e porcas sextavada sobre 02 rodas fixas e 02 rodas giratórias com travas. Tampo em compensado naval envernizado de 25 mm de espessura. Deve acompanhar a bancada módulos tipo gaveteiro, tipo armário, prateleiras e luminária.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Deverá fazer parte da bancada os seguintes módulos:</b></li> </ul> <p>01 Módulo tipo gaveteiro com 04 gavetas de perfil baixo, 02 gavetas de perfil médio e 01 gaveta de perfil alto, todas com sistema de corredeiras telescópicas com trava. Para fixação abaixo do tampo com dimensões de 430mm de comprimento, 600mm de largura e 700mm de altura;</p> <p>01 Módulo tipo armário com porta de abertura para direita e visor de vidro temperado com espessura de 03mm, e 01 prateleira. Para fixação abaixo do tampo com dimensões de 430mm de comprimento, 600mm de largura e 700mm de altura;</p> <p>Dimensões da bancada: largura <math>\leq</math> 800 mm comprimento <math>\leq</math> 2200 mm altura até o tampo 875mm.</p>	1.
9	<p><b>Lavadora de peças</b> - equipamento portátil utilizado para limpeza de peças e ferramentas, constituída por bomba elétrica, mangueira, caolin zincado, filtro, manípulo, ralo, suporte para mangueira, cuba e reservatórios com tampa em aço galvanizado e estrutura em aço reforçado. Deverá possuir 04 pés niveladores. Acabamento em pintura epóxi.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de reservatório 22 L;</li> </ul>	1.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões: largura ≤ 450 mm comprimento ≤ 600 mm e altura ≤ 950 mm.</li> </ul>	
10	<p><b>Compressor de ar parafuso</b> - estacionário com cabine acústica e reservatório. Equipamento deve possuir motor elétrico de alto rendimento, sistema de controle de carga e alívio automático com temporização para desligamento total, painel eletrônico de comando com funções de liga/desliga, botão de emergência, indicadores de carga e alívio, horas de operação. Sistema de purga automática por purgador eletrônico. Equipamento deve vir com sistema para resfriamento do óleo, separador e filtro de óleo, válvula reguladora de pressão e válvula de segurança.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões: altura ≤ 105cm, largura entre 50 e 55cm, profundidade entre 45 e 50cm;</li> <li>• Nível de emissão de ruído ≤ 75 dB;</li> <li>• Capacidade de vazão ≥ 30 m<sup>3</sup>/h a 7,0 bar;</li> <li>• Capacidade do reservatório: ≥ 30 L.</li> </ul>	01
11	<p><b>Trator agrícola moderno robusto tipo cabinado</b> - completo, com sistema elétrico, iluminação, cabine com ar refrigerado, motor com potência ≥ 234 CV com sistema de injeção eletrônico tipo Common Rail, transmissão com sistema de software para controle de mudanças com pelo menos 18 marchas a frente e 06, capacidade de levante ≥ 7000 kg, sistema de comando hidráulico eletrônico, sistema de controle automático de navegação.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Motor de 6 cilindros diesel com pelo menos 6,7 litros funcional;</li> <li>• Sistema elétrico, de carga e partida completos com bateria 24V;</li> <li>• Índice de emissões do motor deve ser tipo Tier III, as exigências do CONAMA P7 (equivalente a Euro 5);</li> <li>• Sistema de integração eletrônica padrão na qual aceita entradas de todos os componentes do trem de força (transmissões eletrônicas, freios ABS e dispositivos antiderrapante (ASR);</li> <li>• Sistema de proteção eletrônica com sensores distribuídos no motor e ligados ao módulo de controle eletrônico (ECM) com auto diagnose;</li> <li>• Módulo de controle eletrônico (ECM) com balanço otimizado entre demanda de carga, eficiência em consumo de combustível e controle de emissões;</li> <li>• Sistema de injeção eletrônica tipo Common Rail de alta pressão com capacidade de 1800bar de pressão de injeção;</li> <li>• Sistema de alimentação de ar através de turbo com wastegate;</li> <li>• Potência nominal de pelo menos 230cv;</li> <li>• Torque máximo de pelo menos 850Nm;</li> <li>• Sistema de admissão de ar completo tipo turbo compressor intercooler-ar;</li> <li>• Sistema de injeção eletrônica tipo Common Rail;</li> <li>• Sistema de exaustão completo com 01 mangote resistente a altas temperaturas para encaixe no escapamento do motor e direcionamento dos gases para ambiente externo;</li> <li>• Motor com sistema de gerenciamento de potência;</li> <li>• Transmissão com sistema de controle com programação em função da</li> </ul>	1.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>velocidade, temperatura do óleo e carga;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de transmissão com módulos para função estrada e função carga;</li> <li>• Sistema de transmissão com programação para gerenciamento de trocas automáticas de marchas em função das mudanças de direção;</li> <li>• Equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de sequenciamento de giros e manobras de cabeceira em função da programação ativada pelo operador;</li> <li>• Cabine com sistema de suspensão, visibilidade de 360 graus, com sistema acústico para redução dos níveis de ruído, mantendo estes menores ou iguais a 70dB (A);</li> <li>• Cabine deverá possuir sistema de ar condicionado, sistema de som;</li> <li>• Banco do operador deverá possuir sistema de suspensão pneumático, com ângulo de rotação de pelo menos 39° com comandos no braço;</li> <li>• Sistema de guiamento automático com painel visor de pelo menos 17 cm, colorido, com comandos para ajuste de guiamento, compatível com sistema ISOBUS, monitoração e controle de colheita e desempenho (área, distância, consumo de combustível, produtividade) unidade de comunicação USB. Sensor de direção integrado. Receptor DGPS ou RTK. Alavanca de controle do sistema de guiamento automático integrado. Piloto automático com controle dos movimentos do volante.</li> <li>• Sistema de direção com manobrabilidade de pelo menos 55 graus;</li> <li>• Sistema hidráulico com vazão de pelo menos 149 L/min;</li> <li>• Sistema de iluminação com faróis de transporte com seletor baixo/alto na grade frontal, faróis de trabalho, faróis halógeno, montados na grade frontal e na parte da frente e trazeira da superior e colunas da cabine, luzes de direção, ré e iluminação da cabine;</li> <li>• Manual de utilização em português;</li> </ul>	
12	<p><b>Equipamento para teste de injetores diesel</b> - equipamento de bancada para teste e limpeza de injetores diesel do sistema Common Rail. Deve ser capaz de realizar os testes em injetores tipo solenóide, piezo e dual solenóide, interface com operador através de comandos no painel de controle com display de LCD, equipamento deve ser robusto composto por sistema para limpeza de injetores com tecnologia de ultrassom.</p> <p><b>Características gerais e componentes:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir programação completa pelo operador como: tempo de abertura, pressão de trabalho, quantidade de injeções e duração de injeção;</li> <li>• Deve realizar testes nas injeções pré, principal e pós injeção;</li> <li>• Possuir regulador de pressão para retorno nos injetores piezo elétrico;</li> <li>• Deve possuir visor com iluminação para visualização do fluido ejetado pelos injetores durante dos testes;</li> <li>• Deve possuir provetas graduadas para verificação do volume de débito e retorno;</li> <li>• Deve possuir sistema de vácuo para exaustão do vapor gerado durante os testes dos injetores;</li> </ul>	02
13	<p><b>Bancada de Hidráulica Móbil</b> - bancada didática para montagem de circuitos de hidráulica móbil, contendo componentes de comandos mecânicos, eletrônicos, válvulas</p>	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

de controle, fluxo, indicadores de pressão e fluxo, reservatório, sistema de bombeamento, filtros, acumuladores, mangueiras e conexões. Os instrumentos. A bancada deverá possuir compartimentos para guarda dos equipamentos, instrumentos e acessórios, deve possuir estrutura em alumínio extrudado ou aço carbono com acabamento em pintura epóxi ou poliuretano, painel para fixação dos instrumentos, rodízios com trava para transporte e alimentação 220V/60Hz, dimensões aproximadas de 1200 mm, largura 700 mm e altura 1800 mm, deve possuir apoio sobre 04 rodízios giratórios reforçados com trava;

**Características gerais e componentes:**

- Deve possuir na bancada 02 gaveteiros móveis em aço com 03 gavetas, ou estrutura similar necessária para armazenar os componentes;
- 02 painéis perfilados em alumínio extrudado, com trilhos horizontais equidistantes a 50 mm para fixação dos componentes sem a utilização de ferramentas, com comprimento de 1100 mm e largura 350 mm;
- Bastidor para fixação de placas elétricas no alto do painel;
- Bandeja coletora de óleo residual;
- Manta de borracha sobre tampo;
- O grupo de acionamento Hidráulico – deve ser composto por bombas de pelo menos 6,0 lpm;
- 01 reservatório em alumínio injetado com volume de armazenamento igual ou superior a 40 litros, com indicador de nível e de temperatura, filtro de respiro de ar, filtro na linha de retorno com indicador de saturação do filtro, tela para alimentação do fluido e plugue de drenagem para substituição do óleo;
- Deve possuir bomba dupla de engrenagem externa com vazão de pelo menos 6,0 lpm cada uma, pressão de pelo menos 120 bar, pressão de trabalho maior ou igual a 60 bar, acionadas por um motor elétrico monofásico de 110/220 VCA, 60 Hz, 3,0 CV. As bombas devem possuir uma válvula limitadora de pressão com faixa de ajuste de 0 a 60 bar, sendo uma de ação direta e outra pré-operada com possibilidade de vantagem;
- As saídas das bombas devem ser independentes e ligadas a um bloco distribuidor de pressão. Devem possuir vacuômetros com escala dupla ligados nas linhas de alimentação das bombas e manômetros com amortecimento por glicerina com escala dupla, ligados às válvulas limitadoras de pressão das bombas para medir os ajustes de pressão de trabalho;
- Deve possuir bloco distribuidor com 12 engates rápidos antivazamento, onde 4 devem ser para as linhas de pressão (2 para cada saída de cada bomba), 4 para linha de retorno ao tanque passando pelo filtro e 4 para linha de dreno direto ao tanque, montada acima do nível de óleo do reservatório;
- Deve possuir válvula reguladora de fluxo de agulha com ajuste infinito que permita simulação de cavitação, e deve ser montada na linha de sucção da bomba;
- Deve possuir válvula reguladora de fluxo unidirecional, onde deve ser montada em derivação na linha de sucção da bomba, e que possa permitir a simulação dos efeitos da aeração;
- Acompanhar ao conjunto plug de bloqueio da conexão de entrada de ar;
- Deve possuir os seguintes elementos:
- 01 válvula de contrabalanço com retenção integrada. Deve permitir ajuste da mola, pode bloquear a passagem do fluido no sentido A para B, e sentido B para A deve ter passagem livre pela retenção;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Válvula compensadora de carga para centro aberto;</li> <li>• 01 Válvula redutora de pressão de 3 vias com ajuste por manípulo e mola e via de alívio de pressão;</li> <li>• 02 Válvula limitadora de pressão com ação direta e com ajuste por manípulo e mola;</li> <li>• 01 Válvula redutora de fluxo bidirecional ;</li> <li>• 01 Válvula de retenção pilotada com abertura por piloto hidráulico;</li> <li>• 01 Válvula alternadora (elemento OU) com duas entradas e uma saída;</li> <li>• 01 Válvula de retenção pilotada geminada (dupla);</li> <li>• 01 Válvula de bloqueio 2/2 vias, acionamento por manopla;</li> <li>• 02 Válvula direcional proporcional 6/3 vias, centrada por molas, acionamento manual por alavanca, posição central P1 para T1; P2/T2/A/B bloqueadas – controle direcional e de vazão pela ação da alavanca;</li> <li>• 01 Atuador simulador de carga , sendo dois atuadores montados contrapostos com possibilidade de ajuste de carga, para simulação de circuitos com carga fixa e variável;</li> <li>• 01 Acumulador hidráulico de diafragma volume de 0,32 litros, montado em bloco de segurança com válvula direcional 3/3 vias acionada por alavanca, posição central fechada; válvula limitadora de pressão incorporada;</li> <li>• 02 Motor hidráulico bidirecional tipo orbitrol, com deslocamento de 8,2 cm<sup>3</sup>/revolução; equivalentes 0 a 10lpm = 0 a 1220rpm;</li> <li>• 02 Distribuidor hidráulico com manômetro de cinco vias com manômetro de dupla escala, pressão máxima 100BAR;</li> <li>• 03 Distribuidor hidráulico em T com duas conexões macho e uma conexão fêmea;</li> <li>• 02 Sensor de pressão eletrônico analógico saída de 0 a 10VDC, duas saídas digitais PNP ajustáveis, display de 4 dígitos que pode ser rotacionado nos dois eixos de montagem;</li> <li>• 02 Sensor de vazão analógico com tacômetro acoplado para ser montado com motor hidráulico, sinal de saída de 0 a 10VDC para vazão de 0 a 10lpm;</li> <li>• Conjunto de direção hidráulica composto por:</li> <li>• 01 Direção hidráulica modelo orbitrol de acionamento manual, com válvula direcional rotativa utilizada nas direções hidrostáticas. Deve possibilitar mudanças de direções quando se é girada a válvula direciona parte do fluxo para a direita ou esquerda de modo proporcional. O excesso de fluxo pode ser direcionado para outro ponto de consumo (atuador);</li> <li>• 01 Válvula crossover composta por duas válvulas limitadoras de pressão com ajuste por manípulos e mola;</li> <li>• 01 Válvula direcional 4/3 vias acionada por alavanca com detente, tipo de êmbolo: conexão "P" bloqueada e as conexões "A", "B" e "T" interligadas na posição central;</li> <li>• 01 Conjunto de mangueiras para linha de dreno;</li> <li>• 01 Distribuidor para linhas de dreno com 5 vias;</li> <li>• Conjunto de blocos direcionais e joystick contendo:</li> <li>• 01 Válvula pilotada Joystick direcional 2 x 2 canais, cada canal deve possuir duas válvulas reguladoras de pressão para controle da pressão de P para A ou B, posição neutra centrada por molas. A válvula deve permitir uso através de acionamento remoto ou piloto de válvulas;</li> <li>• 01 Bloco manifold com válvulas direcionais composto por duas válvulas direcionais 4/3 vias centro fechado proporcionais acionadas por alavanca ou</li> </ul>	
--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>piloto hidráulico e centrada por mola, deve possuir balança de pressão incorporada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Válvula compensadora de pressão;</li> <li>• 02 Válvula de descarga de fluido para utilização em circuitos hidráulicos fechados deve possuir válvula limitadora de pressão incorporada com ajuste por ferramenta;</li> <li>• 02 Válvula redutora de fluxo bidirecional de controle de vazão;</li> <li>• 01 Conjunto de mangueira para linha de dreno;</li> <li>• 01 EasyPort DA (Digital/analógico) Interface de comunicação entre o computador e o equipamento, com 08 entradas digitais e 08 saídas digitais, com indicação óptica através de leds; deve permitir interligar 04 entradas analógicas de 0 a 10VDC e 02 saídas analógicas de 0 a 10VDC. Possuir seletor para visualização dos valores analógicos através de display LCD. Conector padrão centronics de 24 vias, conector padrão DB15 e conector USB com cabo de comunicação com computador pessoal. Alimentação 24VDC. Protocolo de comunicação via padrão OPC;</li> <li>• 01 Cabo de comunicação I/O analógica conector DB15, para uso com o Easyport;</li> <li>• 01 Cabo com conector centronics 24 vias para conexão da placa Syslink;</li> <li>• 01 Placa Universal Syslink para conexão de até 8 entradas e 8 saídas, através de bornes de 4mm tipo banana e conector de 24 vias tipo centronics IEEE488;</li> <li>• 01 Suporte adaptador do Easyport para perfil de alumínio;</li> <li>• 01 Placa elétrica para conexão analógica de até 4 entradas em tensão e 4 em corrente, 2 saídas analógicas, através de bornes de 4mm tipo banana;</li> <li>• 01 Software de medição e monitoramento de até quatro entradas analógicas, duas saídas analógicas, quatro entradas e saídas digitais. Deve permitir traçar gráficos, armazenar dados, gerar figuras, planilhas e tabelas. Uma sequência procedimentos de medição e acionamentos de saídas deve permitir ser configurado e programado, inclusive com uso de temporizadores, repetidores e sinais analógicos de saída. Software de licença única, compatível com Windows XP/Vista/7.</li> </ul>	
14	<b>Mangueira espiralada</b> de nylon na cor azul, 1/4", com engate rápido, para ar comprimido, 15m de comprimento;	01
15	<b>Morsa de bancada</b> - número 6, fabricada em ferro nodular FE 42012, acabamento em pintura a pó eletrostática texturizada ou epóxi ou PU de alta resistência, base com 02 furos para fixação com parafusos em bancada com tampo de madeira;	02
16	<b>Instrumento medidor de ângulo</b> de torção para torquímetro, com encaixe 1/2" e haste flexível imantada, em aço cromo vanádio;	04
17	<b>Base magnética articulada para relógio comparador</b> - com haste articulada e trava por sistema mecânico, encaixes: para diâmetros de 8mm, 3/8 de polegada e rabo de andorinha, altura mínima de 270mm, base magnética que permita a fixação em superfícies planas e cilíndricas, força de atração igual ou superior a 60 kgf, com chave liga/desliga;	10
18	<b>Micrômetro para medições externas</b> , 0 a 25mm – 0,001mm, deve estar em Conformidade com a NBR NM ISO 3611:1997	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de medição: de 0 a 25mm; Valor de uma divisão: 0,001mm;</li> <li>• Erro máximo admissível conforme a NBR NM ISO 3611:1997;</li> <li>• Fuso fabricado em aço inoxidável com dureza igual ou superior a 530HV ou fabricado em aço ferramenta com dureza igual ou superior a 670HV temperado e retificado</li> <li>• Passo da rosa 0,5mm;</li> <li>• Tambor: Fabricado em aço ou outro metal;</li> <li>• Graduado com 50 divisões;</li> <li>• Cilindro fabricado em aço ou outro metal; graduado com divisões de 0,5mm; Gradação adicional: 10 divisões valendo 0,001mm;</li> <li>• Superfícies de medição: Fabricadas em metal duro, retificadas e microlapidadas dentro das tolerâncias previstas na norma NBR NM ISO 3611:1997</li> <li>• Pressão de medição: Por catraca ou fricção; Força de medição entre 5 e 15N;</li> <li>• Acabamento: Tambor e cilindro: cromo fosco acetinado;</li> <li>• Gravação: A gravação do tambor e cilindro incluindo o valor das divisões deve ser por sistema a laser em cor preta escura para melhor legibilidade;</li> <li>• A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem legíveis, alinhadas e permanentes no instrumento.</li> <li>• Arco: Confeccionado em ferro fundido nodular ou em aço forjado – pintado, cromado ou esmaltado;</li> <li>• Sistema de fixação: Trava, anel ou botão – sem alterar a distância entre as superfícies de medição prevista na NBR NM ISO 3611:1997.</li> <li>• Acessório: chave de serviço;</li> </ul> <p><b>Embalagem:</b> Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.</p>	
19	<p><b>Micrômetro para medições externas, 25 a 50mm – 0,001mm, deve estar em conformidade com a NBR NM ISO 3611:1997</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de medição: de 25 a 50mm;</li> <li>• Valor de uma divisão: 0,01mm;</li> <li>• Erro máximo admissível conforme a NBR NM ISO 3611:1997;</li> <li>• Fuso fabricado em aço inoxidável com dureza igual ou superior a 530HV ou fabricado em aço ferramenta com dureza igual ou superior a 670HV temperado e retificado</li> <li>• Passo da rosa 0,5mm;</li> <li>• Tambor: Fabricado em aço ou outro metal; Graduado com 50 divisões;</li> <li>• Cilindro fabricado em aço ou outro metal; Graduado com divisões de 0,5mm;</li> <li>• Superfícies de medição: Fabricadas em metal duro, retificadas e microlapidadas dentro das tolerâncias previstas na norma NBR NM ISO 3611:1997</li> <li>• Pressão de medição: Por catraca ou fricção; Força de medição entre 5 e 15N;</li> <li>• Acabamento: Tambor e cilindro: cromo fosco acetinado;</li> <li>• Gravação: a gravação do tambor e cilindro incluindo o valor das divisões deve ser por sistema a laser em cor preta escura para melhor legibilidade;</li> <li>• A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem legíveis, alinhadas e permanentes no instrumento.</li> <li>• Arco: Confeccionado em ferro fundido nodular ou em aço forjado – pintado,</li> </ul>	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>cromado ou esmaltado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de fixação: Trava, anel ou botão – sem alterar a distância entre as superfícies de medição prevista na NBR NM ISO 3611:1997.</li> <li>• Acessório: chave de serviço e barra padrão para calibração;</li> </ul> <p><b>Embalagem:</b> Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.</p>	
<b>20</b>	<p><b>Calibrador de folga, 0,05 a 1 mm</b> - com porcas de travamento;</p> <p>Mínimo de 24 lâminas, sendo: De 0,05 a 0,10 mm – passo de 0,01mm; De 0,15 a 1 mm – passo de 0,05mm;</p> <p>Em cada lâmina deverá conter indicação da espessura;</p> <p>O conjunto deve permitir sua desmontagem se necessário</p> <p>Lâminas com pontas arredondadas; A gravação deve ser bem legível e permanente, constando, número de série ou número individual de identificação.</p>	<b>02</b>
<b>21</b>	<p><b>Escala de aço inoxidável – 600mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação: no sistema métrico em milímetros; no sistema inglês em polegada fracionária;</li> <li>• O zero da graduação deve ser no início da aresta;</li> <li>• O acabamento das arestas iniciais deve apresentar ângulo de 90 graus;</li> <li>• Capacidade: no sistema métrico: 600mm; no sistema inglês: 23 polegadas;</li> <li>• Aproximação: no sistema métrico: 0,5 até 50mm e 1mm até o final; no sistema inglês: 1/32 até 1” e 1/16” até o final</li> <li>• Largura aproximada: 25 a 30mm;</li> <li>• Espessura aproximada: 1 a 1,2mm;</li> </ul>	<b>02</b>
<b>22</b>	<p><b>Escala de aço inoxidável – 300mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Graduação: No sistema métrico em milímetros; No sistema inglês em polegada fracionária;</li> <li>• O zero da graduação deve ser no início da aresta;</li> <li>• O acabamento das arestas iniciais deve apresentar ângulo de 90 graus;</li> <li>• Capacidade: No sistema métrico: 300mm; No sistema inglês: 11,8 polegadas;</li> <li>• Aproximação: No sistema métrico: 0,5 até 50mm e 1mm até o final; No sistema inglês: 1/32 até 1” e 1/16” até o final</li> <li>• Largura aproximada: 25 a 30mm;</li> <li>• Espessura aproximada: 1 a 1,2mm;</li> </ul>	<b>02</b>
<b>23</b>	<p><b>Paquímetro quadrimensional</b> - capacidade de medição de 300mm, 0,02mm – 0,001” Deve estar em conformidade com a Norma NBR NM 216:2000</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faces de medição: para elementos externos, internos, de profundidade e de ressaltos;</li> <li>• Capacidade de medição: Sistema métrico: 300mm; Sistema inglês: 12 polegadas;</li> </ul>	<b>20</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escala principal: Sistema métrico: 1 em 1mm; Sistema inglês: 0,025" em 0,025";</li> <li>• Escala do nônio: Valor de uma divisão – sistema métrico: 0,02mm, Valor de uma divisão – sistema inglês: 0,001 polegada;</li> <li>• Erro máximo admissível em conformidade com a Norma NBR NM 216:</li> <li>• Cursor monobloco: Sistema de trava do cursor: por parafuso; Com impulsor;</li> <li>• Haste de profundidade: Formato retangular.</li> <li>• Gravação: O valor das divisões nas escalas principal e nônio devem ser gravados por sistema a laser;</li> <li>• Informações: O número de série ou número de identificação, o nome do fabricante ou marca registrada devem ser bem legíveis e gravadas de forma permanente no instrumento;</li> <li>• Material de confecção: Aço inoxidável, com a qualidade necessária para assegurar a estabilidade dimensional;</li> <li>• Acabamento: Acabamento geral: escovado ou polido sem bordas agudas;</li> <li>• Embalagem: Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.</li> </ul>	
24	<p><b>Paquímetro quadrimensional - capacidade de medição de 150mm, 0,02mm – 0,001"</b> deve estar em conformidade com a Norma NBR NM 216:2000</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faces de medição: para elementos externos, internos, de profundidade e de ressaltos;</li> <li>• Capacidade de medição: Sistema métrico:150mm; Sistema inglês: 6 polegadas;</li> <li>• Escala principal: Sistema métrico: 1 em 1mm; Sistema inglês: 0,025" em 0,025";</li> <li>• Escala do nônio: Valor de uma divisão – sistema métrico: 0,02mm Valor de uma divisão – sistema inglês: 0,001 polegada;</li> <li>• Erro máximo admissível em conformidade com a Norma NBR NM 216:</li> <li>• Cursor monobloco: Sistema de trava do cursor: por parafuso; Com impulsor;</li> <li>• Haste de profundidade: Formato retangular.</li> <li>• Gravação: O valor das divisões nas escalas principal e nônio devem ser gravados por sistema a laser;</li> <li>• Informações: O número de série ou número de identificação, o nome do fabricante ou marca registrada devem ser bem legíveis e gravadas de forma permanente no instrumento;</li> <li>• Material de confecção: Aço inoxidável, com a qualidade necessária para assegurar a estabilidade dimensional; Acabamento: Acabamento geral: escovado ou polido sem bordas agudas; Embalagem: Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.</li> </ul>	20
25	<p><b>Paquímetro quadrimensional - capacidade de medição de 150mm, 0,05mm – 1/128"</b> Deve estar em conformidade com a Norma NBR NM 216:2000</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faces de medição: para elementos externos, internos, de profundidade e de ressaltos;</li> <li>• Capacidade de medição: Sistema métrico: 150mm; Sistema inglês: 6 polegadas;</li> <li>• Escala principal: Sistema métrico: 1 em 1mm; Sistema inglês: 1/16" em 1/16";</li> <li>• Escala do nônio: Valor de uma divisão – sistema métrico: 0,005mm, Valor de uma divisão – sistema inglês: 1/128 polegada;</li> <li>• Erro máximo admissível em conformidade com a Norma NBR NM 216:</li> <li>• Cursor monobloco: Sistema de trava do cursor: por parafuso; Com impulsor;</li> </ul>	20



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Haste de profundidade: Formato retangular.</li> <li>Gravação: o valor das divisões nas escalas principal e nônio devem ser gravados por sistema a laser;</li> <li>Informações: O número de série ou número de identificação, o nome do fabricante ou marca registrada devem ser bem legíveis e gravadas de forma permanente no instrumento;</li> <li>Material de confecção: Aço inoxidável, com a qualidade necessária para assegurar a estabilidade dimensional;</li> <li>Acabamento: Acabamento geral: escovado ou polido sem bordas agudas;</li> <li><b>Embalagem:</b> Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.</li> </ul>	
26	<p><b>Relógio comparador curso 10 mm – 0,01mm</b> - instrumento deverá estar em conformidade com a norma NBR 6388:1983</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Faixa de medição: 0 a 10 mm;</li> <li>Valor de uma divisão: 0,01 mm;</li> <li>Erro máximo admissível: 0,013mm</li> <li>Força máxima de medição 1,5n;</li> <li>Ponta apalpadora: Fabricada em aço temperado ou metal duro; tipo removível;</li> <li>Mostrador giratório: Faixa da escala do mostrador móvel: 1 mm; Mostrador contínuo com gravação de 0 - 100; Com sistema de trava; Diâmetro do mostrador: entre 55 a 60 mm; Com indicadores/limitadores de tolerância;</li> <li>Mostrador: Marcação legível e permanente do fabricante ou marca registrada; Marcação legível e permanente do modelo; Marcação legível e permanente do valor de uma divisão; Marcação legível e permanente da faixa de medição; Ponteiro indicador de voltas.</li> <li>Fixação: Diâmetro da haste de fixação: 8 mm h6; Comprimento útil da haste: 16 mm no mínimo;</li> <li>Tampa traseira: Devem ser fornecidas duas tampas, sendo uma lisa e outra com orelha de fixação;</li> <li>Acabamento: Caixa do relógio com acabamento cromado fosco acetinado;</li> <li>Informações: O número de série ou número de identificação, o nome do fabricante ou marca registrada devem ser bem legíveis e gravadas de forma permanente no instrumento;</li> <li>Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques;</li> </ul>	10
27	<p><b>Transferidor de ângulos universal</b> - com graduações duplas de 0 a 180 graus em direções opostas; Acabamento cromo fosco acetinado; Com régua ajustável e porca de aperto; Confeccionado em aço inoxidável;</p>	20
28	<p><b>Torquímetro com relógio</b> - com relógio e ponteiro de arrasto; Capacidade: de 8 a 40 N.M e 6 a 30lbf. pé, encaixe quadrado de 3/8”;</p>	10
29	<p><b>Torquímetro com relógio</b> - com relógio e ponteiro de arrasto; Capacidade: de 8 a 40 N.M e 72 a 360lbf/pé; Encaixe quadrado de 3/4”;</p>	10
30	<p><b>Comparador de diâmetro interno 35 a 60mm, 0,01mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comparador de diâmetro interno com relógio - súbito: Faixa de medição no</li> </ul>	05

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>mínimo de 35 mm a 60 mm; Profundidade de medição igual ou superior a 150 mm; Com batente fixo de metal duro; Com ponta móvel de contato com esfera de metal duro; Com batentes intercambiáveis com número de identificação gravado; Cabeçote com sistema para auto-centragem; Com capa de proteção para o relógio comparador; Isolante térmico na haste, para manuseio; Haste: cromo fosco acetinado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relógio comparador: Faixa de medição: 0 a 1 mm; Valor de uma divisão: 0,01 mm; Força máxima de medição 1,5 n; Ponta apalpadora: Fabricada em aço temperado ou metal duro; Tipo removível; mostrador móvel: tipo giratório; Com sistema de trava; Diâmetro do mostrador: entre 55 a 60 mm; Com indicadores/limitadores de tolerância; Mostrador bi direcionado com a seguinte marcação: 0-100-0. Mostrador fixo deve conter as seguintes marcações legíveis e permanentes: Fabricante ou marca registrada; Modelo; Valor de uma divisão e Faixa de medição; Ponteiro indicador de avanço. Fixação: Diâmetro da haste de fixação: 8 mm h6; Tampa traseira lisa; Caixa do relógio com acabamento cromado fosco acetinado;</li> <li>• Gravação: A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem ser originais de fábrica, legíveis, alinhadas e permanentes nos instrumentos;</li> <li>• Embalagem: O equipamento deve ser acondicionado em estojo protegido contra choques;</li> <li>• Manual ilustrado do usuário contendo informações sobre a correta utilização nas medições, manutenção e conservação;</li> </ul>	
31	<p><b>Micrômetro para medição de rosca externa 0-25mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de medição: Faixa de medição: 0 a 25 mm; Valor de uma divisão: 0,01 mm; Erro máximo admissível: 0,004mm;</li> <li>• Fuso: fabricado em aço inoxidável com dureza igual ou superior a 530hv, ou fabricado em aço ferramenta com dureza igual ou superior a 670 hv, temperado e retificado;</li> <li>• Passo da rosca 0,5 mm;</li> <li>• Tambor: Fabricado em aço ou outro metal que garanta as mesmas características; Graduado com 50 divisões;</li> <li>• Cilindro: fabricado em aço ou outro metal que garanta as mesmas características; Graduado com divisões de 0,5 mm;</li> <li>• Pontas de medição em milímetro e em polegada (devem fazer parte do fornecimento): Fabricadas em metal duro, retificadas e micro lapidadas; Para medição do diâmetro primitivo de rosca métrica, ângulo de 60 graus: jogo de pontas intercambiáveis com passos de 0,4 a 7mm; Para medição do diâmetro primitivo de rosca whitworth, ângulo de 55 graus: jogo de pontas intercambiáveis com passos de 3,5 a 60 fios por polegada.</li> <li>• Pressão de medição: Por catraca ou fricção; Força de medição entre 5 e 15 n.</li> <li>• Acabamento: Tambor e cilindro: cromado fosco acetinado;</li> <li>• Gravação: A gravação do tambor e cilindro incluindo o valor das divisões deve ser por sistema à laser em cor preta escura para melhor legibilidade; A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem ser originais de fábrica, legíveis, alinhadas e permanentes no instrumento;</li> <li>• Arco: confeccionado em ferro fundido nodular pintado ou em aço forjado</li> </ul>	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>cromado ou esmaltado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Sistema de fixação no batente e no fuso: Trava, anel ou botão sem alterar a distância entre as superfícies de medição</li> <li><b>Embalagem:</b> Todo o conjunto deve ser acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques. Deve acompanhar chaves de serviço necessárias;</li> </ul>	
32	<p><b>Micrômetro interno tipo paquímetro – cap. 25 a 50mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Faixa de medição: 25 a 50 mm;</li> <li>Valor de uma divisão: 0,01 mm;</li> <li>Erro máximo admissível: <math>\pm 0,006</math>mm;</li> <li>Fuso: fabricado em aço inoxidável com dureza igual ou superior a 530hv, ou fabricado em aço ferramenta com dureza igual a superior a 670 hv, temperado e retificado;</li> <li>Passo da rosca 0,5 mm;</li> <li>Tambor: Fabricado em aço ou outro metal; Graduado com 50 divisões;</li> <li>Cilindro: Fabricado em aço ou outro metal; Graduado com divisões de 0,5 mm;</li> <li>Superfícies de medição: Com incerto de metal duro micro-lapidadas;</li> <li>Pressão de medição: Por catraca ou fricção; Força de medição entre 5 e 15 n.</li> <li>Acabamento: Tambor e cilindro: cromado fosco acetinado;</li> <li>Gravação: A gravação do tambor e cilindro incluindo o valor das divisões deve ser por sistema à laser em cor preta escura para melhor legibilidade;</li> <li>A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem ser originais de fábrica, legíveis, alinhadas e permanentes no instrumento;</li> <li>Sistema de fixação: Trava, anel ou botão sem alterar a distância entre as superfícies de medição</li> <li>Acessórios: Chave de serviço;</li> <li><b>Embalagem:</b> Acondicionado em estojo de plástico ou madeira, protegido contra choques;</li> </ul>	20
33	<p><b>Micrômetro interno tipo paquímetro – cap. 5 a 30mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Faixa de medição: 5 a 30 mm;</li> <li>Valor de uma divisão: 0,01 mm;</li> <li>Erro máximo admissível: <math>\pm 0,006</math>mm;</li> <li>Fuso: fabricado em aço inoxidável com dureza igual ou superior a 530hv, ou fabricado em aço ferramenta com dureza igual a superior a 670 hv, temperado e retificado;</li> <li>Passo da rosca 0,5 mm;</li> <li>Tambor: Fabricado em aço ou outro metal; Graduado com 50 divisões;</li> <li>Cilindro: Fabricado em aço ou outro metal; Graduado com divisões de 0,5 mm;</li> <li>Superfícies de medição: Com incerto de metal duro micro-lapidadas;</li> <li>Pressão de medição: Por catraca ou fricção; Força de medição entre 5 e 15 n.</li> <li>Acabamento: Tambor e cilindro: cromado fosco acetinado;</li> <li>Gravação: A gravação do tambor e cilindro incluindo o valor das divisões deve ser por sistema à laser em cor preta escura para melhor legibilidade;</li> <li>A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual</li> </ul>	20

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem ser originais de fábrica, legíveis, alinhadas e permanentes no instrumento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de fixação: Trava, anel ou botão sem alterar a distância entre as superfícies de medição</li> <li>• Acessórios: Chave de serviço;</li> <li>• Embalagem: Acondicionado em estojo de plástico ou madeira, protegido contra choques;</li> </ul>	
<b>34</b>	<b>Torquímetro de estalo 80 a 360Nm</b> capacidade: de 80 a 360 N.M e 60 a 260lbf, pé Encaixe quadrado de 3/4"; sentido de aplicação do torque: direita e esquerda;	<b>10</b>
<b>35</b>	<b>Torquímetro de estalo de 25 a 135Nm</b> com relógio e ponteiro de arrasto; Capacidade: de 25 a 135 N.M e 20 a 100lbf.pé Encaixe quadrado de 1/2";	<b>10</b>
<b>36</b>	<p><b>Micrômetro para medições externas, 75 a 100mm – 0,01mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve estar em conformidade com a NBR NM ISO 3611:1997</li> <li>• Faixa de medição: de 75 a 100mm;</li> <li>• Valor de uma divisão: 0,01mm;</li> <li>• Erro máximo admissível conforme a NBR NM ISO 3611:1997;</li> <li>• Fuso fabricado em aço inoxidável com dureza igual ou superior a 530HV ou fabricado em aço ferramenta com dureza igual ou superior a 670HV temperado e retificado</li> <li>• Passo da rosa 0,5mm;</li> <li>• Tambor: Fabricado em aço ou outro metal; Graduado com 50 divisões;</li> <li>• Cilindro fabricado em aço ou outro metal; Graduado com divisões de 0,5mm;</li> <li>• Superfícies de medição: Fabricadas em metal duro, retificadas e microlapidadas dentro das tolerâncias previstas na norma NBR NM ISO 3611:1997</li> <li>• Pressão de medição: Por catraca ou fricção; Força de medição entre 5 e 15N;</li> <li>• Acabamento: Tambor e cilindro: cromo fosco acetinado;</li> <li>• Gravação: A gravação do tambor e cilindro incluindo o valor das divisões deve ser por sistema a laser em cor preta escura para melhor legibilidade;</li> <li>• A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem legíveis, alinhadas e permanentes no instrumento.</li> <li>• Arco: Confeccionado em ferro fundido nodular ou em aço forjado – pintado, cromado ou esmaltado;</li> <li>• Sistema de fixação: Trava, anel ou botão – sem alterar a distância entre as superfícies de medição prevista na NBR NM ISO 3611:1997.</li> <li>• Acessório: Chave de serviço; Padrão para calibração;</li> <li>• Embalagem: Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.</li> </ul>	<b>20</b>
<b>37</b>	<p><b>Micrômetro para medições externas, 50 a 75mm – 0,01mm</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve estar em conformidade com a NBR NM ISO 3611:1997</li> <li>• Faixa de medição: de 50 a 75mm;</li> <li>• Valor de uma divisão: 0,01mm;</li> <li>• Erro máximo admissível conforme a NBR NM ISO 3611:1997;</li> </ul>	<b>20</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fuso fabricado em aço inoxidável com dureza igual ou superior a 530HV ou fabricado em aço ferramenta com dureza igual ou superior a 670HV temperado e retificado</li> <li>Passo da rosa 0,5mm;</li> <li>Tambor: Fabricado em aço ou outro metal; Graduado com 50 divisões;</li> <li>Cilindro fabricado em aço ou outro metal; Graduado com divisões de 0,5mm;</li> <li>Superfícies de medição: Fabricadas em metal duro, retificadas e microlapidadas dentro das tolerâncias previstas na norma NBR NM ISO 3611:1997</li> <li>Pressão de medição: Por catraca ou fricção; Força de medição entre 5 e 15N;</li> <li>Acabamento: Tambor e cilindro: cromo fosco acetinado;</li> <li>Gravação: A gravação do tambor e cilindro incluindo o valor das divisões deve ser por sistema a laser em cor preta escura para melhor legibilidade;</li> <li>A gravação da capacidade de medição, número de série ou número individual de identificação e nome do fabricante ou marca registrada devem legíveis, alinhadas e permanentes no instrumento.</li> <li>Arco: Confeccionado em ferro fundido nodular ou em aço forjado – pintado, cromado ou esmaltado;</li> <li>Sistema de fixação: Trava, anel ou botão – sem alterar a distância entre as superfícies de medição prevista na NBR NM ISO 3611:1997.</li> <li>Acessório: Chave de serviço; Padrão para calibração;</li> <li>Embalagem: Acondicionado em estojo apropriado, protegido contra choques.</li> </ul>	
<b>38</b>	<b>Chave de vela</b> - compatível com as velas de ignição do motor do kit didático;	<b>02</b>
<b>39</b>	<b>Chave combinada de 6mm a 32mm</b> - em aço vanádio de linha profissional;	<b>02 jogos</b>
<b>40</b>	<b>Chave fixa de 6mm a 32mm</b> - em aço vanádio de linha profissional;	<b>02 jogos</b>
<b>41</b>	<b>Chave de fenda reta e cruzada</b> - com cabo em plástico e ponta reforçada; Com 10 peças (06 - Chaves de fenda tamanhos: 3, 4, 6, 6 fina, 1/8 x 1.1/2 e 1/4 x 1.1/2. 04 - Chaves Philips tamanhos: 1, 2, cotoco e 1/8 x 1.1/2);	<b>02 jogos</b>
<b>42</b>	<b>Soquetes estriados com encaixe de 1/2", 25 peças de 08 a 32mm</b> - cabo T, catraca, manivela, extensão Nº 5, extensão Nº 10, junta universal 1/2", fabricação em aço vanádio;	<b>02 jogos</b>
<b>43</b>	<b>Chave de biela vazada, com 12 peças de 8mm a 19mm</b> - produzido em aço vanádio, cromado, medidas iguais dos dois lados;	<b>02 jogos</b>
<b>44</b>	<b>Porta Ferramentas com 05 gavetas de metal</b> - com pintura epóxi e tamanho grande;	<b>02 unidades</b>
<b>45</b>	<b>Alicate universal 8"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas, isolamento 1000V;	10.
<b>46</b>	<b>Alicate de pressão 8"</b> - aço cromo vanádio;	10.
<b>47</b>	<b>Alicate de bico reto 6"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas, isolamento 1000V;	10.
<b>48</b>	<b>Alicate de bico longo 6"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas	10.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	protetoras arredondadas, isolamento 1000V;	
49	<b>Alicate de anéis 45º NA 6"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas;	10.
50	<b>Alicate de anéis 45º NF 6"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas;	10.
51	<b>Alicate de anéis reto 6"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas;	10.
52	<b>Alicate de corte diagonal 6"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas, isolamento 1000V;	10.
53	<b>Alicate de corte frontal 6"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas, isolamento 1000V;	10.
54	<b>Alicate de bomba d'água 6"</b> - aço cromo vanádio, cabo isolado antideslizante com abas protetoras arredondadas, isolamento 1000V;	10.
55	<b>Chave estrela</b> - em aço vanádio de linha profissional, com pontas de diferentes tamanhos. Conjunto de 6mm a 32mm.	<b>02 JOGOS</b>
56	<b>Chave Allen abaulada</b> - com 25 peças. Ferramentas em aço cromo vanádio, com uma ponta simples e uma ponta abaulada que permitem trabalhos em ângulos de até 25°.	<b>02 JOGOS</b>
57	<b>Soquetes e chaves soquete torx 20 Peças</b> (4 Soquetes Torx 3/8": E6; E7; E8 e E10 / 5 Soquetes torx 1/2": E12; E14; E16; E18 e E20 / 5 Chaves soquete Torx 3/8": T10; T15; T20; T25 e T27 / 5 Chaves soquete Torx 1/2": T30; T40; T45; T50 e T55 / 1 Adaptador conversor 1/2" para 3/8") ferramentas em aço cromo vanádio.	<b>02 JOGOS</b>
58	<b>Martelos do tipo pena reta</b> - de 500g com cabeça de aço SAE 1045 e cabo de madeira marfim;	10.
59	<b>Martelos com bordas plásticas em ABS de 40mm e 200g</b> - corpo em ferro fundido, fixação por cunha metálica, bordas intercambiáveis e substituíveis, cabo de madeira envernizado;	10.
60	<b>Jogos de soquetes</b> , soquete estriado 22 mm; soquete estriado 24mm; soquete estriado 27mm; soquete estriado 30mm; soquete estriado 32mm; soquete estriado 36mm; soquete estriado 38mm; soquete estriado 41mm soquete estriado 46mm; soquete estriado 50mm; cabo "t"; extensão 8", extensão 16", catraca simples;	<b>02 JOGOS</b>
61	<b>Alicate expansor de anéis de segmento</b> - fabricado em aço níquel cromo, cabo revestido com material antideslizante com capacidade de 50 a 100mm;	10.
62	<b>Alicate expansor de anéis de segmento</b> - fabricado em aço níquel cromo, cabo revestido com material antideslizante com capacidade de 110 a 160mm;	10.
63	<b>Alicate para abraçadeira elástica</b> - fabricado em aço carbono, cabo revestido com material antideslizante comprimento entre 10" e 11";	10.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

<b>64</b>	<b>Alicate desencapador e crimpador</b> , mandíbulas forjadas e temperadas com cabeça e articulações pintadas com regulagem de pressão e cabos revestidos com material antideslizante, capacidade de utilização em cabos de 0,5 a 6 mm <sup>2</sup> ;	10.
<b>65</b>	<b>Canetas de polaridade, 12V com 3 leds</b> - para identificar polaridade negativa (-) ou positiva (+), Led de identificação da caneta ligada, Led para identificação de polaridade negativa e led para identificação de polaridade positiva, deve possuir iluminação para uso, garras tipo jacaré para bateria com os 02 polos, led para iluminação ultra brilho e estojo;	20.
<b>66</b>	<p><b>Termômetro com infravermelho e contato</b></p> <p>Faixa de temperatura usando infravermelho -40 °C a 800 °C (-40 °F a 1470 °F)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receptibilidade <math>\pm 0,5\%</math> do valor medido ou <math>\pm 0,5</math> °C (1 °F), ou melhor;</li> <li>• Resolução do visor 0,1 °C / 0,1 °F</li> <li>• Faixa de temperatura usando sensor -64 a 1 400 °C</li> <li>• Mira laser de ponto focal único;</li> <li>• Indicação de temperatura através de infravermelho e termopar;</li> <li>• Montagem em tripé</li> <li>• Indicação de temperatura MÁX, MÍN, DIF e MÉD.</li> <li>• Emissividade ajustável e tabela de emissividade predefinida</li> <li>• Alarme de limite superior e inferior.</li> <li>• Visualização e armazenamento de dados</li> <li>• Trava do botão de gatilho</li> <li>• Entrada de conector de termopar tipo K miniatura padrão</li> <li>• Sonda de termopar tipo K, 80PK-1</li> <li>• Mostrador de cristal líquido:</li> <li>• Visor com luz de fundo ajustável;</li> <li>• Relógio de 12 ou 24 horas;</li> <li>• Desligamento automático</li> <li>• Indicação de temperatura em Celsius ou Fahrenheit</li> <li>• Retenção da última temperatura apresentada no visor;</li> <li>• Equipamento com instruções e manual em português – não serão aceitos em outro idioma;</li> <li>• Com saída USB 2.0 para conexão com computador;</li> <li>• Cabo de conexão;</li> <li>• Alimentação elétrica: Por pilhas;</li> <li>• Documentação completa: operação e manutenção – em português – não serão aceitos em outro idioma;</li> <li>• <b>Embalagem:</b> O equipamento deve ser acondicionado em maleta apropriada, protegido contra choques;</li> </ul>	2.
<b>67</b>	<b>Cabo de transmissão para “chupeta”, para baterias 12/24V a 80 Ah</b> - bitola do cabo de cobre de 16mm <sup>2</sup> e comprimento de 3m e garras com revestimento isolante;	2.
<b>68</b>	<b>Calibrador de pneus</b> - manual de vareta com faixa de operação 14 a 160 Lbs/pol <sup>2</sup> , graduação de 2 em 2 lbs com corpo coberto com manopla anatômica de material antideslizante;	10.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

69	<b>Bico flexível</b> com comprimento de 120 mm, corpo metálico, capacidade para 300g de óleo;	10.
70	<b>Martelo anti-retrocesso</b> - cabeça e corpo cobertos por poliuretano, esferas no interior da câmara da cabeça do martelo, cabo reforçado com alma de aço, comprimento entre 340mm e 350mm;	10.
71	<b>Arco de serra, regulável para lâminas de 10" a 12"</b> - cabo ergonômico injetado em polipropileno ou similar, corpo fabricado em aço;	2.
72	<b>Calibrador de folga, 0,05 a 1 mm, com porcas de travamento</b> Mínimo de 24 lâminas, sendo: De 0,05 a 0,10 mm – passo de 0,01mm; De 0,15 a 1 mm – passo de 0,05mm; Em cada lâmina deverá conter indicação da espessura; O conjunto deve permitir sua desmontagem se necessário Lâminas com pontas arredondadas; A gravação deve ser bem legível e permanente, constando, número de série ou número individual de identificação.	10.
73	<b>Teste de arrefecimento</b> - constituído de 01 bomba manual de pressão com manômetro de pelo menos 0 a 4 bar com caixa de inox e preenchido com glicerina, 01 mangueira flexível com engate rápido, 02 adaptadores de engate rápido, 01 adaptador para motores FPT para sistemas de arrefecimento não selados, 01 maleta e manual de instruções, 01 adaptador para teste de arrefecimento da linha NEF;	2.
74	<b>Teste de sistemas de resfriamento de ar da turbina</b> - constituído de 01 registro de conexão limitador de entrada de ar até 2 bar, com engate rápido, mangueira de pelo menos 30 cm, manômetro com caixa de inox preenchido com glicerina e escala de pelo menos 0 a 4bar, 01 mangueira auxiliar de pelo menos 20 cm e engate rápido, 01 conexão 90° com engate rápido, 01 adaptador para Inter cooler com bocal de 67mm, 01 adaptador para Inter cooler com bocal de 82 mm, 01 adaptador com bocal de 102mm, 01 adaptador para Inter cooler com bocal de 110mm, 02 abraçadeiras para fixação e 01 maleta para condicionamento;	1.
75	<b>Teste de linha de baixa pressão de combustível de motores diesel com injeção eletrônica</b> - constituído de 01 manômetro classe "B" com escala de pelo menos 0 a 10 bar com caixa de inox preenchido com glicerina, montado sobre corpo de alumínio anodizado com registro para estrangulamento e engates rápidos macho de 5/16", 01 mangueira com pelo menos 700mm com dois engates rápidos tipo fêmea de 5/16", 01 mangueira de pelo menos 700mm com uma extremidade com engate rápido tipo fêmea de 5/16" e outra extremidade livre, 01 mangueira de intersecção com pelo menos 180mm de comprimento e engates macho e fêmea nas extremidades e engate central macho todos de 5/16" para motores FPT NEF, 01 mangueira de intersecção com pelo menos 450 mm e engates macho e fêmea de 3/8" nas extremidades e engate macho central de 5/16 para motores FPT, 01 mangueira de pelo menos 450mm de comprimento e engates macho e fêmea tipo voss 16mm nas extremidades e engate macho central de 5/16 para motores FPT, 01 mangueira de intersecção com pelo menos 450mm de comprimento e engates macho e fêmea tipo voss 12mm nas extremidades e engate macho central tde 5/16" para motores FPT NEF, 01 conector com rosca M10x 1mm numa extremidade e engate rápido de 5/16" na outra , 01 parafuso vazado de 45mm e rosca M16x1mm, 01 conector de intersecção com furo de 16mm e engate	2.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	lateral de 5/16", 01 maleta para condicionamento dos equipamentos;	
<b>76</b>	<b>Teste de compressão de motores diesel</b> - constituído de 01 manômetro classe "B" com escalas graduadas de 0 a 60bar e 0 a 850psi, preenchido com glicerina, caixa de inox, 01 mangueira adaptadora de pelo menos 270mm com dois engates roscados de ¼" bsp, 01 conector para motores FPT NEF, 01 maleta para condicionamento dos equipamentos;	2.
<b>77</b>	<p><b>Multímetro automotivo, com Display 3 ¼ dígitos</b> - polaridade automática com (-) indicação de polaridade negativa; Indicação de sobre faixa e bateria fraca; Deve possuir sistema de auto desligamento por período de inoperatividade; Opção para operar em faixa automática e manual e data hold. Alimentação por bateria 9V com vida útil de no mínimo 150 horas. Segurança de acordo com EM-61010 – IEC-1010 e proteção de entrada categoria de instalação II – 1000V. Faixa de trabalho:</p> <p>Para tensão DC: 400mV, 4V, 40V, 400 e 1000V ± (0,8 % + 4d). Impedância de entrada de 10 MOhms;</p> <p>Para Tensão AC: 4V, 40V, 400 e 750V ± (1,2 % + 5d). Impedância de entrada de ≥ 10 MOhms;</p> <p>Para corrente DC: 400µA, 4000µA, 40mA, 400mA, 4A, 10A, 4A~ 20A ± (1.5%+5D). Proteção de Sobrecarga com fusível de auto restauração de 0.4A/250V na entrada de mA, fusível de ação lenta 10A/250V na entrada 10A;</p> <p>Para corrente AC: 400µA, 4000µA, 40mA, 400mA, 4A, 10A, 4A~ 20A ± (2.5%+5D). Proteção de Sobrecarga com fusível de auto restauração de 0.4A/250V na entrada de mA, fusível de ação lenta 10A/250V na entrada 10A;</p> <p>Para resistência: 400, 4k, 40k, 400k, 4M e 40 MOhms com precisão de 400~ 400K Ohms ± (1.0%+4D); 40 MOhms ± (1.5%+4D) e proteção de Sobrecarga: 250V DC ou AC RMS;</p> <p>Para frequência: 10Hz ~ 4MHz com precisão de ± (1.0%+4D), sensibilidade de 1V RMS e proteção de Sobrecarga: 250V DC ou AC RMS;</p> <p>Para Capacitância: 40nF, 400nF, 4µF, 40µF, 100µF com precisão de 40nF~40 µF ± (3.0%+8D); 100µF ± (4.0%+8D), resolução de 10pF, 100pF, 1nF, 10nF, 100nF e proteção de Sobrecarga: 250V DC ou AC RMS;</p> <p>Para Rotação: trabalhar com pelo menos 2, 3, 4 e 6 cilindros na faixa de pelo menos 650 a 20000 RPM com precisão mínima de ± (2.5%+5d);</p> <p>Para ângulo Dwell: trabalhar com pelo menos 2, 3, 4 e 6 cilindros nas faixas de pelo menos 0 a 180°, 0 a 120°, 0 a 60° e 0 a 45° com precisão mínima de ± (2.5%+5d);</p> <p>Para temperatura: trabalhar com pelo menos as escalas °C e °F e na faixa de -15°C a 700°C com precisão mínima de ± (1,9%+5d) para temperaturas acima de 400°C;</p> <p>Deve acompanhar o instrumento o manual de instruções em português, 01 par de pontas de prova, bateria capa protetora, termopar e garra indutiva para medições de RPM.</p>	21.
<b>78</b>	<b>Osciloscópio automotivo</b> - digital portátil, com interface USB, LCD de 280x240 pontos com iluminação de fundo e amostragem de 25Ms/s. Deve possuir dois canais, duplo traço, sensibilidade vertical de 50mV/DIV a 10V/DIV, varredura de 1us/DIV a 50s/DIV, máxima tensão de entrada de 300V (DC + Pico AC), 51 formas de onda de referência e cursor para medida de tempo e tensão. Multímetro de 3 4/5 dígitos, True RMS, para medida de tensão DC / AC / AC+DC, corrente DC / AC (por meio da garra opcional), resistência, frequência, largura de pulso, dutycycle, ângulo de permanência (Dwell),	2.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

<p>RPM e temperatura, e testes de diodo e continuidade. Deve possuir testes pré-ajustados que permitem o usuário verificar sensores, atuadores de sistemas automotivos. Deve possuir informação internas de referência para cada teste pré-ajustado que inclui uma exibição do procedimento de teste de como conectar ao circuito, sinal de referência padrão para o teste em condições normais, teoria da operação e pontos para pesquisa de defeitos. Função da ignição no secundário (bobina, cabos de velas e velas) indica forma de onda juntamente com a tensão da faísca, o RPM, o tempo e a tensão de combustão.</p> <p>Deve indicar nível de bateria, multímetro Gráfico True RMS com Exibição de Medidas e Gráficos Função "GlitchSnare" que captura, exibir salvar sinais com padrões incomuns aos da função de Teste de Componentes em modo osciloscópio.</p> <p>Na função osciloscópio:</p> <p>Taxa de Amostragem: 25 MS/s Tamanho da Gravação: 1000 Pontos Taxa de Atualização: Tempo Real (Real Time), Rolagem (Roll) Precisão: <math>\pm (0,1\% + 1 \text{ pixel})</math> Base de Tempo: 1<math>\mu</math>s a 50 Seg. em Sequência de 1, 2, 5 (Modo Osciloscópio); 5s a 24 Hora em Sequência de 1, 2, 5 (Modo Gráfico) Vertical; Banda: DC a 5MHz (-3dB) Resolução: 8 bits Canais: 2 Acoplamento: AC, DC, GND Impedância de Entrada: 1MW // 70pF Máxima Tensão de Entrada: 300V Volts / Divisão: 50mV a 100V em Sequência de 1, 2, 5 Precisão: <math>\pm 3\%</math></p> <p>Trigger; Fonte de Trigger: CH A, Trigger (Trigger Externo) Sensibilidade (CH A): &lt; 1,0 DIV para 5MHz Modos: Single Shot, Normal, Auto Acoplamento: AC / DC Borda: Subida e Descida</p> <p>GlitchSnare: Modo Osciloscópio (Apenas em Teste de Componentes) GlitchMode: Modo Osciloscópio Memória: 8 Formas de Onda e Configurações Formas de Onda de Referência: 51 Formas de Onda e Configurações Cursor: Tempo e Tensão Configuração do Instrumento: Idioma, Contraste, Grade</p> <p>Na função Multímetro</p> <p>Para tensão DC deve ser medida pelo menos nas faixas: 500mV, 5V, 50V, 500V, 600V</p> <p>Para tensão AC deve ser medida pelo menos nas faixas: 500mV, 5V, 50V, 500V, 600V</p> <p>Para tensão AC+DC (True RMS) deve ser medida pelo menos nas faixas: 500mV, 5V, 50V, 500V, 600V</p> <p>Para corrente DC deve ser medida com garra de corrente pelo menos nas faixas: 30mA ~ 20A, 100mA ~ 40A, 40A ~ 60<sup>a</sup></p> <p>Para corrente AC deve ser medida com garra de corrente pelo menos nas faixas: 30mA ~ 20A, 100mA ~ 40A, 40A ~ 60<sup>a</sup></p> <p>Para resistência deve ser medida pelo menos nas faixas: 500W, 5kW, 50kW, 500kW, 5MW, 30MW</p> <p>Para frequência deve ser medida pelo menos nas faixas: 10Hz, 100Hz, 1kHz, 10kHz, 100kHz, 1MHz, 5MHz Largura de Pulso (ms) Faixas: 10ms, 100ms, 1ms, 10ms, 100ms</p> <p>Para dutycycle deve ser medida pelo menos nas faixa: 2,0% ~ 98%</p> <p>Para ângulo de permanência (Dwell) deve ser medida pelo menos na faixa: 3,6° ~ 356,4°</p> <p>Para RPM deve ser medida pelo menos na faixa: 120RPM a 20000RPM (4 Cilindros)</p> <p>Para temperatura deve ser medida pelo menos nas faixas: -50°C ~ 500°C, 500°C ~ 1300°C nas escalas °C e °F</p> <p>Deve acompanhar o equipamento o manual de instruções em português, adaptador</p>	
--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	AC/DC, 02 pontas de prova blindada, cabos de aterramento para pontas de prova, 03 clips tipo jacaré de perfuração, 03 pinos de testes, adaptador para carregador 12V, 03 prolongadores adaptadores de 2mm, garra indutiva, software e cabo para conexão USB e maleta ou case para guarda e transporte.	
79	<b>PROTOBOARD. Número de Furos: 958</b> - Composição (Soquete Base): 4 x 168 Furos + 1 x 180 Furos. Composição (Soquete de Vias): 2 x 48 Furos + 1 x 10 Furos. Material (Corpo): Polímero ABS. Material (Contato): Liga de Prata e Níquel. Bitola Fios de Conexão: 0,3mm ~ 0,8mm. Corrente Máxima: 3A. - Resistência de Contato (1kHz): 6m Máximo. Capacitância de Contato (1kHz): 10pF Máximo. Isolação (500V DC): 10T Mínimo. Dimensões: 147(A) x 83(L) x 19(P)mm;	16.
80	<b>PROTOBOARD. Número de Furos: 830</b> - Composição (Base de Terminal): 2 x 315 Furos. Composição (Soquete de Distribuição): 2 x 100 Furos. Material do Corpo: Polímero ABS. Material do Contato: Bronze Fosforoso. Acabamento do Contato: Banho de Níquel. Bitola Fios de Conexão: 0,4mm ~ 0,7mm. Corrente Máxima: 1A RMS. Tensão Máxima: 250V RMS. Resistência de Contato (1kHz): 1m_ Máximo. Rigidez Dielétrica: 1000V RMS por 60s. Dimensões: 165(A) x 54(L) x 8,5(P)mm;	16.
81	<b>PROTOBOARD. Número de Furos: 2420</b> - Composição (Soquete Base): 6 x 320 Furos. Composição (Soquete de Vias): 5 x 100 Furos. Material (Corpo): Polímero ABS. Material (Contato): Liga de Prata e Níquel. Bitola Fios de Conexão: 0,3mm ~ 0,8mm. Corrente Máxima: 3A. Resistência de Contato (1kHz): 6m_ Máximo. Capacitância de Contato (1kHz): 10pF Máximo. Isolação (500V DC): 10T_ Mínimo. Dimensões: 237(A) x 175(L) x 18.5(P)mm;	16.
82	<b>Furadeira de Impacto</b> - duas funções: simples rotação e rotação com impacto velocidade variável com acionamento do gatilho, sistema de reversão lateral: extensão na vida útil das escovas de carvão, gatilho com trava potência $\geq$ 600W empunhadura ergonômica e emborrachada, rotação por min.0~ 2.800 RPM. Impacto 0~44.800 ipm. Capacidade: Concreto 16 mm (5 8") - Aço 13 mm (1 2") - Madeira 30 mm (1-3 16"). Mandril 13 mm (1 2"). Deve acompanhar o equipamento, limitador de profundidade, chave Mandril, manual do usuário;	1.
83	<b>Moto esmeril de coluna de 6", potência ½ HP, rebolo 6" x 5/8"</b> - para desbaste A-36 e escova de aço 6" para esmeril, mancais e rolamentos blindados, pé de borracha para redução de vibração, aparador de faíscas, rotação 3450RPM, base com furos para fixação em bancada;	1.
84	<b>NOTEBOOK</b> COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :PROCESSADOR: VELOCIDADE REAL (CLOCK INTEIRO) DE 2,3GHZ OU SUPERIOR, DOIS OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE NÍVEL 3 DE 3MB OU SUPERIOR, SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BITS, PROCESSADORES DESCONTINUADOS NÃO SERÃO ACEITOS, O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ TER PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR POR PELO MENOS 90(NOVENTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITOR. MEMÓRIA: 8(OITO) GBYTES RAM OU MAIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 16GBYTES DDR3; VELOCIDADE PADRÃO DDR3-1600 OU SUPERIOR; SUPORTE A DUAL- CHANNEL. PLACA MÃE: SUPORTE A DUAL CHANNEL, NO BARRAMENTO DA MEMÓRIA; IMPLEMENTAR PADRÃO ACPI 2.0 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU FABRICANTE SOB SUA ESPECIFICAÇÃO, COM NOME SERIGRAFADO PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS	1.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, TAMPOUCO EM REGIME OEM. ENTRADAS: POSSUIR NO MÍNIMO 3(TRÊS) PORTAS USB, SENDO, NO MÍNIMO, UMA PORTA USB3.0; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA DOCKINGSTATION, HOMOLOGADA PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO. CÂMERA DE VÍDEO: POSSUIR CÂMERA (WEBCAM) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 720P; INTERFACE DE SOM: INTERFACE DE SOM DE NO MÍNIMO 16 BITS; ALTO FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS; BOTÃO DE VOLUME DE ÁUDIO; ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (RJ-45): CONFIGURAÇÃO TOTALMENTE POR SOFTWARE; VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS; FULL DUPLEX; PADRÃO IEEE 802.3 COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN); INTEGRADA A PLACA-MÃE; SUPORTE A 802.1X E 802.1Q. SAÍDA DE VIDEO:1 (UMA) SAÍDA VGA PARA MONITOR EXTERNO; (UMA SAÍDA HDMI PARA MONITOR EXTERNO DIGITAL (OU DISPLAY PORT/MINI DISPLAYPORT COM ADAPTADOR PARA HDMI); INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.11G/N. ATENDENDO O PADRÃO 802.11 N EM 5.0 GHZ, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO, COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO, COM VALIDADE VIGENTE; INTERFACE BLUETOOTH 3.0 OU SUPERIOR INTEGRADA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500GBYTES OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM OU SUPERIOR; SUPORTE A N.C.Q (NATIVE COMMAND QUEUING) E S.M.A.R.T (SELF- MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. ESSA TECNOLOGIA PODE SER APRESENTADA NO INTERIOR DO PRÓPRIO DISCO RÍGIDO, OU COMO SISTEMAS DE AMORTECIMENTO E COMPENSAÇÃO DE IMPACTOS PRESENTES NO NOTEBOOK; MOUSE ÓPTICO: TAMANHO PADRÃO ( NÃO MINI-MOUSE), COM BOTÕES MAS DE ROLAGEM(SCROLL); MODELO ÓPTICO; CONECTOR POR CABO USB AO COMPUTADOR; RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 800DPI; 1.12.6 FORMATO ERGONÔMICO AMBIDESTRO; COM (MOUSE PAD) ADQUADO AO MODELO DO MOUSE ADPTADOR DE VIDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR; COMPATIBILIDADE MICROSOFT DIRECTX 11.1 OU SUPERIOR E OPENGL 4.0 OU SUPERIOR; MONITOR TFT LCD COM TECNOLOGIA LED ENTRE 13" E 14.1" WIDESCREEN; RESOLUÇÃO DE 1366X768 EM 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TECLADO: PARA LÍNGUA PORTUGUESA BRASIL (ABNT2),INTEGRADO; A IMPRESSÃO DAS TECLAS DEVERÁ DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA FIRME DE FORMA QUE AO SER PRESSIONADA UMA DA TECLAS AS DEMAIS DO TECLADO NÃO FORAM MOVIMENTO OU TECLADO EMPENE. APONTADOR: DISPOSITIVO APONTADOR TIPO TOUCHPAD, COM RECURSOS DE ZONA DE ROLAGEM, INTEGRADO; BATERIA: DE ÍON LÍTIO (LITHIUM-ION) DE PELOS MENOS 6 CÉLULAS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS. ALIMENTAÇÃO: FONTES DE ALIMENTAÇÃO ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, SUPORTANDO AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110/220V; OS CABOS ELÉTRICOS, QUANDO APLICÁVEIS, DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136. ACESSÓRIOS: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO; BIOS PLUG& PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE (ANEXAR NA PROPOSTA), VEDADO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES DE NOMES, MARCAS OU INICIALIZAÇÃO. OS DIREITOS (COPYRIGHT) DEVEM PERMITIR AO FABRICANTE ALTERAÇÕES NAS FUNCIONALIDADES DA BIOS, VISANDO MELHORIAS NO DESEMPENHO E RECURSOS DO EQUIPAMENTO. AS ATUALIZAÇÕES DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; COM

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO IDENTIFICADOR DO EQUIPAMENTO, ÚNICO PARA O FABRICANTE; IMPLEMENTAR RECURSOS DE AUTO RECONHECIMENTO DOS PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS DE I/O, BEM COMO FUNCIONAR O TIPO E FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR, TIPO E CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDOS, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM E A VERSÃO DA BIOS; POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DA CONFIGURAÇÕES DO BIOS E OUTRA PARA O DISCO RÍGIDO; COM SUPORTE A SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) E ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) QUE PROVERÁ, TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUME DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; BIOS TIPO FLASH MEMORY. FIRMWARE DEVE SER PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÃO VIA SOFTWARE ON SITE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMEROS DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). DEVE SER FORNECIDA MALETA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO QUE COMPORTE O CARREGAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA E DRIVE ÓPTICA INSTALADOS: 2,5 KG, DEVE TER SUPORTE A TRAVA DO TIPO KENSINGTON-LOCK NO GABINETE (INTEGRADA) E DEVE SER ACOMPANHAR O RESPECTIVO CABO. COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE ) OU MAS RECENDE DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; POSSUIR A CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NA ENTREGA MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIOS E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADE COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECCIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL); DEVE SE COMPATÍVEL COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS; DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO EPEAT SILVER OU GOLD, CONFERÍVEL ATRAVÉS DA PAGINA [WWW.EPEAT.NET](http://WWW.EPEAT.NET) OU ATRAVÉS DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CREDENCIADA AO INMETRO; DEVE SER ADERENTE A NORMA IEC 60950 OU UL 1950; DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 5.0 OU SUPERIOR COMPROVADA ATRAVÉS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DA PAGINA [HTTP:WWW.ENERGYSTAR.GOV](http://WWW.ENERGYSTAR.GOV), SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO A MARCA E O MODELO OU FAMÍLIA DO EQUIPAMENTO; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NRB 10152 OU ISSO 7779 OU EQUIVALENTE; CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B-PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE ; DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO A NORMAL ISSO/IEC 61000 OU EQUIVALENTE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 BIST EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1 64 BITS). O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEL DA MICROSOFT(HCL); A LICENÇA DE USO (PRODUTKEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITA A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VALIDAS PARA VERSÕES 64BITS.O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FABRICA; DRIVERS



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	DISPONIBILIZADOS EM CD/DVD OU DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE O WINDOWS 8.1 PRO 64BITS OU VERSÃO MAS RECENTE DO WINDOWS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX.A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. GARANTIA TOTAL CONTRA PIXELS DEFEITUOSOS- INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PIXELS IDENTIFICADOS COMO DEFEITUOSOS. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 BIST EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1 64 BITS). O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEL DA MICROSOFT(HCL); A LICENÇA DE USO (PRODUTCKEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITA A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64BITS. O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FABRICA; DRIVERS DISPONIBILIZADOS EM CD/DVD OU DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE O WINDOWS 8.1 PRO 64BITS OU VERSÃO MAS RECENTE DO WINDOWS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. OBS.: A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO.	
<b>85</b>	<b>Smart TV de LED de no mínimo 50" - conversor digital,USB, WI-Fi, bluetooth</b>	1.
<b>86</b>	<b>Câmera fotográfica digital 10.0 megapixel</b>	1.
<b>87</b>	<b>Aparelho de som portátil 4W RMS 110/220V</b>	<b>01</b>
<b>88</b>	<b>Impressora Multifuncional bivolt - com funções de copiadora, impressora e digitalizadora; jato de tinta colorida com velocidade de impressão em preto mínima de 20 PPM e mínima em cores de 16 PPM; ciclo mensal mínimo de 1000 páginas; compatível com sistema operacional especificado nos computadores e notebook; conectividade padrão USB, WiFi; resolução de digitalização óptica mínima de 1200 dpi;</b>	1.
<b>89</b>	<b>Projektor multimídia - Equipamento com resolução de pelo menos 1600 x 1200, espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, VGA e vídeo, controle remoto, distância de projeção de 1m a 10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; Padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, zoom manual, correção de trapézio de pelo menos ± 30º vertical, mínimo de 27400 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida)</b>	1.
<b>90</b>	<b>Tela de projeção retrátil manual - Equipamento com acionamento manual, para fixação na parede, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estojo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm;</b>	1.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

91	<p><b>Mesa para professor tipo birô</b> - medindo 120 x 60 cm, tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor cinza em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico na mesma cor do tampo, sistema de fixação à estrutura através de encaixe ou bucha metálica. Estrutura metálica em chapa de aço, fosfatizada, pintado em epóxi pó cinza, sistema eletrostático curada em estufa. Calhas internas para fixação com tampa sacável. Sapata niveladora tipo roseta. Acabamento da parte metálica em polietileno injetado na cor cinza;</p>	1.
92	<p><b>Quadro branco liso magnético</b> - confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico com moldura em alumínio anodizado, acabamento arredondado, fixação em PS que deverão estar ocultos sob o acabamento. Deve acompanhar kit para instalação e suporte para marcador e apagador, a cor da moldura deverá ser em alumínio fosco e o quadro deve possuir dimensão de 200cm x 100cm;</p>	1.
93	<p><b>Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez</b> - para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o laço do galão de 10 ou 20L Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.</p>	1.
94	<p><b>RACK PARA COMPUTADOR</b> - aberto constituído de 02 prateleiras, tampo superior com presilhas para fixação de monitor, 01 gaveta para teclado, 01 gaveta para cabos e acessórios, suporte na lateral para movimentação, 04 rodízios sendo 02 com travas, fabricado em aço com acabamento superficial em pintura epóxi lisa ou PU;</p>	1.
95	<p><b>Cadeiras universitárias</b> - com assento em polipropileno injetado e conformação anatômica, largura <math>\geq 450</math> mm e profundidade <math>\geq 450</math>mm, na cor azul royal, espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade entre 50 a 55 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 40 mm. O encosto deve ser em polipropileno injetado e conformação anatômica, com espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, com densidade entre 45 a 50 kg/m<sup>3</sup> e com espessura média de 40 mm, largura <math>\geq 450</math> mm e altura <math>\geq 320</math> mm, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas na cor azul royal. O apoio braços deve ser fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero integral skin, texturizado e matéria prima isenta de CFC na cor preta. A estrutura fixa deve ser tipo "4 pés" fabricada em tubo de aço curvado com diâmetro aproximado de 22,23 x 1,50 mm de espessura mínima e tubo de aço 27 x 12 x 2,00 mm, estrutura soldada e acabamento de superfície pintada em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). A prancheta deve ser desmontável, injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema anti-pânico o qual atende às normas de segurança, com corpo de fixação da prancheta ao apoio-braço em liga de alumínio injetado na cor preta e deve possuir dimensões mínimas de 335 mm no comprimento, 265 mm na largura. A cesta porta livros deve ser fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado), com dimensões mínimas de 320mm profundidade e 380mm de largura;</p>	20.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

<b>96</b>	<p><b>Cadeira giratória</b> - concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; na cor azul; estofamento em espuma de poliuretano injetada; apresentando densidade de 58 kg/m<sup>3</sup>; espaldar baixo; com encosto medindo no mínimo 423 x 336 mm (l x a); e assento medindo no mínimo 425 x 434 mm (l x p); com apoia braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; e regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; em poliamida reforçada com fibra de vidro; pintura em tinta epóxi pó; na cor preta; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm). Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal.</p>	1.
-----------	--	----

**UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM PESSOAL**

**ANEXO D** – Detalhamento Técnico Unidade Móvel de Imagem Pessoal

**Normas aplicadas**

**Os produtos deverão ser fabricados em conformidade com as seguintes normas:**

ASTM : American Society for Testing and Materials

ABNT : Associação Brasileira de Normas Técnicas

CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;

CNT : Confederação Nacional do Transporte

**Normas de trânsito**

O projeto, desenhos, fabricação, preço e prazo foram definidos para produtos que cumprem as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito brasileiro – CONTRAN, em especial as resoluções 291 e 292, com obtenção das licenças e autorizações prévias exigidas pelo órgão competente de forma a eliminar eventual barreira ao registro e licenciamento do veículo, no Brasil, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas.

**Objetivo:**

Fornecimento de 01 (um) semirreboque furgão porta tipo escada e porta para acesso a APCD, o semirreboque deverá ser adaptado para Unidade Móvel de Imagem Pessoal incluindo o fornecimento e instalação de todos os equipamentos, acessórios e elevador para servir de via de acesso as Pessoas com Deficiência – PcD, inclusive garantia de acordo com as especificações

**Características gerais:**

Semirreboque de 15,0 metros de comprimento 2,6 metros de largura e 4,2 metros de altura, sendo de dois eixos com suspensão pneumática, avanço lateral automatizado, porta aviônica e porta PcD com acionamento automático.

Compr.	Largura	Altura			
--------	---------	--------	--	--	--

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

(mm):	(mm):	Externa (mm):	N.º de Eixos	Acesso	
15000	2600	4200	Dois (2) eixos com suspensão pneumática	Uma (1) porta aviônica acionada por sistema hidráulico	Uma (1) Porta com elevador para cadeirantes (PNE), na área fechada do semirreboque com acionamento eletro hidráulico

**2.1. Estrutura da base rodante**

Os materiais adotados para servir como base rodante aplicados nas longarinas, travessas passantes, perfil de fechamento no contorno, para-choques, mesa e pino rei, deverão ser compatíveis com a capacidade de carga prevista para carretas com dois eixos (carga de até 10.000 kg cada), de acordo com as normas do CONTRAN, ABNT e padrões da indústria automobilística. O formato dos perfis das longarinas; bem como das travessas de apoio, deverão ser conforme o padrão adotado pelo fabricante ("I", "U", "C" etc.) em aço estrutural, conforme normas ASTM, ABNT. Para confecção das travessas de apoio, mãos francesas, perfil de contorno e traseiras, para-lamas tipo concha e para-choques, recomenda-se utilização de aço estrutural laminado, dobrado a frio.

A base, em toda sua extensão deve possuir chapa de aço de 3 (três) mm soldada à mesma, para permitir a melhor fixação de materiais e equipamentos do semirreboque.

**Obs.:** O semirreboque / baú deverão ser confeccionado de maneira apropriada para que o deslocamento possa ser realizado por cavalos mecânicos rodoviários de especificação 4x2 e 6x2.

**Mesa e Pino-Rei**

A Mesa do Pino-Rei deverão ser confeccionadas em aço estrutural, conforme norma ABNT, ou ASTM, com espessura mínima de 8 (oito) mm. O pino-rei deverão ser executado em aço cromo níquel, forjado, tratado termicamente, dimensionado para as cargas do conjunto, conforme normas ABNT ou ASTM, preso à mesa por parafusos de alta resistência.

**Suportes verticais:**

O semirreboque deverão possuir 04 (quatro) suportes verticais tipo por ajuste hidráulico de acionamento por válvula, 04 (quatro) pés de patolamentos robustos de formato retangular para melhor distribuição de peso, reforçados por braços articulados angulares para assegurar resistência de qualquer ângulo de estacionamento e acionadas por manivela de comando.

A altura do conjunto deverá ficar distante do solo, no mínimo, no mesmo distanciamento entre o solo e o ponto mais externo do para-choque traseiro, evitando-se colisões dos mesmos contra o solo quando de passagem por depressões no piso ou lombadas.

Em cada suporte lateral deverão ser instalado um nível do tipo olho de boi de forma que possa ter fácil visualização quando do nivelamento da carreta, antes da abertura e montagem da mesma.

**Para-barros**

Constituídos de borracha, instalados após o último pneu e na parte inferior

**Para lama tipo "Concha"**

Sobre os pneus, constituído a partir de chapa de aço, tratada contra ferrugem e pintada em Esmalte Epóxi e aplicar uma camada de borracha de proteção (bate pedra).

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Sistema elétrico do semirreboque / baú**

Sistema de sinalização de trânsito conforme normas ABNT/CNT, inclusive com lanternas na parte alta do semirreboque / baú, iluminação da licença traseira, luz de freio, luzes indicadoras de direção, dispositivos refletivos (olhos de gato) e faixas refletivas.

Duas tomadas de luz (redonda e retangular) sete vias. Tensão 24 VCC. Lâmpadas instaladas em soquetes de borracha, interligados à fiação. Cabos protegidos por tubos de plástico. Circuito elétrico com aterramento no próprio chicote elétrico.

**Eixos, Cubos, Rodas, Freios e Pneus**

**Eixos**

Dois eixos, secção tubular cilíndrica ou quadrada, com pontas paralelas que permitam a intercambiabilidade dos rolamentos internos e externos.

**Cubos de Rodas**

Lisos, de ferro fundido nodular, adequados para montagem de rodas de aço ou alumínio, rodagem disco.

**Conjunto roda e pneus**

Deverão estar equipado com todos os dispositivos e materiais necessários para funcionamento de sistema de rodoar para os oito conjuntos de rodas e pneus do material rodante, que deverão estar prontos para serem interligados ao conjunto propulsor (cavalo mecânico).

**Rodas**

Novas, sem uso anterior, em número de 09 (nove) unidades, de aço, forjadas, adequadas para pneus radiais sem câmara, medidas 8,25 X 22,5 polegadas, próprias para pneus sem câmara, sendo uma para o estepe.

**Pneus**

Novos, sem uso anterior, radiais, sem câmara, medidas 295/80R X 22,5 polegadas, em número de 09 (nove) unidades, classe B, ressuscáveis. Deverão também ser fornecido 01 (um) conjunto de roda, sendo um com a finalidade de sobressalente (estepe) e fornecimento de ferramentas para troca.

**Tambor de freio**

Fundidos de liga anti fricção, para freios de 16 ½ polegadas x 8 polegadas.

**Sistema de freio**

Sistema "S" came "springbrake" (a ar comprimido), equipados conforme resolução 777/93 do CONTRAN, com duas linhas independentes de tubulações de nylon (se outro material deverá haver garantia contra fadiga e corrosão), para serviço e emergência, com válvula "relay", tanque reservatório e engates de mangueira até o engate rápido mão de amigo para o cavalo mecânico. Alimentação de ar comprimido inclusive para a suspensão pneumática. Os terminais deverão ser usinados em latão

**Suspensão**

A suspensão deve ser tipo pneumático, para os dois eixos, com módulos independentes para cada eixo. Própria para absorção de vibrações através de molas pneumáticas e amortecedores, com molas pneumáticas interligadas para equalização de carga com válvulas de nível automáticas, de modo a manter a altura do chassi constante, nivelando o produto e impedindo a inclinação do veículo em curvas

**Especificações do baú:** Revestimento externo do semirreboque/baú deverão ser em chapas lisas de liga de alumínio, de espessura mínima de 02 (dois) mm, tanto para as paredes laterais quanto para as paredes frontal e traseira, fixadas aos perfis estruturais por rebites. Pintura externa na cor branca ou a ser definida conforme projeto visual com tinta de poliuretano. Os perfis de duralumínio extrudado das laterais deverão

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

ser “cartola” ou “ômega”, com alma de 31 mm, conforme a norma ASTM 60005 T5, dispostos simetricamente quando nas laterais. As colunas serão espaçadas em 400 mm, sendo na sua totalidade do tipo ômega, em duralumínio. Na região próxima ao pino-rei, o espaçamento deve ser menor, a fim de compensar eventuais deformações. A parede frontal colunas tipo ômega em aço carbono estrutural, para sustentação dos suportes dos aparelhos condicionadores do ar.

**O teto deve possuir as seguintes características:** O teto deverão ser construído a partir de chapa de liga de alumínio com espessura de 1 (um) mm; Forma externa: reta, com calhas laterais nos cantos e perfis tipo pingadeira “J”, que facilitem o escoamento de águas até os cantos. Impermeabilização externa a ser efetuado com material com “sika-flex”, silicone, fita dupla-face e/ ou “fiber-glass” laminado com resina plástica e “gel-coat”, que garantam total estanqueidade contra água e poeira, em qualquer situação de uso, seja estática ou dinâmica.

**Estrutura mecânica:** através de perfis extrudados de duralumínio tipo “ômega”, fixados aos perfis laterais, aplicados em distâncias modulares descritas no projeto estrutural, que permitam a aplicação de carga mínima concentrada de 250 kg em qualquer ponto dos perfis de sustentação do teto. Serão aplicadas cargas axiais no teto devido ao peso de estrutura de madeira compensada de 12 mm, revestimento interno tipo fórmica, luminárias, tomadas, condutores e fiação elétrica tipo sobrepor, etc.

Sobre o teto estrutural instalar manta de fibra de vidro de espessura de 2 mm inteiriça em todo comprimento e largura.

#### **Bagageiros Laterais**

Serão totalmente integrados à base por perfis de aço carbonos, passantes, soldados ao chassi e travessas. Possuirão um total de cinco (05) portas de cada lado, sendo três para o bagageiro e duas (02) para os pés de apoio, com altura livre até o solo de 400 mm. As tampas de acesso às alavancas de acionamento hidráulico dos pés de apoio terão estrutura em perfis de aço carbono, revestimento em chapa lisa de duralumínio de 0,8 mm de espessura, articulação por dobradiça, travamento por trincos simples mais um (01) cadeado cada e terão vedação por borracha.

Cada secção do bagageiro lateral terão sua porta de fechamento, com estrutura em perfil extrudado em duralumínio e revestimento em chapa lisa de duralumínio de espessura mínima de 0,8 mm. O sistema de articulação dever ser do tipo pantográfico, ficando a porta paralela à lateral do semirreboque / baú quando aberta.

As portas do bagageiro deverão ter uma fechadura de embutir em inox e amortecedor para manter as portas na posição aberta.

O bagageiro deve ter um vão livre entre as laterais e a parte central. O piso dos bagageiros deverão ser em chapa lisa de aço galvanizado espessura 3 mm, com revestimento na face superior (interna) em chapas de alumínio xadrez e em madeira compensada naval de 18 mm de espessura, na parte inferior da chapa e na montagem da chapa, deverá ser aplicado nas extremidades e emendas das chapas um adesivo selante tipo “monocomponente” à base de polióis que cura com a umidade para a calafetação.

Todas as alavancas de abertura das portas serão em aço inox com fechadura embutida, chaves e cadeados. Todas as dobradiças serão em aço inoxidável.

**Sistema de para-choque traseiro:** Em perfis estruturais e chapas de aço laminado tratado contra ferrugem; do tipo escamoteavel homologado; pintura em cor preta ou branca e posterior aplicação de faixa refletiva (vermelha e branca) conforme norma do CONTRAN.

**Quadro das portas:** Construído em perfis de duralumínio ou aço “U”, soldados eletricamente, com reforços nos cantos superiores e tratamento anticorrosivo idêntico ao aplicado na base rodante.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Porta Escada:** porta do tipo “avião”, ou seja, construída em perfis de duralumínio, montada após adaptação na face interna da lateral do furgão e articulada em pinos presos a carroceria na posição da porta de acesso, dotada de degraus conformados a partir de chapa antiderrapante de duralumínio;

A porta /escada deve ser montada na lateral esquerda, em um vão livre de 2100 x 1200mm. A abertura e fechamento deverá ser automatizada por sistema hidráulico.

Instalar portas de vidro temperado “FUME” de 10 mm de espessura, com abertura em duas folhas ou única porta com abertura em sistema de canaleta corrediça, com a finalidade de proteger a Porta Aviônica. As dimensões das portas serão confirmadas na Unidade. A porta deverão ter sistema de fecho que possibilitem o travamento das portas abertas e quando fechadas, por meio de fechadura com chaves de um segredo.

**Porta PcD:** Plataforma/porta de elevação de piso a piso, fabricada em perfis de duralumínio extrudados e perfis de aço dobrado, revestida externamente em chapas de alumínio lisas, estrutura do quadro em perfis de aço, revestimento interno em chapas de aço inoxidável, acabamentos e fixações em aço inoxidável, barra estabilizadora em tubos de aço inoxidável, plataforma dobrável fabricada em perfis de aço inox e chapas de alumínio xadrez com corrimãos retráteis em tubos de aço inoxidável, regulador de nível dobrável para apoio ao solo e acesso do cadeirante à plataforma, acionada por sistema de pistão hidráulico e sistema de freio controlador da operação, deverão possuir acionamento remoto por cabo ou sem fio.

O piso deve ser constituído de chapa de aço soldada à base rodante, chapa de aço carbono tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza “scania” em ambas as faces, espessura 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante. O semirreboque/baú deverão ter piso de madeira compensada tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida. O piso de madeira deve ficar no mesmo plano da soleira da porta (não deve haver “degrau” ou saliência entre os mesmos). E ser revestido em sua superfície com chapa de alumínio xadrez com espessura 2,2mm.

#### **Preparação das superfícies metálicas da carroceria (baú)**

Todas as peças de aço ou ferro da estrutura da carroceria serão protegidas por tratamento antiferrugem. As superfícies de aço serão desengraxadas através de solventes e submetidas à pintura de fundo (primer) com 2 (duas) demãos de tinta epóxi na espessura seca mínima de 30 microns por demão. A espessura seca total do primer não deverá ser inferior a 60 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 2 (duas) demãos de esmalte epóxi, na espessura seca mínima de 30 microns por demão e espessura seca total do acabamento não inferior a 60 microns.

A espessura total seca da pintura será  $\leq 170$  microns.

#### **Preparação das partes de alumínio**

A região deve ser pintada e lixada, preparada, para melhor resistência contra corrosão e aderência da pintura de acabamento, com 02 (duas) demãos de “wash primer” (fosfatização), Espessura seca por demão 30 microns.

Na pintura de acabamento serão aplicadas 03 (três) demãos de esmalte poliuretano sintético automotivo (cor branca). Espessura seca por demão 30 microns.

Todos os contatos diretos de alumínio com aço serão evitados com emprego de isolantes especiais em forma de tiras, para evitar corrosão galvânica. As superfícies metálicas (aço, ferro, etc.) serão tratadas por processo contra ferrugem, iguais ou equivalentes ao seguinte:

- Remoção de rebarbas, escória e respingos de superfícies metálicas e dos cordões de soldas;
- Aplicação de demão de primer antiferrugem à base de ácido fosfórico, óxido de ferro ou cromato de zinco, com espessura de 50 microns;
- Pintura de acabamento para elementos expostos;

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- Aplicação de duas demãos com 30 microns cada, de esmalte sintético cor alumínio.
- **Piso**

O piso deve ser constituído de:

**Chapa de aço soldada à base rodante:**

Chapa de aço carbono de 3 (três) mm, soldada em toda área da base rodante, tratada contra ferrugem e pintada na cor cinza "Scania" em ambas as faces.

**Madeira Compensada encaixada no piso do baú:**

O semirreboque/baú deverão ter piso de madeira compensada, tipo naval, com 18 mm de espessura, resistente à ação da água e fungos, preso por parafusos tipo francês com cabeça embutida.

Piso de madeira ficará no mesmo plano da soleira da porta (sem degrau ou saliência entre os mesmos).

**Revestimento do piso de madeira compensada**

O piso de madeira compensada deverão ser revestido com chapa de alumínio xadrez de 2,2 mm e / ou manta vinilica do tipo FADEMAC;

**Toldo**

Deverá ser incluído 01 (um) toldo de enrolar, para proteção da porta de acesso, com haste para avançar e recolher.

**Janelas Basculantes**

As janelas serão basculantes, fabricadas e instaladas, O posicionamento das janelas deve ser conforme "layout"

Deverão ser instaladas molduras nos batentes das janelas, com perfil de duralumínio.

Cada janela deve ter seu próprio sistema de vedação, de modo a evitar entrada de água, chuva ou agentes externos, nas condições dinâmica e estática do semirreboque.

A janela deverão ser guarnecida de um vidro temperado, do tipo "fume" 82% de visibilidade, com os cantos arredondados. Deverá ser provida de amortecedores fixados aos batentes; deve ter fechos acionados pelo lado interno, de modo que não possa ser aberta pelo lado externo ou durante o transporte por efeito de trepidação do veículo.

As janelas deverão abrir 45 graus, permanecendo nesta posição (quando abertas) através de haste de comando, de no mínimo, duas posições. Quando fechadas, as janelas não devem abrir sozinhas ou durante o transporte do veículo

**Revestimento interno:** Isolamento através de placas de poliuretano ou lã de rocha aplicadas às laterais e teto na parte interna da unidade para maior estanqueidade de calor. Internamente sarrafos de madeira com placas de MDF revestidos de fibra de vidro; com acabamentos de emendas e a devida fixação para maior vida útil visando ser uma carreta que será constantemente movimentada. Aplicação de sarrafos no forro, aplicados a estrutura de metalon superior, com revestimento em módulos de MDF branco de 25 mm, recortado devidamente para o encaixe das luminárias embutidas. Acabamento em laminado de alta pressão.

**Distribuição Elétrica**

Deverão ser calculado pela contratada o dimensionamento dos barramentos dos quadros de distribuição e bitola dos cabos de circuito e alimentação das unidades, após análise e cálculo da potência dos equipamentos a serem instalados, conforme Norma técnica NBR 5410:2004 versão corrigida 2008.



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Terão 02 (dois) quadros de distribuição sendo: Um (01) quadro geral onde será ligada a energia externa situado no maleiro; um (01) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, climatização, tomadas e iluminação. Cabeamento para o terra.

O sistema elétrico deve possuir Interruptor Diferencial Residual (IDR) de 30mA, e de Dispositivo de Proteção Contra Surtos (DPS) Tipo I.

Todos os circuitos deverão ser passados em eletrodutos e distribuídos em seal tubo.

Deverão ser previstas tomadas 2P+T de 220 V nos locais onde serão utilizados os equipamentos, mas previstas tomadas 2P+T 20A nos locais onde serão utilizados os equipamentos.

Luminárias compactas embutidas com lâmpadas LED e duas (02) luzes de emergência LED e todos os componentes necessários à luminotécnica. Deverá ser apresentado esquema / *layout* específico para o sistema de iluminação, sendo as informações acima orientativas (no padrão unidades móveis).

Os cabos condutores deverão ser em cobre não halogenado ou alumínio isolados com camada de plástico, para no mínimo 750 V, com bitolas compatíveis com os projetos específicos a serem confeccionados pela contratada. Todas as emendas deverão ser perfeitamente isoladas, não sendo permitidas emendas dentro dos tubos. Deverão ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação.

Se houver necessidade de distribuição externa, deverão ser executada por eletrodutos rígidos de PVC e conduletes também de PVC em todos os pontos necessários e quando não for protegido por condulete devem ser utilizado cabo PP.

**Aterramento** – para proteger os equipamentos especiais e evitar descargas elétricas nos usuários, o cabo terra (cabo flexível verde de 35 mm<sup>2</sup> de seção) deverão “correr” juntamente aos cabos fase/neutro (equipotencialização entre a unidade móvel e o padrão de entrada).

**Climatização** - A contratada deve dimensionar os condicionadores de ar condicionados, com capacidade suficiente para climatizar todos os ambientes interno, durante as aulas seja qual for as condições externas de temperatura e umidade tendo em vista que a Unidade Móvel percorre todo o estado de Rondônia. Os aparelhos deverão possuir controle remoto sem fio, e modelo e em quantidade adequada para a estrutura em questão.

Deve- se entregar ao contratante o Projeto de instalação do sistema de climatização, para que possa ser utilizado no PMOC.

Os disjuntores e os cabos deverão ser compatíveis com as potências dos aparelhos e as recomendações do fabricante.

A alimentação elétrica e de interligação entre as unidades condensadora e evaporadora deverão ser feita de cabos com proteção em PVC, cabos PP sem emendas. Deverão possuir vias suficiente para atender o funcionamento das unidades e o aterramento.

A alimentação elétrica deverá ser feita por disjuntor e cabos exclusivos para cada aparelho.

Deverão ser instalados terminais nas pontas dos cabos elétricos e também devem ser utilizadas anilhas alfanuméricas para identificação.

#### **Sistema de Drenagem**

A drenagem da água condensada deverão ser feita através de tubo flexível, que interligue a evaporadora a um tubo de PVC rígido, as conexões devem ser feitas através de espigão e braçadeiras.

O tubo de PVC rígido deverão apresentar inclinação mínima de 1/50 para o correto escoamento da água.

As conexões de drenagem devem estar em local de fácil acesso e inspeção, após a remoção de uma luminária ou mais luminárias por exemplo.

#### **Unidades Condensadoras**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

As unidades condensadoras deverão possuir entre si na direção horizontal uma distância mínima de 300 mm. Deverão também possuir distância entre ela e a face do baú conforme a recomendação do fabricante para garantir a circulação correta de ar.

Elas deverão ser instaladas em suportes resistentes a carga estática e dinâmica das unidades, sobre calços de borracha para absorver as vibrações.

**Sistema De Renovação de Ar**

O sistema deverão estar de acordo com a Portaria GM/MS N° 3523, de 28 de agosto de 1998, garantindo a renovação de ar adequada a atividade, levando em conta os 22 ocupantes fixos.

**Instalação Hidráulica:**

Sistema hidráulico provido de duas caixas d'água de no mínimo 300 litros cada uma, sendo uma de armazenamento de água limpa e outra para armazenamento da água servida. O sistema de alimentação de água limpa se dará através de mangueira de aproximadamente 30 metros de comprimento com engate rápido para acoplamento ao registro de entrada da caixa de água limpa. Na entrada de água limpa deverão ter um filtro para purificação da água que deve ser utilizada na carreta. Todo o sistema deverão ser construído em tubos de PVC de 1(uma) polegada para o circuito de água limpa e deve ser usado tubo de PVC rígido de 2 (duas) polegadas para o circuito de água servida para maior segurança contra entupimentos através de resíduos de alimentos. A saída de água servida se dará através de válvula de esfera de 2 duas polegadas localizada em uma das portas do maleiro e de fácil acesso para o deságüe.

O sistema hidráulico deverão ser movido através de bomba automática pressurizada, ou seja, sempre quando aberta alguma torneira a bomba deverão ser acionada automaticamente. A voltagem das bombas deverão ser 220V evitando componentes eletrônicos de transformação de tensão no sistema evitando possíveis falhas de abastecimento.

**Sistema de combate a incêndio**

- Dois (02) extintores de 10 litros de água pressurizada em jato denso para combate ao fogo em materiais comuns de fácil combustão, com a propriedade de queimarem em sua superfície e profundidade, deixando resíduos tais como: madeira, tecidos, papel, fibra etc. Eles deverão possuir suporte com no mínimo 100 mm acima do piso acabado, com tempo de validade superior a três anos.
- Para combater o fogo nos equipamentos elétricos energizados, como: resistências, motores, transformadores, reatores e quadros de distribuição elétrica com disjuntores são necessários dois (2) extintores gás carbônico (CO<sub>2</sub>) de seis (6) kg cada, com tempo de validade superior a três anos

Eles deverão possuir suporte com no mínimo 100 mm acima do piso acabado

**Persianas:**

Na unidade serão instaladas persianas horizontais nas janelas, com o objetivo de filtrar raios solares e diminuir a temperatura interna da unidade.

**Módulo de cabo elétrico** de 25 m, trifásico com plug para 125 A a ser acondicionado no bagageiro.

**Identificação Visual:** Execução da identificação visual (plotagem) de toda a área externa da carroceria para a Unidade Móvel, inclusive a área de avanço lateral. Até 30 dias após o início da execução do contrato a CONTRATANTE deve encaminhar a arte final para plotagem. Material de qualidade tipo 3M com garantia de 5 anos.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**Divisões de ambientes**

Com espaços com capacidade para até 25 alunos e um professor.

Na parte principal terá um ambiente de aulas práticas com mesas, cadeiras e bancadas para trabalhos, equipamentos, máquinas e utensílios conforme descritivo e layout, para aplicar cursos e técnicas para formar profissionais na área de estética e imagem pessoal, conforme descrito abaixo. Este espaço deverá ter também sistema som ambiente.

**LISTA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E ACESSÓRIOS**

Item	Descrição	Qtde
1	<p><b>Lavatório com pia</b> de cerâmica basculante, ajustável, estrutura em chapa de aço com acabamento em pintura epóxi anticorrosiva.</p> <p>Poltrona em estrutura e braços em aço cromado.</p> <p>Possuir assento em espuma de poliuretano e revestimento em couro sintético, na cor bordeaux.</p> <p>Com mangueira e ducha móvel e ajustável, registro e engates de malha de aço, Misturador Monocomando, para ligação e uso do aquecedor de água acoplado ao lavatório.</p> <p>Descrição do aquecedor: Aquecedor elétrico para lavatório de cabelo 220 V, com resistência.</p> <p>Com ajuste de temperaturas e com fácil troca / substituição da resistência.</p> <p>Potência: 6000 Watts Alimentação: 220 V</p> <p>Deve acompanhar 02 (duas) unidades de resistência para substituição quando necessário.</p> <p>Dimensões do lavatório: 96x59x120 cm (AxLxC).</p>	4
2	<p>Cavelete com quatro pés e flipchart portátil com bloco de papel e com quadro branco, com apagador e pincéis hidrográficos. Medida do cavelete: 1,70m X 0,65m X 0,80m L e quadro: 0,85m X 0,65m.</p>	2
3	<p>Poltrona com apoio ajustável para cabeça, mecanismo de reclino para as costas e altura a gás, estruturada e braços em aço cromado, para pés fixo em estrutura tubular cromada. Base de alumínio polido. Assento e encosto em madeira compensada com espuma de poliuretano estofada em couro sintético na cor Bordeaux. Dimensões: 108x59x78 cm (AxLxC).</p>	10
4	<p>Carrinho auxiliar de cabeleireiro com estrutura em chapa perfurada em aço, pintura epóxi-pó anticorrosiva com alça para transporte em aço cromado. Porta em chapa de aço com dobradiças e fechamento sem chave. Contendo cinco (05) gavetas em poliestireno, rodízios em nylon e um (01) suporte encaixável para secador cromado, na cor prata. Dimensões: 85x38x44 cm (AxLxC)</p>	10
	<p>Cadeirinha de Manicure e pedicure com estrutura em aço acabamento em pintura epóxi-pó cor prata. Tampo em MDF (MediumDensityFiberboard), revestido em laminado melamínico (AP) cor preta, com duas (2) gavetas em poliestireno, porta retrátil e fechamento sem chave. Com quatro (04) rodinhas com rodízios resistentes para até 120 kg. Assento e encosto em madeira laminada</p>	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

5	com espuma de poliuretano revestido em couro sintético na cor bordeaux. Dimensões: 72x55x71 cm (AxLxC)	15
6	Autoclave, 220 V Capacidade de 12 litros, Placa eletrônica com microcontrolador, Painel frontal de membrana, Manômetro com escalas de pressão e temperatura, Ciclo de trabalho automático, Secagem com porta entreaberta / fechada, 01 Ciclo de esterilização, Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara, Sensor para fechamento de porta, Sensor de pressão, Válvulas de segurança (antivácuo e sobrepressão), com copo plástico medidor com graduação para Abastecimento de água manual, Anel de vedação da porta em silicone, Puxador ergonômico, Porta com fechamento através de trava, Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor, Bandejas e suporte, Carenagem da porta em plástico resistente, Gabinete em aço carbono com pintura lisa à base de epóxi com tratamento fosfatizado, Fusível de proteção para sobre corrente, botão liga / desliga na parte traseira, 220 V. Na cor: branca. Devendo ser bem fixada na tampa superior do armário inferior próximo à Tv LCD. Dimensões: 36,5x35,2x54,5 cm (AxLxC).	2
7	Secador de cabelo para uso profissional 2400w, nanotecnologia titânio, emite 67 milhões de íons negativos por cm <sup>3</sup> , silencioso, jato de ar frio / quente, duas velocidades e 3 temperaturas, potência 2400W. Bivolt ou 220 V	10
8	Chapinha para cachos e alisamento dos cabelos - profissional com cabo giratório, emissão de íons negativos, alisa e enrola, duas temperaturas 200°C e 230°C. Bivolt ou 220V	10
9	Chapinha titanium para alisamento - profissional com cabo giratório, sistema de flutuação orbital, perfil de cerâmica, duas temperaturas 200°C e 230°C, gerador de íons negativos, led indicador de temperatura. Bivolt ou 220V	10
10	Manequim cabeça de boneca com cabelo humano 100% natural comprimento 35cm, com suporte de cabeça para bonecas para fixação nas bancadas de trabalho da cabeça de boneca	10
11	Máquina elétrica para corte de cabelo com ajuste de altura, lâminas em aço auto afiáveis, sete pentes de altura para orelha esquerda e direita, chave para regulagem de corte, tesoura de corte de cabelo, pincel para limpeza, óleo, tesoura e pentes para cabelo. Bivolt ou 220 V	10
12	Máquina elétrica para finalização de corte de cabelo, lâminas em aço auto afiáveis. Bivolt ou 220 V	05
13	Alicate de corte de cutícula em aço inoxidável, Mola resistente, lâminas afiadas. Esterilizável em autoclave.	20
14	Alicate de corte de unha em aço inoxidável, Mola resistente, lâminas afiadas, esterilizável em autoclave.	10
15	Tesoura de cabelo em aço inox com lâmina a laser 6,5" possui apoio para o dedo anelar	10
16	Tesoura para corte de cabelo profissional em aço inox com 7" desenvolvidas com lâminas finas e bem afiadas para um corte de alta performance	05

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

17	Espátula para unha empurrador e raspador em aço inoxidável, esterilizável em autoclave.	<b>20</b>
18	Espelho de 70 cm x 100 cm (LxA) com espessura de 4 mm, com moldura em alumínio de 10 cm de largura, em toda volta, na cor inox. Fixo na carreta.	<b>10</b>
19	Bancada de madeira Individual em madeira MDF com espessura de 3,5 cm, na dimensão de 90 cm x 30 cm (LxP), revestido em laminado de alta pressão na cor inox. Fixo na carreta	<b>20</b>
20	<p>Armários fixos superior e inferior de madeira MDF com espessura de 18mm. Revestido interna e externamente em laminado de alta pressão na cor branca. Fixado na carreta. Composto de duas (02) partes, superior e inferior, sendo composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O armário superior com prateleira fixa divisória central, duas (2)</li> <li>• portas de correr de cada lado, com fechadura central e duas chaves cada. Pia com Tampo de inox com cuba nas dimensões de 500x400x240mm, na parte superior do armário inferior.</li> <li>• O armário inferior deverá ter prateleira divisória central fixa em cada lado; tendo no lado da entrada, duas portas para fechamento e abertura tipo convencionais para <b>abrir</b> e fechar; com uma fechadura central com botão de pressão e no lado oposto, outras duas (2) portas de correr com fechadura central e duas chaves. Ver dimensões orientativas do armário no layout anexo.</li> </ul>	<b>2</b>
21	<p>Armários fixos superior e inferior de madeira MDF com espessura de 18mm, composto de 2 partes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na superior com prateleira divisória, duas portas de correr com fechadura central, com duas chaves.</li> <li>• Na inferior com tampo de madeira deverão ser fixadas as duas (2) autoclaves.</li> <li>• Três (03) gavetas com fechamento central de botão de pressão e abaixo</li> <li>• Dois (2) armários com divisórias fixas central, 2 portas de correr com fechadura central nos dois lados.</li> </ul> <p>Revestido interna e externamente em laminado de alta pressão na cor branca. Ver dimensões orientativas do armário no layout anexo e no mesmo padrão das unidades móveis de imagem pessoal já existentes.</p>	<b>2</b>
22	Banco / escada de alumínio e patamar em PVC e ponteiros de polipropileno, com três degraus e pés antiderrapantes. Peso total aproximado de 2 kg e peso suportado de 200 kg. Para alcançar a parte superior dos armários da unidade móvel.	<b>1</b>
23	Lixeira plástica retangular, com capacidade de até 50 litros, que deverá ser colocada para uso entre os lavatórios.	<b>1</b>
24	Gancho de parede organizador para colocação da vassoura, pá de lixo com cabo e rodo. Deve ser fixado na parede lateral, próximo ao lavatório de cabelo.	<b>2</b>
	<b>NOTEBOOK COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS :PROCESSADOR: VELOCIDADE REAL (CLOCK INTEIRO) DE 2,3GHZ OU SUPERIOR, DOIS OU MAIS NÚCLEOS FÍSICOS, CACHE NÍVEL 3 DE 3MB</b>	

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

25	<p>OU SUPERIOR, SUPORTE A CONJUNTO DE INSTRUÇÕES 64BITS, PROCESSADORES DESCONTINUADOS NÃO SERÃO ACEITOS, O MODELO DE PROCESSADOR OFERTADO DEVERÁ TER PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM VIGOR POR PELO MENOS 90(NOVENTA) DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITOR. MEMÓRIA: 8(OITO) GBYTES RAM OU MAIOR, EXPANSÍVEL ATÉ PELO MENOS 16GBYTES DDR3; VELOCIDADE PADRÃO DDR3-1600 OU SUPERIOR; SUPORTE A DUAL-CHANNEL. PLACA MÃE: SUPORTE A DUAL CHANNEL, NO BARRAMENTO DA MEMÓRIA; IMPLEMENTAR PADRÃO ACPI 2.0 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR CONTROLE AUTOMÁTICO PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO, DEVERÁ SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU FABRICANTE SOB SUA ESPECIFICAÇÃO, COM NOME SERIGRAFADO PARA O EQUIPAMENTO OFERTADO COM DIREITOS COPYRIGHT, NÃO SENDO ACEITO PLACAS MÃE DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, TAMPOUCO EM REGIME OEM. ENTRADAS: POSSUIR NO MÍNIMO 3(TRÊS) PORTAS USB, SENDO, NO MÍNIMO, UMA PORTA USB3.0; LEITOR DE CARTÕES DE MEMÓRIA INTEGRADO; DEVE POSSUIR SUPORTE PARA DOCKINGSTATION, HOMOLOGADA PARA O MODELO DE EQUIPAMENTO OFERTADO. CÂMERA DE VÍDEO: POSSUIR CÂMERA (WEBCAM) INTEGRADA AO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 720P; INTERFACE DE SOM: INTERFACE DE SOM DE NO MÍNIMO 16 BITS; ALTO FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS; BOTÃO DE VOLUME DE ÁUDIO; ENTRADA PARA MICROFONE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO INTERFACE DE REDE GIGABIT ETHERNET (RJ-45): CONFIGURAÇÃO TOTALMENTE POR SOFTWARE; VELOCIDADE DE 100/1000 MBITS; FULL DUPLEX; PADRÃO IEEE 802.3 COM TECNOLOGIA WOL (WAKE ON LAN); INTEGRADA A PLACA-MÃE; SUPORTE A 802.1X E 802.1Q. SAÍDA DE VIDEO:1 (UMA) SAÍDA VGA PARA MONITOR EXTERNO; (UMA SAÍDA HDMI PARA MONITOR EXTERNO DIGITAL (OU DISPLAY PORT/MINI DISPLAYPORT COM ADAPTADOR PARA HDMI); INTERFACE DE REDE SEM FIO: INTERFACE WIRELESS INTEGRADA COMPATÍVEL COM PADRÕES 802.11G/N. ATENDENDO O PADRÃO 802.11 N EM 5.0 GHZ, COM CERTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL PARA DISPOSITIVO SEM FIO,COMPROVADA POR MEIO DA RESPECTIVA ETIQUETA AFIXADA AO EQUIPAMENTO, COM VALIDADE VIGENTE; INTERFACE BLUETOOTH 3.0 OU SUPERIOR INTEGRADA. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: CAPACIDADE DE 500GBYTES OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM OU SUPERIOR; SUPORTE A N.C.Q (NATIVE COMMAND QUEUING) E S.M.A.R.T (SELF- MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY). DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA REDUTORA DE DANOS AO DISCO RÍGIDO. ESSA TECNOLOGIA PODE SER APRESENTADA NO INTERIOR DO PRÓPRIO DISCO RÍGIDO, OU COMO SISTEMAS DE AMORTECIMENTO E COMPENSAÇÃO DE IMPACTOS PRESENTES NO NOTEBOOK. UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA MÍDIA ÓPTICA LEITOR/GRAVADOR DVD/RW INTEGRADO; MOUSE ÓPTICO: TAMANHO PADRÃO ( NÃO MINI- MOUSE), COM BOTÕES MAS DE ROLAGEM(SCROLL); MODELO ÓPTICO; CONECTOR POR CABO USB AO COMPUTADOR; RESOLUÇÃO DE PELO MENOS 800DPI; 1.12.6 FORMATO ERGONÔMICO AMBIDESTRO; COM (MOUSE PAD) ADQUADO AO MODELO DO MOUSE ADPTADOR DE VIDEO: PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR; COMPATIBILIDADE MICROSOFT DIRECTX 11.1 OU SUPERIOR E OPENGL 4.0 OU SUPERIOR; MONITOR TFT LCD COM TECNOLOGIA LED ENTRE 13" E 14.1" WIDESCREEN; RESOLUÇÃO DE 1366X768 EM 16 MILHÕES DE CORES OU SUPERIOR; TECLADO: PARA LÍNGUA PORTUGUESA BRASIL (ABNT2),INTEGRADO; A IMPRESSÃO DAS TECLAS DEVERÁ DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS; DEVE SER CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA FIRME DE FORMA QUE AO SER PRESSIONADA UMA DA TECLAS AS DEMAIS DO TECLADO NÃO FORAM MOVIMENTO OU TECLADO EMPENE. APONTADOR: DISPOSITIVO APONTADOR TIPO TOUCHPAD, COM RECURSOS DE ZONA DE ROLAGEM, INTEGRADO; BATERIA: DE ÍON LÍTIO (LITHIUM-ION) DE PELOS MENOS 6 CÉLULAS; AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS. ALIMENTAÇÃO: FONTES DE ALIMENTAÇÃO ACOMPANHADA DE ADAPTADOR EXTERNO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, SUPORTANDO AS TENSÕES DE ENTRADA DE 110/220V; OS CABOS ELÉTRICOS, QUANDO APLICÁVEIS, DEVEM SEGUIR A NORMA NBR 14136. ACESSÓRIOS: LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL INTEGRADO; BIOS PLUG&amp; PLAY, DESENVOLVIDA PELO MESMO</p>	1
----	--	---



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, OU ESTE DEVE TER DIREITOS (COPYRIGHT) SOBRE ESSA BIOS, COMPROVADOS POR MEIO DE DECLARAÇÃO FORNECIDA PELO FABRICANTE (ANEXAR NA PROPOSTA), VEDADO SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZAÇÕES DE NOMES, MARCAS OU INICIALIZAÇÃO. OS DIREITOS (COPYRIGHT) DEVEM PERMITIR AO FABRICANTE ALTERAÇÕES NAS FUNCIONALIDADES DA BIOS, VISANDO MELHORIAS NO DESEMPENHO E RECURSOS DO EQUIPAMENTO. AS ATUALIZAÇÕES DEVEM SER DISPONIBILIZADAS NO SITE DO FABRICANTE; COM DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO IDENTIFICADOR DO EQUIPAMENTO, ÚNICO PARA O FABRICANTE; IMPLEMENTAR RECURSOS DE AUTO RECONHECIMENTO DOS PERIFÉRICOS E DISPOSITIVOS DE I/O, BEM COMO FUNCIONAR O TIPO E FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR, TIPO E CAPACIDADE DO DISCO RÍGIDOS, TAMANHO DA MEMÓRIA RAM E A VERSÃO DA BIOS; POSSUIR RECURSOS DE CONTROLE DE PERMISSÃO ATRAVÉS DE SENHAS, UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR, OUTRA PARA ACESSO E ALTERAÇÕES DA CONFIGURAÇÕES DO BIOS E OUTRA PARA O DISCO RÍGIDO; COM SUPORTE A SMBIOS (SYSTEM MANAGEMENT BIOS) E ACPI (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) QUE PROVERÁ, TECNOLOGIA DE AJUSTE DINÂMICO DO CONSUME DE ENERGIA ATRAVÉS DO CONTROLE DO CLOCK DO PROCESSADOR COM BASE NA UTILIZAÇÃO DA CPU; BIOS TIPO FLASH MEMORY. FIRMWARE DEVE SER PASSÍVEL DE ATUALIZAÇÃO VIA SOFTWARE ON SITE; PERMITIR A INSERÇÃO DE CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DENTRO DA PRÓPRIA BIOS (NÚMEROS DO PATRIMÔNIO E NÚMERO DE SÉRIE). DEVE SER FORNECIDA MALETA COMPATÍVEL COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO QUE COMPORTE O CARREGAMENTO DE TODOS OS DISPOSITIVOS INTEGRANTES DO EQUIPAMENTO; PESO MÁXIMO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA E DRAVE ÓPTICA INSTALADOS: 2,5 KG, DEVE TER SUPORTE A TRAVA DO TIPO KENSINGTON-LOCK NO GABINETE (INTEGRADA) E DEVE SER ACOMPANHAR O RESPECTIVO CABO. COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO DMI 2.0 (DESKTOP MANAGEMENT INTERFACE ) OU MAS RECENTE DA DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASK FORCE), COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; POSSUIR A CAPACIDADE DE INVENTÁRIO REMOTO DE HARDWARE, DEVEM ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NA ENTREGA MANUAIS TÉCNICOS DO USUÁRIOS E DE REFERÊNCIA, ORIGINAIS, EM PORTUGUÊS DO BRASIL OU INGLÊS , CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS E SUAS FUNCIONALIDADE COM AS INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OPERAÇÃO DAS FUNCIONALIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONFECIONADOS PELO FABRICANTE, PODENDO SER EM MEIO FÍSICO OU DIGITAL (NÃO SERÃO MANUAIS EM OUTRO IDIOMA TRADUZIDOS PELO LICITANTE, IMPRESSÃO DE PÁGINAS DE AJUDA OU SITE, CÓPIAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DOCUMENTO QUE NÃO SEJA O ADOTADO E RECONHECIDO PELO FABRICANTE PARA A COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO NO BRASIL); DEVE SE COMPATÍVEL COM A DIRETIVA EUROPEIA ROHS; DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO EPEAT SILVER OU GOLD, CONFERÍVEL ATRAVÉS DA PAGINA [WWW.EPEAT.NET](http://WWW.EPEAT.NET) OU ATRAVÉS DE EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE CREDENCIADA AO INMETRO; DEVE SER ADERENTE A NORMA IEC 60950 OU UL 1950; DEVE POSSUIR A CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR 5.0 OU SUPERIOR COMPROVADA ATRAVÉS DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU DA PAGINA [HTTP:WWW.ENERGYSTAR.GOV](http://WWW.ENERGYSTAR.GOV), SENDO NECESSÁRIO IDENTIFICAÇÃO A MARCA E O MODELO OU FAMÍLIA DO EQUIPAMENTO; POSSUIR BAIXO NÍVEL DE RUÍDO CONFORME NRB 10152 OU ISSO 7779 OU EQUIVALENTE; CERTIFICAÇÃO FCC CLASSE B-PARTE 15 OU SIMILAR NACIONAL EXPEDIDA PELO INMETRO OU INTERNACIONAL EQUIVALENTE ; DEVERÁ SER COMPROVADA A ADEQUAÇÃO A NORMAL ISSO/IEC 61000 OU EQUIVALENTE SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 BIST EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1 64 BITS). O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEL DA MICROSOFT(HCL); A LICENÇA DE USO (PRODUTCKEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITA A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL.AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VALIDAS PARA VERSÕES 64BITS.O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

	<p>DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FABRICA; DRIVERS DISPONIBILIZADOS EM CD/DVD OU DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE O WINDOWS 8.1 PRO 64BITS OU VERSÃO MAS RECENTE DO WINDOWS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX.A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. GARANTIA TOTAL CONTRA PIXELS DEFEITUOSOS- INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE PIXELS IDENTIFICADOS COMO DEFEITUOSOS. SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 8.1 PRO 64 BIST EM PORTUGUÊS DO BRASIL; COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS 8.1 64 BITS). O MODELO DO EQUIPAMENTO DEVE CONSTAR A LISTA DE HARDWARE COMPATÍVEL DA MICROSOFT(HCL); A LICENÇA DE USO (PRODUTCKEY) DO MESMO DEVE SER FIXADA EM LOCAL VISÍVEL OU GRAVADA NA MEMÓRIA FLASH DA BIOS, POSSIBILITANDO A LEITURA QUANDO FEITA A REINSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL. AS LICENÇAS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS DEVEM SER VÁLIDAS PARA VERSÕES 64BITS. O SISTEMA DEVE SER DEVIDAMENTE INSTALADO E DEVE SER FORNECIDA MÍDIA PARA FUTURA REINSTALAÇÃO PADRÃO DE FABRICA; DRIVERS DISPONIBILIZADOS EM CD/DVD OU DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE; POSSIBILIDADE DE ESCOLHER ENTRE O WINDOWS 8.1 PRO 64BITS OU VERSÃO MAS RECENTE DO WINDOWS NO MOMENTO DA EMISSÃO DO EMPENHO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO COMPROVANDO A COMPATIBILIDADE DO MESMO COM, PELO MENOS, UMA DISTRIBUIÇÃO DE LINUX. OBS.: A COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE SERÁ EFETUADA PELA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EMITIDO ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO.</p>	
26	<b>Smart TV de LED de no mínimo 50" - conversor digital,USB, WI-Fi, bluetooth</b>	<b>1</b>

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/PGE\_\_\_\_\_. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E A EMPRESA \_\_\_(nome)\_\_\_, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, CNPJ: 26.766.814/0001-25 – **Endereço:** Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_(número)\_\_\_, CPF \_\_\_(número)\_\_\_, e a firma \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, **(nacionalidade)**, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_** que deu origem ao **Pregão**, na

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

forma **Eletrônica**, de Nº. \_\_\_\_\_, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 4 (quatro) Unidades Móveis, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Das Especificações Técnicas e Quantidade do Objeto:**

**1.2.1.** As especificações e quantidades do objeto deste Contrato, estão previstas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo A;B;C;D;e A1;B1;C1;D1; do Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL
01	UNIDADE MÓVEL DE PSICULTURA E FRIGORIFICO	UND	01
02	UNIDADE MÓVEL DE PANIFICAÇÃO E CONFEITRIA	UND	01
03	UNIDADES MÓVEL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UND	01
04	UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM PESSOAL	UND	01

**1.3. Da Garantia do Objeto e manutenção:**

**1.3.1.** As condições de garantia e manutenção do objeto do presente Contrato, estão previstas no **item 10 do Termo de Referência.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Contrato é R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas as Atividades abaixo detalhado, conforme Lei de Orçamento Anual – LOA nº 3.970 de 28 de dezembro de 2016, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
12.363.2009.2358	4.4.90.52	EQUIPAR UNIDADES EDUCACIONAIS	112

**5. CLÁUSULA 5. QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** As condições de entrega do objeto deste Contrato, estão previstas no **itens 14 do Termo de Referência.**

**5.2.** As condições de recebimento do objeto deste Contrato, estão previstas no **item 14 do Termo de Referência.**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** As condições de pagamento estão previstas **item 25 do Termo de Referência.**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**7.1.** As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 11, do Termo de Referência.**

**7.2.** As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 12, do Termo de Referência.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1.** Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto do presente Contrato não apresenta grande complexidade.

**9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**9.1.** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**11.1.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial objeto deste Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O Instituto, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais objeto desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

**12.2.** O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**13.1.** As sanções aplicáveis na execução do presente Contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência**.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**15.1.** A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**17.1.** A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

**17.2.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**17.3.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17.4.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**18.1.** Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

**19. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**19.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_, do Livro Especial nº \_\_\_\_/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Representante / Contratada	Representante / Contratante

---

Documento assinado eletronicamente por **Alex dos Santos Silva, Gerente**, em 01/09/2020, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 01/09/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012591142** e o código CRC **6CAD44DE**.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PARÂMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL [F + G]
1	UNIDADE MÓVEL DE CULTURA E FRIGORIFICO	UNID	1	R\$ 1.526.882,50	R\$ 1.719.177,50	MÉDIO	R\$ 1.719.177,50
2	UNIDADE MÓVEL DE PANIFICAÇÃO E CONFEITRIA	UNID	1	R\$ 1.990.920,00	R\$ 2.188.140,00	MÉDIO	R\$ 2.188.140,00
3	UNIDADES MÓVEL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UNID	1	R\$ 3.341.180,90	R\$ 3.418.285,45	MÉDIO	R\$ 3.418.285,45
4	UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM PESSOA	UNID	1	R\$ 1.464.250,00	R\$ 1.638.250,00	MÉDIO	R\$ 1.638.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 8.963.852,95</b>

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020/SUPEL/RO**  
**ANEXO III – MODELO DE CARTA PROPOSTA**

*Apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)*

**À SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta de preços de fornecimento de (descrever o objeto resumido) - -----  
-----, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

1. Prazo da Proposta: (preencher) **não inferior a 60 (sessenta) dias.**
2. Prazo de execução: (preencher)
3. Local de execução: (preencher)

**Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos neste edital como aceitos.**

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

(Local)....., de 2020

.....  
(Assinatura do representante legal e carimbo)

**\* Na proposta fornecer os seguintes dados: Endereço, telefone e e-mail.**



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO IV– ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (modelo)**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[Da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, prestou para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado e Telefones]**, os serviços cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

- OBJETO ENTREGUE: (descrever o objeto que foi entregue)

Atestamos ainda, que tal(is) prestação (ões) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO:**

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax e e-mail.
2. Atestado deve ser compatível em características conforme O.T. nº 001/2017/SUPEL alterado pela O.T. nº 002/2017/SUPEL
3. o(s) Atestado(s) emitido(s) por pessoa de direito privado deverá(rão) ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o(s) Atestado(s) emitido(s) por pessoa de direito público deverá(rão) constar órgão, cargo e matrícula do emitente – art. 6º da O.T. nº 001/2017/SUPEL alterado pela O.T. nº 002/2017/SUPEL;
4. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da Licitante no certame licitatório.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/PGE\_\_.**  
**CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL EAEMPRESA (nome),**  
**PARA OS FINS QUE SEESPECIFICA.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, CNPJ: 26.766.814/0001-25 – **Endereço:** Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-468 – Porto Velho/ RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 2º andar, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ (**número**), CPF \_\_\_\_\_ (**número**), e a firma \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, (**nacionalidade**), RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_\_** que deu origem ao **Pregão**, na forma **Eletrônica**, de Nº. \_\_\_\_\_, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de 4 (quatro) Unidades Móveis, conforme as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.2. Das Especificações Técnicas e Quantidade do Objeto:**

**1.2.1.** As especificações e quantidades do objeto deste Contrato, estão previstas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo A;B;C;D;e A1;B1;C1;D1; do Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.TOTAL
01	UNIDADE MÓVEL DE PSICULTURA E FRIGORIFICO	UND	01

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

02	UNIDADE MÓVEL DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA	UND	01
03	UNIDADES MÓVEL DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	UND	01
04	UNIDADE MÓVEL DE IMAGEM PESSOAL	UND	01

**1.3. Da Garantia do Objeto emanutenção:**

**13.1.** As condições de garantia e manutenção do objeto do presente Contrato, estão previstas no **item 10 do Termo deReferência.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO**

**3.1.** O valor do presente Contrato é R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas as Atividades abaixo detalhado, conforme Lei de Orçamento Anual – LOA nº 3.970 de 28 de dezembro de 2016, Natureza de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
12.363.2009.2358	4.4.90.52	EQUIPAR UNIDADESEEDUCACIONAIS	112

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**5. CLÁUSULA 5. QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**5.1.** As condições de entrega do objeto deste Contrato, estão previstas no **itens 14 do Termo de Referência.**

**5.2.** As condições de recebimento do objeto deste Contrato, estão previstas no item **14 do Termo de Referência.**

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1.** As condições de pagamento estão previstas **item 25 do Termo de Referência.**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**7.1.** As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no **Item 11, do Termo de Referência.**

**7.2.** As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no **Item 12, do Termo de Referência.**

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**8.1.** Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto do presente Contrato não apresenta grande complexidade.

**9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**9.1.** Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

**11.1.** É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial objeto deste Contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O Instituto, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais objeto desta contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.2.** O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

**13.1.** As sanções aplicáveis na execução do presente Contrato são aquelas estabelecidas no **item 20 do Termo de Referência**.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**15.1.** A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOSOMISSOS**

**16.1.** Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

**17.1.** A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE outerceiros.

**17.2.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**17.3.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17.4.** A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha comonecessárias.

**19. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**19.1.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, do Livro Especial nº \_\_\_\_\_/ Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante / Contratada	Representante / Contratante



**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 370/2020/SUPEL/RO**

**ANEXO VI - ADENDO ESCLARECEDOR Nº 1**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira e equipe de apoio, nomeadas através da **Portaria nº 39/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, COMUNICA** aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que em virtude da publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI e as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia que no presente certame as empresas deverão observar o que segue:

**1)** Em atendimento aos Arts. 25 e 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019 que trata DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE:

I – Deverá o licitante, após a divulgação do edital no sítio eletrônico encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITAMENTE** a **PROPOSTA** conforme item 11 e seus subitens do edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** conforme item 13 e seus subitens do edital, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

**2)** Em atendimento ao Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e ainda a Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI, o método adotado de disputa para o referido pregão será **ABERTO** e será da seguinte forma:

I – Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **caput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

II - Sobre o intervalo dos lances:

a) 2% (dois por cento) quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**3)** Não obstante, o detalhamento acima quanto as aplicações do Decreto Federal 10.024/2019 no presente certame, não exclui a necessidade de sua leitura integral por parte das empresas participantes.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

- 4) Registra-se que os ajustes acima detalhados fazem-se necessários em virtude de que o sistema de compras utilizado por este órgão – COMPRASNET, está adaptado em conformidade com o Decreto Federal citado e que tão logo seja editado o Decreto Estadual de Rondônia os instrumentos convocatórios serão devidamente ajustados.
- 5) Informamos que o presente instrumento convocatório tem o prazo mínimo de duas horas para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado, e, se necessário, dos documentos complementares, após a negociação que trata o caput do Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019.
- 6) O valor estimado para a presente aquisição é de **R\$ 8.963.852,95(oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, logo não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado para todos os licitantes interessados.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**  
**Equipe de licitação ZETA/SUPEL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº370/2020/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de suo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 39/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de fevereiro de 2020, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **370/2020/ZETA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#) e [nº 21.675/2017](#), e [suas alterações Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2.414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP**.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0048.390088/2019-12**

**OBJETO:** *Aquisição de Material de Permanente: 04 (quatro) unidades móveis adaptadas, Plotadas, com equipamentos instalados e Utensílios para oferta dos cursos profissionalizantes de Psicicultura, Panificação, Máquinas Agrícolas e Imagem Pessoal, para atender as necessidades da Escola Técnico Estadual de Educação – ETEC, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.*

**PROGRAMA DE TRABALHO:**12.363.2009.2358;

**ELEMENTO DE DESPESA:**40.90.52;

**FONTE DE RECURSOS:**0112

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:**R\$ 8.963.852,95 (oito milhões, novecentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos),

**DATA DE ABERTURA:**18 de Setembro de 2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

**CÓDIGO DA UASG:**925373

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9267, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, **03 de setembro de 2020.**

**JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO  
Mat. 300130075